UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.961 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
22 de Setembro de 2020

QUEM SERÁ?

Moradores reclamam de descarte de lixo perto de mata em Serra dos Dourados

Algumas pessoas estão jogando lixo numa mata perto do distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama. Provavelmente, os mesmos que vão para as redes sociais reclamar da corrupção e da posição política de cada um. Indignados com a situação, moradores do distrito procuraram a reportagem do jornal Umuarama Ilustrado para denunciar o problema. A Prefeitura de Umuarama ressaltou que já havia notificação do problema e vai tentar flagrar os infratores.

Página A3

Servidores estaduais devem retomar já as suas atividades presenciais

Os servidores da administração pública estadual poderão retomar as atividades presenciais que desempenhavam antes da pandemia. O documento assinado ontem estabelece que os órgãos e entidades devem obrigatoriamente seguir todas as medidas de prevenção contra o novo coronavírus previstas na legislação sanitária. A resolução também orienta que todos os residentes, técnicos e estagiários, de nível médio e superior e de pós-graduação, com idade igual ou superior a 18 anos, poderão retomar as atividades presenciais. Página A2

GOIOERÊ

Preso outro suspeito de elo com casal que desapareceu

A Polícia Civil caminha para elucidar o desaparecimento do casal de Goioerê, ocorrido há quase 50 dias. Ontem mais um suspeito foi preso. A polícia garante que ainda não esclareceu o caso .

Página A6

VIOLÊNCIA

Mulher apanha do marido e bate em policiais

Página A6

POLÍTICA

Confira novos candidatos a prefeito e vice na região

Páginas A4 e A5

Páginas A3 e A8

PRIMAVERA COMEÇA SEM CHUVAS, MAS COM FLORES - A estação mais colorida do ano, a Primavera tem início nesta terça-feira e vai até dezembro. Em Umuarama, o clima continua seco, mas tem as flores das sibipirunas para colorir as ruas e avenidas. Página A5

PARANÁ

Operação contra a pornografia infantil prende 14 pessoas em várias cidades

Pelo menos 14 pessoas foram presas em flagrante acusadas de armazenar material de pornografia infantojuvenil na internet nesta segunda-feira, durante a deflagração da terceira fase da operação Proteção Integral, da Polícia Civil. As ações ocorreram em 16 cidades do Estado. Também foram cumpridos 24 mandados de busca e apreensão. Essa é a maior operação desta natureza já deflagrada no Paraná.

Página A6

PARANÁ

Servidores do Estado já poderão retomar atividades presenciais

Curitiba - Os servidores da administração pública estadual poderão retomar as atividades presenciais que desempenhavam antes da pandemia. A medida atende disposto no Decreto 5.686/20, de 15 de setembro, e a Resolução 1.129/20, editada nesta segunda-feira (21) pela Secretaria de Estado da Saúde. O documento estabelece que os órgãos e entidades devem obrigatoriamente seguir todas as medidas de prevenção contra o novo coronavírus previstas na legislação sanitária.

Os termos da resolução que complementa o decreto, e fixa critérios para o enquadramento dos servidores pertencentes ao grupo de risco, foram apresentados pelo secretário estadual de Saúde, Beto Preto, ao governador Carlos Massa Ratinho Junior durante reunião virtual de secretariado. Em linhas gerais, os titulares das pastas serão responsáveis pela organização dos seus quadros.

O decreto altera orientações anteriores sobre o funcionamento dos órgãos públicos estaduais durante a pandemia. Desde março, quando foram publicadas as primeiras normativas para o enfrentamento da Covid-19, ficou determinado o regime de teletrabalho para grande parte do quadro, além de horário reduzido de expediente presencial.

Com a edição dos novos textos, os titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional poderão decidir pela retomada – total ou parcial – do expediente e do atendimento presencial ao público, de acordo com a necessidade administrativa de cada área. Os gestores podem instituir jornadas diferenciadas, respeitando a carga semanal de trabalho de cada servidor, com o registro habitual do ponto.

A mudança retira a imposição de teletrabalho, mas assegura que esse regime ainda pode ser concedido a quem tem idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes com filhos de até seis meses ou servidores com condições clínicas específicas. A resolução também orienta que todos os residentes, técnicos e estagiários, de nível médio e superior e de pós-graduação, com idade igual ou superior a 18 anos, poderão retomar as atividades presenciais.

SEM IMPOSIÇÃO

"O objetivo é a retomada de alguns quadros de servidores. Não é impositivo porque temos grupos de risco e todo o controle de circulação ainda é necessário, mas algumas áreas podem voltar. Esse equilíbrio será feito pelos responsáveis pelas suas áreas. A ideia é continuar prestando serviços com qualidade para a população, sempre com responsabilidade e dentro dos critérios estabelecidos pela Saúde", disse o governador Ratinho Junior.

O secretário da Saúde disse que a medida está ancorada no atual quadro epidemiológico do coronavírus. O Paraná registra queda na média móvel de casos (-10,6% em relação aos últimos 14 dias) e óbitos (-38,9%), de acordo com o boletim desta segunda. Levando em consideração os registros das semanas epidemiológicas, há queda pela segunda semana consecutiva no número de infecções e mortes.

RESOLUÇÃO

Pela resolução, os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional que retomarem ou mantiverem o regime presencial de trabalho devem obrigatoriamente seguir, para o expediente e atendimento presencial ao público, todas as medidas de prevenção e controle.

Ao todo, 156 países aderem à iniciativa para universalizar vacina contra covid-19, diz OMS

A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou em entrevista coletiva nesta segunda-feira, 21, que 156 países aderiram oficialmente à Covax, aliança global que visa acelerar o desenvolvimento de vacinas contra à covid -19 e fazer uma distribuição equitativa do imunizante.

"Mais de 156 economias trabalharão juntas para garantir a vacina por meio da Covax", disse Seth Berkley, CEO da Vaccine Alliance, órgão que colidera a iniciativa junto com a OMS. O número é menor do que havia sido anunciado no início do mês, quando 165 nações tinham interesse de participar da aliança.

Berkley ainda informou que nos próximos dias os países membros assinarão os termos do acordo e que outras 38 nações confirmarão se vão aderir à Covax. "Em seguida (aos acordos assinados com os países), na próxima fase dos trabalhos, começaremos a assinar os acordos formais com os produtores e desenvolvedores das vacinas", complementou.

Estados Unidos, China e Rússia estão entre os países que não fazem parte da lista de membros. Já o Brasil aparece na relação dos que manifestaram interesse de participar da iniciativa.

Durante a coletiva de imprensa, o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, ainda lembrou que a Covax é um mecanismo que garantirá uma coalizão global e cobrou por mais cooperação política e financeira.

"Uma vacina ajudará a controlar a pandemia, a salvar vidas e a garantir a verdadeira retomada econômica. Isso (a cooperação financeira) não é caridade, é uma ação que representa o melhor interesse para todos os países. Nós precisamos de um fortalecimento expressivo do compromisso político e financeiro dos países. Não é apenas a coisa certa a ser feita, é a opção mais inteligente a ser tomada", falou.

Ele também informou que a organização já conseguiu US$ 3 bilhões para o Acelerador de Acesso às Ferramentas (ACT) por meio de parcerias com governos e instituições privadas, mas ressaltou que a entidade ainda precisa de R$ 15 bilhões "imediatamente" para iniciar os trabalhos da Covax nos próximos dias. Esses US$ 15 bilhões seriam usados para "cumprir com nossos prazos ambiciosos", disse o diretor-geral.

Em relação à vacina, a OMS reafirmou nesta segunda que a meta é ter 2 bilhões de doses para serem distribuídas até o fim de 2021

Imposto religioso não!

•Eliseu Auth

Cosmos é o espaço ocupado por estrelas, planetas, cometas, satélites, astros, asteróides, corpos flutuantes, poeira e sabe-se lá mais o quê. Desde quando pensa, o homem se pergunta sobre o universo. Como se formou? Qual o tamanho e quais são as suas leis. Há cientistas, astrônomos e físicos e pensadores grudados em sofisticados telescópios e intrincados sistemas de computação, tentando entender o mundão de meu Deus onde nós flutuamos.

Até aqui, segundo J. Richard Gott III, professor de astrofísica de Princeton, o que conhecemos do universo "é lar para cerca de 170 bilhões de galáxias, abrigando, ao todo, cerca de 60 sextilhões (bilhões de trilhões) de estrelas. Estimativas mais recentes dão resultados ainda maiores – chegando até 1 trilhão de galáxias que abrangem centenas de sextilhões de estrelas". (In Fronteiras do Universo – Paul Halpern – Ed. Coultrix - pág. 21).

Sou um mero curioso em cosmologia, mas tudo me intriga na grandeza do universo que deduzo infinito. Nele, num pequenino ponto, estamos nós, nossas crenças, nossas religiões, nossa moral, nossos julgamentos e nossos deuses. Às vezes a soberba nos diz que somos os únicos que pensam. Os donos da verdade. Assim ignorantes, tateando no escuro, sem ter certeza de nada, vamos impondo nossas crenças e sentenças para a eternidade.

Não importa se a introdução virou artigo. O que pretendo mostrar é o quanto é injusto o perdão de dívidas das igrejas que a bancada evangélica fez aprovar na Câmara. São contribuições sociais e previdenciárias devidas à União. Índa bem que o presidente vetou essa coisa, ainda que tenha aconselhado a derrubada do próprio veto. Igrejas já têm privilégios que não deveriam existir. A Nação é feita de quem crê e de quem é ateu ou agnóstico. Tenho a minha fé, mas respeito quem não crê. Quem tem religião, que a sustente. Privilégios para religiões não passam de Imposto Religioso.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Governo pede investigação e suspensão de filme da Netflix

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos pediu a suspensão da veiculação do filme Cuties pela Netflix e investigação sobre sua distribuição no Brasil, por possuir "conteúdo pornográfico envolvendo crianças". O pedido foi encaminhado à coordenação da Comissão Permanente da Infância e Juventude (Copeij), colegiado integrado por procuradores e promotores de Justiça de todos os estados e distrito Federal que atuam diretamente na área da infância e juventude.

O filme francês é uma produção original da Netflix e tem classificação indicativa de 16 anos.

De acordo com o ministério, no ofício assinado pela Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, o secretário Maurício Cunha destacou que a produção, protagonizada por uma menina de 11 anos, possui, como pano de fundo, o fascínio pela dança, a busca pela liberdade, o desenvolvimento da identidade sexual e o conflito em relação à tradição religiosa de sua família.

"No entanto, de acordo com Cunha, o filme apresenta pornografia infantil e múltiplas cenas com foco nas partes íntimas das meninas enquanto reproduzem movimentos eróticos durante a dança, se contorcem e simulam práticas sexuais. O roteiro, segundo ele, pode levar à normalização da hipersexualidade das crianças em produções artísticas", informou, em comunicado.

Em nota, a Netflix informou que o filme Cuties (Mignonnes, em seu nome original), é um comentário social contra a sexualização de crianças. "É um filme premiado e uma história poderosa sobre a pressão que jovens meninas enfrentam nas redes sociais e também da sociedade. Nós encorajaríamos qualquer pessoa que se preocupa com essas questões importantes a assistir ao filme", diz a nota enviada à Agência Brasil.

Câmara aprova MP que recria o Ministério das Comunicações

A Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira (21) a Medida Provisória 980/20, que recria o Ministério das Comunicações. O texto segue para análise do Senado. O órgão havia sido incorporado ao Ministério da Ciência e Tecnologia durante a gestão de Michel Temer, em 2016, na formação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Atualmente, a pasta é comandada pelo deputado Fábio Faria (PSD-RN). Editada pelo governo federal em junho, o texto prevê que ficam sob a responsabilidade do novo Ministério das Comunicações as políticas nacionais de radiodifusão, de telecomunicações, os serviços postais, a política nacional de comunicação e divulgação do governo federal, o relacionamento do Executivo com a imprensa, a pesquisa de opinião pública e o sistema brasileiro de televisão pública. Pela MP, o Ministério das Comunicações mantém as funções de política pública que antes estavam na pasta comandada por Marcos Pontes e ganhou também as atividades de comunicação institucional, até então a cargo da Secretaria de Comunicação (Secom), dirigida por Fábio Wajngarten que, agora, será o secretário-executivo do novo órgão.

Entre as atribuições da Secom está a coordenação da comunicação de governo, das ações de publicidade e da atuação nas mídias digitais.

Huck fala em desejo de 'liderar uma geração' na política: 'estou aqui'

O apresentador de TV Luciano Huck (sem partido), cotado para disputar a Presidência em 2022, chamou para si nesta segunda, 21, o protagonismo em debater e propor medidas para transformações sociais, econômicas e ambientais no País. Em reunião do Conselho Político e Social (Cops) da Associação Comercial de São Paulo da qual o Estadão participou, ele disse querer "mobilizar, liderar e fomentar uma geração".

Huck foi questionado por um integrante do Cops se "tem coragem" de ser candidato a presidente. "Estou aqui", respondeu, antes de ponderar que, por enquanto, se vê como "cidadão ativo" e dizer que atua sem intenções de poder.

"Eu quero mobilizar, liderar, fomentar uma geração para que a gente participe ativamente das transformações que o Brasil precisa. Ninguém vai entregar isso de graça para a gente", disse Huck em relação a desigualdades sociais no País. "Sobre a questão da coragem (de se candidatar a presidente), estou aqui, não é?, estou aqui conversando sobre temas que não são óbvios para mim, como energia, reformas. Tenho estômago para ouvir opiniões diversas, para estar em cena num momento tão delicado do País. Neste momento, estou sentado aqui como cidadão ativo, que está no debate público."

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Na área de preservação estão formando três focos de lixos de residencial e das empresas

MEIO AMBIENTE

Área de reserva começou a virar lixão a céu aberto em Serra dos Dourados

Umuarama – Indignados com a situação, moradores do distrito de Serra dos Dourados procuraram a reportagem do jornal Umuarama Ilustrado para denunciar o acúmulo de lixo residencial e empresarial em uma reserva legal na área rural do distrito. A diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Umuarama ressaltou, que já havia notificação do problema.

Segundo moradores de Serra dos Dourados, o problema apareceu há alguns meses e vem aumentando com o passar dos dias. A área de despejo é uma mata e está a mais de um quilômetro da avenida principal do distrito, entre a rodovia que liga o distrito de Vila Nova União e uma estrada rural.

No local estão formando-se três focos de lixo um ao lado do outro. Dentre os resíduos depositados a céu aberto tem lixo de residência, oque vem atraindo moscas e outros insetos, como também, colchão, latas de tinta, tecido utilizado em fábrica de confecção entre outros lixos.

Conforme a diretoria de Meio Ambiente de Umuarama, a pasta já receberam uma denúncia do descarte irregular de lixo. Ainda segundo nota, representantes da diretoria estão estudando providências para serem aplicadas no local e nos próximos dias o lixo será retirado.

Conforme moradores o local vem recebendo o lixo irregular há alguns meses

COLETA DE LIXO

Em Serra dos Dourados a coleta de lixo ocorre regularmente todos os sábados, como nos demais distritos, informou a assessoria de impressa da Prefeitura de Umuarama. Ainda segundo nota foi informado que não houve qualquer paralisação da coleta.

CRIME AMBIENTAL

A prática do descarte lixo doméstico, vegetação, entulhos ou qualquer outro material de maneira irregular é comum em quase todas as cidades brasileiras. No entanto, o que muita gente não sabe é que se trata de um crime e o infrator, se denunciado, poderá ser multado. O descarte irregular de lixo e entulho é considerado crime ambiental e passível de multa, para quem for pego em flagrante, conforme determinam as leis 3002/2018 e 1388/1997.

INDÚSTRIA

"A orientação vale para resíduos gerados pelas indústrias, comércios e atividades autônomas (prestadores de serviços). A destinação feita em desconformidade com a Lei Federal 12.305/2010 é considerada crime ambiental (lei 9.605/98) e receberá as penalidades cabíveis", orienta o diretor de Meio Ambiente do município Matheus Michelan. Conforme a legislação, o município não pode receber resíduos de empresas que não sejam coletados pelos caminhões da Prefeitura.

Covid-19 mata o 17º umuaramense. Esta é a terceira vítima em quatro dias

Umuarama - A semana começou com o registro de mais um óbito e oito novos casos de Covid-19 em Umuarama, elevando para 1.065 o total de pessoas infectadas pelo coronavírus desde o início da pandemia. A 17ª vítima da doença é um homem de 77 anos que estava internado em UTI. A morte foi confirmada no início da tarde desta segunda-feira, 21.

Os casos novos são seis mulheres de 26, 30, 35, 47, 56 e 65 anos e dois homens de 31 e 62 anos. O número de recuperados aumentou para 905, enquanto 17 pessoas não resistiram à doença e morreram. A Secretaria Municipal de Saúde monitora hoje 135 pessoas positivas para Covid-19 em isolamento domiciliar, sete delas hospitalizadas em unidades de terapia intensiva e uma internada em enfermaria.

Há ainda 129 umuaramenses com suspeita de infecção pelo coronavírus, cinco dos quais encontram-se internados – três em enfermaria e dois em UTI. Até o momento já foram descartadas 4.481 suspeitas, do total de 5.675 notificações registradas.

LEITOS

A taxa de ocupação de leitos de UTI Covid autorizados pelo Sistema Único de Saúde para pacientes positivos ou com suspeita da doença, dos 21 municípios da região de Umuarama, estava em 75% nesta segunda-feira, com 15 dos 20 leitos ocupados. Já nas enfermarias Covid, a ocupação bateu em 32,5%, com 13 pacientes hospitalizados nos 40 leitos disponibilizados pelo SUS.

Saúde confirma mais 601 casos e 36 mortes pela Covid no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou na segunda-feira (21) mais 601 casos confirmados e 36 mortes em decorrência do novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 163.762 casos e 4.103 mortos. Há ajustes de casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS – 947 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados nesta segunda-feira (21). São 791 pacientes em leitos SUS (393 em UTI e 398 em leitos clínicos/enfermaria) e 156 em leitos da rede particular (68 em UTI e 88 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.128 pacientes internados, 483 em leitos UTI e 645 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos.

MORTES – A Secretaria informa a morte de mais 36 pacientes, todos estavam internados. São 10 mulheres e 26 homens, com idades que variam de 30 a 96 anos. Um óbito ocorreu em julho, outros quatro em agosto e os demais pacientes morreram entre 6 e 21 de setembro.

Os pacientes que faleceram residiam em: Curitiba (11), Londrina (5), Foz do Iguaçu (3), Francisco Beltrão (2), Ibiporã (2), São José dos Pinhais (2). A Secretaria da Saúde confirma também um óbito em cada um dos seguintes municípios: Araucária, Cambé, Campo Magro, Colombo, Dois Vizinhos, Fazenda Rio Grande, Marechal Cândido Rondon, Nova Aurora, Pinhais, Toledo e Verê.

TST determina fim da greve dos Correios e retorno ao trabalho hoje

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu determinar o fim da greve dos funcionários dos Correios e o retorno ao trabalho a partir de hoje. O tribunal julgou nesta tarde o dissídio de greve dos trabalhadores da estatal, que estão parados desde 17 de agosto, diante das discussões do novo acordo coletivo.

Por maioria de votos, os ministros da Seção de Dissídios Coletivos consideraram que a greve não foi abusiva. No entanto, haverá desconto de metade dos dias parados e o restante deverá ser compensado. Além disso, somente 20 cláusulas que estavam previstas no acordo anterior deverão prevalecer. O reajuste de 2,6% previsto em uma das cláusulas foi mantido.

Segundo a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas dos Correios e Similares (Fentect), a greve foi deflagrada em protesto contra a proposta de privatização da estatal e pela manutenção de benefícios trabalhistas. Segundo a entidade, foram retiradas 70 cláusulas de direitos em relação ao acordo anterior, como questões envolvendo adicional de risco, licença-maternidade, indenização por morte, auxílio-creche, entre outros benefícios.

Durante a audiência, os advogados dos sindicatos afirmaram que a empresa não está passando por dificuldades financeiras e que a estatal atua para retirar direitos conquistados pela categoria, inclusive os sociais, que não têm impacto financeiro.

Os representantes dos Correios no julgamento afirmaram que a manutenção das cláusulas do acordo anterior podem ter impacto negativo de R$ 294 milhões nas contas da empresa. Dessa forma, a estatal não tem como suportar essas despesas porque teve seu caixa afetado pela pandemia.

A empresa também sustentou que não pode cumprir cláusulas de acordos que expiraram, sob forma de "conquista histórica" da categoria.

SANEPAR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT a **Licença Ambiental Simplificada nº 007293 (renovação da LAS nº 004148)** para o empreendimento abaixo especificado:
EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
ATIVIDADE: Ampliação do Sistema de Tratamento de Água – SAA. ENDEREÇO: Travessa Xingu, s/nº com a Travessa Ivaté. MUNICÍPIO: Umuarama – PR. VALIDADE: 16/09/2026.

Disputa entre irmãos

Os dois irmãos Marcelo Milléo e Valentim Milléo disputam a Prefeitura de Piraí do Sul.

Os dois já foram prefeitos duas vezes.

E, segundo avaliação dos eleitores, foram bons prefeitos.

Papo rápido

- Bolsonaro desistiu de criar o Renda Brasil por falta de dinheiro...

- Porque ele não usa a grana do nióbio?

Custódio é aprovado como candidato a prefeito de Tuneiras do Oeste

A convenção dos partidos Republicanos e Progressistas aprovou a candidatura a prefeito de Custódio Aparecido Brito (à esq), o Custódio, tendo como candidato a vice-prefeito Roberto Leite, do Progressista. Várias lideranças prestigiaram a convenção que também indicou os candidatos a vereador.

Dercio Jardim vai disputar a reeleição em Alto Paraíso

Candidato a prefeito Dercio Jardim (dir) e a vice Clóvis Cardoso

O atual prefeito de Alto Paraíso, Dercio Jardim Junior (PSD) será candidato a reeleição e terá como candidato a vice-prefeito o vereador Clóvis Cardoso dos Santos (DEM). Eles lideram a coligação que terá como nome "Compromisso com o Povo e Unidos Para o Bem".

Tremedeira

A matéria de domingo, no jornal O Estado de São Paulo, provocou tremedeira em gente graúda aqui no Paraná.

O repórter Ricardo Brandt informa que a Força Tarefa da Lava Jato pediu prorrogação dos trabalhos para dar conta de levar avante mais 10 fases que já estão planejadas.

Segundo o jornal, nestas fases tem lavagem de dinheiro em galerias de arte e suspeitas sobre o Legislativo paranaense.

Escrito apenas ontem...

A política brasileira é dominada por volantes esforçados, incansáveis, determinados a impedir qualquer sinal de criação no meio de campo. Os mestres da arte todos deram o fora. Deste mundo.

- Roberto Prado.

E já que perguntar não ofende...

Por que será que os peritos do INSS, que são profissionais de saúde, alegam que não se sentem seguros para retornar ao trabalho, mas estão frequentando suas clínicas e hospitais, onde prestam serviços?

- Pergunta de Elizeu Vital da Silva.

Gilmara é suplente de conselheira estadual da Educação

A professora Gilmara Zanata, chefe do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, agora é também suplente da Conselheira titular Christiane Kaminski no Conselho Estadual de Educação do Paraná. Gilmara tem um longo currrículo na educação estadual e faz a diferença na sociedade que atua, sendo que em 2018, recebeu o título de Mulher Cidadã do município de Umuarama pelo reconhecimento de seu trabalho desenvolvido como chefe do Núcleo Regional de Educação nesta região.

Ele disse:

"Fazemos parte da Pan-Amazônia, em que somos 9 países que têm a floresta em seu território e um deles é a França, uma vez que a Guiana é ultramarina. Por lá, temos desmatamento ilegal e garimpo, mas ninguém fala disso. Isso não é comentado. Eu sempre lembro que, quando a vida na terra começou, a Europa tinha 7% das florestas do mundo. Hoje, tem 0,1%. O Brasil representava 8%, hoje representa 28%. Mais de 1/4 das florestas estão aqui. Quando se fala de desmatamento, temos que olhar a dimensão que é a Amazônia. O Pará é 3 vezes o tamanho da Alemanha. A cidade de Altamira é maior que Portugal."

De Hamilton Mourão.

Colégio Militar

O deputado estadual Delegado Fernando deu ontem a esperada notícia sobre a instalação de uma unidade do projeto de escolas militares do governo do Paraná em Umuarama.

- O nosso Colégio Militar foi liberado pelo governador.

O comunicado foi feito ainda ontem em um telefone para o deputado, que desde o início do projeto vinha pleiteando uma unidade para nossa cidade.

Não fará campanha

Nestas eleições, Jair Bolsonaro não virá ao Paraná pedir voto para candidato aliado e nem vai gravar mensagem de apoio.

Quem garante que será assim é o deputado federal Fernando Giacobo, aliado do presidente:

- "Eu já estou vendo candidato de Cascavel dizendo que o Bolsonaro vem para campanha dele. A princípio, está mentindo. O Bolsonaro foi muito claro em uma reunião para nós que fazemos parte da liderança do PL e dos outros partidos (da base,) que ele não grava e não pede voto pra ninguém para prefeito".

A conferir...

Metafísico

Será que depois de tudo que estamos passando a música de 'sofrência' continuará fazendo sucesso?

Bate pronto

Responda rápido; quantas vezes você higienizou seu celular hoje?

Folha

Quinze estados aprovaram a efetivação do general Pazuello como ministro da Saúde, em resposta a um questionamento da coluna Painel, da Folha de S.Paulo.

Entre eles, o Paraná, cujo secretário da Saúde, Beto Preto, apóia a gestão de Pazuello no Ministério.

O Brasil tem um ministro da Saúde competente, que faz um trabalho dos mais elogiados por quem importa, e o que mais se ouvia até aqui era a narrativa tosca de que o país não tinha ministro da Saúde.

Tinha, e tem, o melhor...

Os umuaramenses e visitantes já podem apreciar a florada das sibipirunas remanescentes na Capital da Amizade

PREVISÃO

Primavera chega hoje e com ela a beleza do verde a amarelo da sibipiruna

Umuarama - A primavera começa às 10h31 desta terça-feira (22 de setembro) e termina às 07h02 de 21 de dezembro. Segundo o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), o primeiro dia da estação será ensolarado em quase todo o Estado, sendo que em Umuarama a temperatura deve chegar a 29 ºC.

A primavera vai trazer oscilação nas temperaturas nos primeiros dias da estação, como também, um colorido especial para Umuarama. Os moradores da cidade e visitantes já podem apreciar a florada das sibipirunas remanescentes na Capital da Amizade. Nesta época do ano a cidade fica pintada de verde e amarela, beleza proporcionada pela tradicional árvore.

PREVISÃO

Segundo o coordenador de Operação do Simepar, meteorologista Marco Jusevicius, o fenômeno La Niña será o principal drive climático na primavera do Hemisfério Sul, com intensidade variando de fraca a moderada. Ela provoca o resfriamento das águas do Oceano Pacífico Equatorial, alterando os padrões climáticos.

No início da estação, as temperaturas apresentam maior amplitude térmica – a diferença entre os valores mínimos e máximos diários – a qual tende a diminuir com a aproximação do verão. A temperatura média do ar deve manter-se próxima ou ligeiramente acima da normal climatológica. Estão previstas grandes variações em períodos curtos, causadas pelo rápido deslocamento de frentes frias e tempestades intensas, características da estação no Estado.

SECA PERMANECE

São esperados períodos prolongados sem chuva semelhantes aos ocorridos no outono e no inverno deste ano. "As chuvas devem aumentar progressivamente, mas os volumes ficarão próximos ou abaixo da normal climatológica, com distribuição espacial muito irregular", afirma o meteorologista.

Os eventos meteorológicos severos - como fortes rajadas de ventos, granizo e muitos raios - só podem ser detectados em curto prazo. Para receberem alertas por SMS, os interessados podem cadastrar-se na Defesa Civil Estadual enviando uma mensagem para o número 40199 com o número do seu CEP (Código de Endereçamento Postal).

AGRICULTURA

"A previsão de uma primavera mais seca neste ano devido à influência de La Niña é preocupante para a agricultura", diz a agrometeorologista do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Heverly Morais. Segundo ela, as culturas de soja, milho e feijão podem ser impactadas pela estiagem prolongada. Como estratégia de proteção, Morais recomenda escalonar a semeadura em talhões com cultivares de ciclos diferentes. Também sugere começar a semeadura no período adequado, não utilizar população de plantas superior à indicada, plantar sementes de boa qualidade e cultivares adaptadas à região, mantendo o equilíbrio nutricional das plantas.

PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

"Como os veranicos são recorrentes durante as safras no Paraná, convém incluir no planejamento agrícola a tecnologia da rotação de cultura com plantas de cobertura em sistema de plantio direto", afirma Heverly Morais. Segundo ela, essa técnica melhora os atributos físico-químicos do solo, favorece o aumento de infiltração de água e aprofunda as raízes, além de reduzir a temperatura e a evaporação em períodos de estiagem fraca ou moderada.

Convenção aprova Giovane como candidato a prefeito de Alto Piquiri

Candidatos a prefeito Giovane (dir) e a vice João Pedro David

O ex-secretário de Saúde de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho teve o nome aprovado na convenção do PSD como candidato a prefeito do município. O candidato a vice-prefeito será João Pedro David Piffer, também do PSD. A convenção foi realizada no dia 14 e a chapa tem o apoio do atual prefeito Luiz Carlos Cardoso.

Prefeito Boia é candidato à reeleição em Tuneiras do Oeste

Prefeito Boia e Gerson Breda com os candidatos a vereador e outras lideranças na convenção

Em convenção realizada na semana passada no salão do Teixeira, os partidos PL e MDB aprovaram o nome do prefeito Taketoshi Sakurada, o popularo Bóia, PL, como candidato à reeleição, tendo como candidato a vice-prefeito Gerson Honório Pereira, o Gerson Breda. A coligação foi denominada "Tuneiras no Caminho Certo" e também aprovou os nomes dos candidatos a vereador e a vereadora do município.

João Vieira e Richard são candidatos a prefeito e vice em Ivaté

João Vieira candidato a prefeito e o vice Richard

A convenção do partido Cidadania, em Ivaté, aprovou as candidaturas do atual vereador João Carlos Ribeiro Vieira para prefeito e do também vereador Richard Del Cielo Coiado para vice-prefeito na eleição do dia 15 de novembro próximo. A chapa terá o nome de: "Ivaté de Cara Nova".

PROTEÇÃO INTEGRAL

Operação contra pornografia infantil prende 14 em flagrante no Paraná

Catorze pessoas foram presas em flagrante acusadas de armazenar material de pornografia infantojuvenil na internet nesta segunda-feira (21), durante a deflagração da terceira fase da operação Proteção Integral, da Polícia Civil. As ações ocorreram em 16 cidades do Estado. Também foram cumpridos 24 mandados de busca e apreensão. Essa é a maior operação desta natureza já deflagrada no Paraná.

PRESOS

Quatro homens foram presos em Curitiba, um em São José dos Pinhais, um em São Mateus do Sul, um em Apucarana, um em Godoy Moreira, três em Arapongas, um em Cascavel, um em Ponta Grossa e um em Ibiporã.

PORNOGRAFIA

"Encontramos todo tipo de conteúdo, infelizmente, relacionado a nudez e ato sexual de crianças e adolescentes, até de crianças entre 6 e 7 anos, o que é muito complicado. Com base nisso conseguimos os elementos para fazer as prisões", afirmou o delegado José Barreto, do Núcleo de combate aos Cibercrimes (Nuciber).

A operação resultou na apreensão de equipamentos de informáticas com material de pornografia infantojuvenil (foto divulgação Polícia Civil)

AUMENTO

Segundo o delegado, desde o início da pandemia do covid19 a polícia identificou um aumento no tráfego de material envolvendo a pornografia infantojuvenil o que levou a um trabalho de inteligência para identificar os criminosos. "Em monitoramento a internet verificamos um aumento desse tipo de conteúdo na pandemia", afirmou. A troca de material ocorre em redes secretas.

PROTEÇÃO INTEGRAL

Cerca de 151 policiais civis participaram da operação que resultou na apreensão de computadores, notebooks, pendrives, HDs e outros dispositivos que possam ter armazenamento de fotos ou vídeos de crianças e adolescentes em situação sexual. Todo o material será encaminhado para perícia e pode resultar em novas prisões, segundo o delegado José Barreto.

MANDADOS

Os mandados de busca foram cumpridos simultaneamente em: Curitiba (seis mandados); São José dos Pinhais (2); Quatro Barras (1); São Mateus do Sul (1); Pato Branco (1); Marmeleiro (1); Cascavel (1); Maringá (1); Londrina (1); Ibiporã (2); Ponta Grossa (1); Apucarana (1); Arapongas (2); Terra Boa (1); Godoy Moreira (1) e Marechal Cândido Rondon (1).

CIDADE

Mulher apanha do marido e agride policiais que a socorreram

Uma mulher de 19 anos acabou presa acusada de desacato e dano ao patrimônio após agredir e xingar os policiais que a socorreram e de danificar uma viatura, depois que ela apanhou marido, no fim da tarde deste sábado (19), na avenida Portugal, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. A mulher e o marido foram levados para a delegacia da Polícia Civil. Ainda segundo a PM, o casal apresentava sinais de embriaguez. Ele deve responder por agressão pela Lei Maria da Penha.

Segundo a Polícia Militar, uma denúncia levou os policiais até o local para atender uma briga de casal. Ao chegar os militares avistaram o homem de 23 anos armado com um tijolo na mãe que arremessou contra a mulher. Felizmente ele não acertou o alvo. Nesse momento os policiais interviram tentando conter os envolvidos.

Aos policiais a mulher contou que foi agredida pelo marido e que iria representar contra o companheiro e que o queria preso. Ainda segundo a Polícia Militar, durante a conversar a mulher estaria nervosa e em determinado momento começou a xingar os policiais e a investir com chutes e socos contra os policiais, que contiveram e algemaram a mulher. Após ser colocada no camburão com chutes a mulher danificou o tampão da viatura.

Preso mais um suspeito de envolvimento em desaparecimento de casal em Goioerê

A Polícia Civil prendeu mais uma pessoa com suspeita de envolvimento no desaparecimento do casal de Goioerê Kawane Cleve, 23 anos e Rubens Biguetti Júnior, 29 anos. A ação foi durante o fim de semana e o homem de 23 anos foi encontrado em uma casa na rua Santa Cruz, em Campo Mourão.

SUSPEITOS

Com isso sobe para cinco o número total de pessoas detidas até o momento com suspeita de envolvimento no crime. Três – sendo dois homens e uma mulher – estão recolhidos nas cadeias de Umuarama e Goioerê por força de mandados de prisão temporária dentro do inquérito que apura o desaparecimento e possível execução do casal. "Esses três temos o envolvimento confirmado", afirmou nesta segunda-feira (21) o delegado encarregado do caso, Adaílton Ribeiro Júnior.

INVESTIGADOS

O policial ainda esclareceu que a prisão dos outros dois homens – em Campo Mourão e em Tapejara – foram por força de mandados de prisão expedidos em outros inquéritos. O preso em Campo Mourão tinha 4 mandados em aberto, sendo 3 por roubo e um por receptação e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. O detido de 32 anos, em Tapejara, responde por furto. "Por enquanto eles são apenas investigados e foram presos por crimes investigados em outros inquéritos", esclareceu Ribeiro.

JOIAS

Na casa onde o homem de 32 anos foi preso em Tapejara a Polícia Civil ainda encontrou joias e objetos que a família do casal reconheceu como sendo de Kawane. De acordo com o delegado, o suspeito confessou o arrombamento e furto a residência do casal ocorrida dois dias após Kawane e Rubens desapareceram na noite do dia 03 de agosto último.

DESAPARECIMENTO

Na semana passada em entrevista a Ilustrado, a irmã de Rubens, Alexandra Biguetti chegou a afirmar que quando seu sobrinho foi encontrado abandonado na calçada na rua do Contorno, no Jardim Curitiba, em Goioerê, a família soube que Rubens e Kawane não voltariam.

Kawane Cleve e Rubens Biguette desapareceram no último dia 03 de agosto em Goioerê (foto divulgação redes sociais)

BUSCA

O que era receio se agravou quando na manhã seguinte quando o carro deles, um Honda Civic, foi encontrado totalmente carbonizado na área rural de Moreira Sales, município distante 25 km. Ali começava uma busca que se estendeu por semanas e mobilizou bombeiros, policiais e voluntários. Infelizmente até o momento os corpos não foram encontrados.

MORTES

A Polícia Civil não trabalha mais com a possibilidade de encontrar o casal com vida. Para chegar a essa conclusão há um conjunto de fatores como tempo de desaparecimento (48 dias), falta de movimentação nas contas bancárias e ausência de qualquer tipo de contato do casal ou de possíveis sequestradores, pedindo resgate. Além de provas já juntadas ao inquérito e que a polícia mantém em sigilo por enquanto.

Kawane Cleve é filha do juiz João Cleve Machado, morto em 2009 e que atuou durante anos em Umuarama e Altônia. Com a morte do pai ela herdou um patrimônio considerável.

PRE apreende mais de 300 kg de drogas em Umuarama e Iporã

Em duas ações distintas a Polícia Rodoviária Estadual apreendeu mais de 300 quilos de drogas na PR-323, entre Umuarama e Iporã, durante o fim de semana.

Na tarde de domingo (20) a PRE de Iporãe e a equipe Rotam apreendeu 243,5 quilos de maconha após uma perseguição a um VW Gol branco, com placas de Marília (SP) que ignorou uma ordem de parada e o condutor empreendeu fuga sentido a Umuarama.

Após 4 km o condutor do Gol parou no acostamento e correu para uma plantação de milho, mas o homem de 24 anos, morador de Cruzeiro do Oeste, acabou preso. Aos policiais ele contou que receberia R$ 5 mil para levar a droga até Cruzeiro. No carro os policiais encontraram 12 fardos de maconha no porta-malas e nos bancos. O homem, a droga e o carro foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Já no fim da manhã de sábado (19) a PRE de Cruzeiro do Oeste apreendeu mais 65 quilos de drogas, sendo 16 de maconha e 48,3 de skunk, conhecida como super maconha. A ação foi na PR-323 em Umuarama. O condutor e o passageiro de um GM Vectra conseguiram fugir em meio a uma mata. O carro, com placas de Guaíra, foi apreendido juntamente com o entorpecente e levado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Recuperada caminhonete tomada em assalto em Umuarama

A Polícia Militar recuperou ainda no sábado (19) a caminhonete VW Amarok tomada em assalto no início da manhã do mesmo dia, no Jardim Colorado, em Umuarama. O veículo foi encontrado em um terreno baldio nos fundos do Parque Residencial Roma, também na Capital Amizade. O veículo foi levado para a delegacia da Polícia Civil e devolvida posteriormente à vítima.

Segundo a PM, a vítima contou que por volta das 8 horas abriu a porta dos fundos de sua casa e foi rendida por um homem usando máscara e armado com um revólver, anunciando o assalto. A vítima foi levada para o interior da casa, onde o criminoso começou a revirar o imóvel e a pegar eletroeletrônicos que foram colocados na caminhonete Amarok da vítima, fugindo em seguida. Os objetos roubados não foram localizados.

Mulher agredida pede socorro nas redes sociais

Uma mulher postou um pedido de socorro nas redes sociais após ser agredida por um homem. A situação ocorreu na noite neste domingo (20), em Umuarama. Pessoas que viram a postagem acionaram a Polícia Militar. O agressor foi preso e levado para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, a Central 190 recebeu ligações informando a existência de uma postagem de pedido de socorro realizado por uma mulher através de rede social. Na postagem, além do pedido de socorro, a vítima informava o endereço completo de onde morava.

Uma equipe foi até o local e encontrou a vítima que relatou que teve um desentendimento com um homem que a agrediu fisicamente com um tapa.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Homenagem ao amado

Natália Lage fez questão de homenagear o namorado, o também ator Sílvio Guindane. Ele comemorou mais um aniversário e foi muito paparicado pela atriz que sempre foi muito discreta quanto à vida pessoal. O casal começou o relacionamento há seis meses.

Sem renovaçãoa

Numa recente entrevista Xuxa Meneghel declarou que não será renovado o seu contrato com a Record, que vence no final deste ano. Há rumores que a eterna Rainha dos Baixinhos estaria com um pé novamente na Globo.

Hoje

No episódio de hoje de "Amor e Sorte", Fabíula Nascimento e Emílio Dantas contam a história de "Territórios", na qual um casal decide se separar à noite e quando acorda têm a notícia da pandemia e terão que adiar a decisão e continuar morando na mesma casa. Para piorar, ela começa a ter os sintomas da COVID-19 e eles realmente precisam ficar isolados dentro da casa. Tudo foi gravado de modo remoto e Fabíula comentou sobre a experiência. "As funções foram acontecendo durante o set. Ninguém ficou responsável por nada e, ao mesmo tempo, os dois ficaram responsáveis por tudo. Foi muito natural. Eu venho do teatro e sempre trabalhei por trás das câmeras. Fiz cenário e trabalhei com isso por muitos anos", explicou a atriz.

Participação especial

Eliane Giardini entrará no enredo de "Amor de Mãe" numa participação nos capítulos finais. Ela interpretará a mãe de Vitória (Taís Araújo), Miranda (Débora Lamm) e Natália (Clarissa Kiste).

Falso positivo

O cantor Naldo comemorou o resultado do segundo exame que fez para COVID-19. Na primeira testagem, o resultado foi positivo, mas a contraprova revelou que ele não tem a doença.

Barrigão

Mais uma vez, Sthefany Brito mostrou clique de sua gravidez e o tamanho da barriga da atriz surpreendeu os seguidores. Ela e o marido, Igor Raschkovsky, curtem a doce espera pelo nascimento do filho Antônio Enrico.

Encantou os seguidores

Bruno Gagliasso encantou os seus seguidores ao postar fotos nas quais o filho Bless aparece fazendo carinho no irmãozinho, Zyan, que tem dois meses. O ator contou também que Títi e Bless não sentem ciúmes do bebê e que eles se amam muito.

Abriu o coração

Drew Barrymore abriu o coração em uma entrevista. A atriz americana confessou que foi viciada em cocaína quando tinha 12 anos de idade. No entanto, atualmente ela garante que isso é mesmo coisa do passado e que não sente falta da droga.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

Mestrado promove Ciclo de Palestras

O programa de mestrado profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica da Unipar está promovendo um Ciclo de Palestras. O evento segue até novembro, com as palestras acontecendo a cada 15 dias, transmitidas pelo canal da Unipar no Youtube, sempre às 20h.

A primeira palestra teve como tema: Plantas medicinais e fitoterápicos: o que saber sobre elas?, proferida pelo coordenador do mestrado, professor Emerson Botelho. No segundo encontro, os participantes conheceram os métodos de cultivo das plantas medicinais. A palestrante foi a coordenadora do Horto Medicinal da Unipar, professora Ezilda Jacomassi.

A palestra seguinte foi com o professor da Unipar Odair Alberton, que abordou o tema 'Nem tudo é o que parece: entenda como diferenciar as plantas medicinais', em que tratou sobre algumas confusões ocorridas no uso deste recurso terapêutico.

A quarta palestra será no próximo dia 28, com a ex-aluna da Unipar Rosana da Matta, que falará sobre Saúde gestacional e segurança na utilização de plantas medicinais. Os interessados podem se inscrever gratuitamente pelo e-mail: dcboleta@prof.unipar.br.

As palestras que já aconteceram estão disponíveis nos links:

https://www.youtube.com/watch?v=OhiXwJxn-ug
https://www.youtube.com/watch?v=vcrgZfP88Fc&feature=youtu.be
https://www.youtube.com/watch?v=FJEEoAGZBcg&feature=youtu.be

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Festa de aniversário

Alexandre Nero e Karen Brusttolin comemoraram os dois aninhos do filho Inã. A festa foi em casa e somente para familiares, tudo organizado com o tema Homem-Aranha e o mais animado foi o irmãozinho Noá, que tem cinco anos.

Nas redes sociais

Laura Cardoso é grande artista e incansável nos seus 93 anos de vida. Ela tem dado entrevistas via Internet e sempre muito bem assessorada pelo neto, Fernando. E sempre com muito sucesso.

No ano que vem

O SBT estreará o seu reality esportivo, "Uma Vida, Um Sonho", que será gravado no Centro de Treinamento João Havelange. A atração terá 22 participantes e a apresentação será de Aline Riscado.

Confirmado

Claudete Troiano assinou contrato com a Rede TV! e comandará um programa de variedades diário, na parte da manhã. É esperar e conferir.

Isolada

Juliana Paes foi diagnosticada com COVID-19 e já está em isolamento. A atriz tem se mantido discreta e a sua assessoria explicou que a atriz está assintomática.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Tirar do lugar em que se encontrava
2. A capital do Líbano
3. O ditongo de... mais / Palavra inglesa que designa pequeno computador pessoal com formato de prancheta
4. Partido Social Trabalhista / Juntar harmoniosamente os versos
5. O começo do... atropelo / Suposto, considerado
6. Redução do nome do parque onde são expostos animais de várias espécies / Coloca-os **quentes** quem contemporiza, tenta adiar uma solução
7. Unha adunca de feras e aves de rapina
8. Usa-se na fabricação da cerveja / Também não
9. Vive da arte de representar / O maior vulcão ativo da Europa
10. O destino do pneu / Escreve-se para abreviar
11. Amaciar / Estão no meio em... meio
12. Um plantio muito comum em nossas roças
13. Linda ave do cerrado brasileiro, ameaçada de extinção.

VERTICAIS

1. Em condição de realizar determinada coisa / O município paraense onde se localiza o famoso garimpo de Serra Pelada
2. Opõe-se a **aquilo** / Ficar preso na lama
3. O centro de... Quebec / O homem primitivo da Idade da Pedra
4. Disputam-no os tenistas / Chegar depois da hora marcada
5. Estreitar, amarrar / A metade do... prédio / Comete-se dando um fora
6. Descreve-a o satélite / O fim do... curau
7. (Fig.) O mais alto grau possível / As letras separadas pelo **M**
8. Abrasado, aceso / Todo o que se crê existir
9. Fio usado em costura / Suave ao tato, sem asperezas.

Direitos exclusivos da Editora A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Keyla convida as amigas para o ritual indígena em homenagem a Tonico, e comenta sobre a ausência de Lica. Mitsuko exige que Telma fique com Tina, para impedir que a filha fique sozinha em casa. K1 conta para K2 que passou a noite em uma festa na casa de Lica com MB. Deco convida Tato para ser padrinho de Tonico. Todos gostam do vlog de Juca. Benê tenta compor uma música. Malu anuncia as novas regras para o uso do uniforme da escola. Os alunos pressionam Clara por causa de Malu, e Ellen a defende. Lica desabafa com Leide e diz que teme ser igual a Edgar.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Cassiano colhe uma flor do Caribe para dar a Ester quando chegar ao Brasil. Cassiano e Duque conseguem embarcar em um ônibus que passa pela estrada. Alberto ordena a Hélio que feche a mina e se livre dos funcionários, ameaçando demiti-lo. Bibiana procura Hélio e pede para o filho arrumar um emprego para o pai. Dom Rafael manda os capangas procurarem Cassiano e Duque. Donato discute com Hélio. Amaralina oferece ajuda para esconder Cassiano e Duque em uma casa noturna. Isabel avisa a Rodrigo e aos amigos da república que irá morar com eles. Cassiano fica encantado ao ver Cristal dançando.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Suely convida Débora para morar com ela. Eliza chega à casa de Jonatas e seduz o namorado. Carolina leva Gabriel para passear e comenta com Dorinha sobre a mudança que a criança promoverá em sua vida. Uma assistente social repreende Claudia por não contar a verdade a Carolina sobre Gabriel. Orientado por Cassandra, Hugo faz Suely confessar que só está interessada em seu dinheiro, e Débora ouve. Carolina sai para jantar com Gabriel e Pietro. Germano escuta Euzébia dizer a Lili que acredita que ela esteja grávida. Arthur chega no bistrô com Natasha, e Carol vê o casal se beijando.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Mili e Vivi se arrumam para o passeio com os meninos. As chiquititas perguntam para quem elas se arrumaram. Mili diz que sairá com Duda e Vivi conta que vai sair com Mosca. Letícia pede para Beto ajudá-la a cuidar da Dani para que ela possa sair com o Rui Salgado. Letícia diz que sabe que é errado não contar para ele que ela possui uma filha, mas que não quer assustá-lo no começo da relação. A campainha toca e Dani atende a porta. Trata-se de Rui Salgado. A menina chama a mãe. No orfanato, Cintia fica sozinha na diretoria.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Ruy pergunta sobre Ritinha. Ritinha não consegue convencer Zeca a entrar no rio com ela. Abel não gosta quando o filho diz que se casará com Ritinha. Cibele planeja seu casamento com Ruy. Bibi fica encantada com o romantismo de Rubinho. Heleninha comenta com Joyce que seu irmão Caio voltará ao Brasil. Ruy contrata os serviços de Zeca. Abel comenta que gostaria de encontrar o índio que salvou a vida de seu filho. Bibi recebe uma carta de despejo. Ritinha pede para ir com Zeca para o Rio de Janeiro. Ruy vê Ritinha se despedir de Zeca.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Manuela vai embora da gravadora ao descobrir a intenção de Benjamim. A garota vai visitar Joaquim na cidade, mas não consegue falar com ele a tempo. Alicia e Vicente se reconciliam. Paola contrata Alicia para ser a sua governanta na mansão. Luis denuncia os crimes do prefeito em meio a reunião com os moradores do Vilarejo dos Sonhos. Priscila conversa com Paola e diz que aceita o convite para ser vocalista da nova banda. Paola diz que Safira precisa assinar o contrato. Taísa acusa Frederico de ter mentido e estar com o dinheiro do suposto assalto. Em reunião, Tomas faz Frederico mostrar a bolsa em que se encontra o envelope com dinheiro. O prefeito é preso e Sabrina chora pelo avô. Otávio demite Frederico.

Horóscopo

Áries
Você poderá viver um grande impulso e entusiasmo para agir a favor de suas motivações e interesses pessoais. É o momento de livrar-se da insegurança, agindo com mais força.

Touro
Ótimo dia para o romance e a criatividade artística, assim como para as atividades ligadas ao lazer e à diversão. Seja mais expansivo e confiante para expressar seus sentimentos.

Gêmeos
Cuidado para as relações de trabalho não perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. É o momento certo para concluir as tarefas que estão sob a sua responsabilidade.

Câncer
Dia muito importante. Grande capacidade de atuação e perseverança para as coisas que lhe interessam. Mas não deixe de agir com gentileza e senso de oportunidade.

Leão
Fase positiva para expansão profissional e material. Se você estiver correto, não deixe ninguém se opor ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho. Realize agora seus projetos.

Virgem
O momento é de grande agitação no trabalho e de muitas oportunidades para ganhar dinheiro se agir honestamente. Ser cordial é sincero é a grande sacada para progredir e viver feliz.

Libra
Que tal formalizar aquele compromisso? No campo das relações humanas, muitos dos seus projetos poderão se realizar. Se estiver só, um amor do passado poderá voltar para alegrar a vida.

Escorpião
A maior recompensa para o trabalho de um homem não é o que se ganha, mas o que ele nos torna. Dê mais atenção à sua família. O trabalho é importante, mas sua família não tem preço.

Sagitário
Volte mais sua atenção a família e as responsabilidades domésticas. É um bom momento para cuidar da casa e das obrigações junto a seus pais e familiares.

Capricórnio
O trabalho será movimentado e produtivo. Mostre sua capacidade e não se deixe influenciar. Uma forte alegria de viver está presente e se estiver só, é possível que você se apaixone perdidamente.

Aquário
Seja persistente e organizado, fazendo uma coisa de cada vez até o final. A paciência com as críticas dos chefes e superiores lhe trará bons resultados. Tenha paciência e saiba esperar.

Peixes
Procure ser um pouco mais autoritário no ambiente de trabalho. Não confunda gentileza com intimidade. Se puder, tire alguns dias de folga e deixe um pouco o estresse longe de você.

BRASILEIRO

Mesmo sem torcida, visitantes não aproveitam estádios com "portões fechados"

São Paulo, (AE) - Principal novidade para o Campeonato Brasileiro deste ano, a realização de jogos com os portões fechados por medida de segurança contra a pandemia do novo coronavírus não interferiu até agora no aproveitamento dos times A atual competição completou no último final de semana 100 jogos disputados e, em comparação aos números do ano passado, a porcentagem de vitórias dos visitantes continua idêntica e houve alteração de apenas três pontos porcentuais nos empates e vitórias de mandantes. Ou seja, até agora a ausência de torcida quase nada impactou nos resultados.

O Estadão analisou os dados dos jogos disputados até o último final de semana e observou também as informações das 10 últimas edições do Brasileirão, todas realizadas com a presença de torcida nos estádios. Neste ano, em 103 partidas, os mandantes venceram 45% dos encontros, os visitantes ganharam 26% e em 29% houve empate. Ao longo de 2019, os números nas 38 rodadas foram muito parecidos: quem jogou em casa levou a melhor 48% das vezes, perdeu em 26% das ocasiões e em outras 26% houve empate.

Na comparação entre os números dos jogos disputados até agora em comparação à última década, a diferença também é pequena. De 2010 a 2019, os mandantes ganharam 49% dos jogos disputados pelo Brasileirão, foram derrotados em 24% e ficaram no empate em 27% das ocasiões. Portanto, se antes da competição havia a expectativa de que jogar com portões fechados poderia representar um ganho para quem não atuava em casa, até agora isso não se concretizou.

"O Campeonato Brasileiro está muito equilibrado. Por mais que não tenha torcida para apoiar os times, quem joga em casa continua com a vantagem de conhecer o estádio, de não ter precisado viajar e de estar na sua cidade", explicou o diretor de futebol do Sport, Chico Guerra, ao analisar os números. "Eu ainda acho que jogar sem torcida pode ter uma interferência, sim", comentou.

O técnico do Palmeiras, Vanderlei Luxemburgo, também concorda que a ausência de torcida altera bastante o ambiente e o comportamento do time em campo. Ele prevê que o impacto dos portões fechados ainda poderá ser sentido mais adiante na temporada.

A ausência de torcida virou uma preocupação tão grande para os clubes que vários deram um jeito de buscar compensar a falta de público com DJs e operadores de áudio. A gravação do som de torcida e a tentativa de criar uma atmosfera de público foram a maneira de deixar os estádios com aspecto mais próximo do normal e fazer os jogadores sentirem em campo o clima de um jogo oficial, e não de treino.

Um aspecto curioso é que em outros países a ausência da torcida como medida de distanciamento social teve impacto bem significativo.

SEM PREVISÃO

Por enquanto no Brasil não há uma estimativa de quando a torcida poderá comparecer novamente nos estádios. Uma das principais preocupações da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) é que justamente o retorno do público possa ser feito ao mesmo tempo em todos os Estados, justamente para se ter igualdade de condições para os 20 participantes.

Corinthians quer anunciar Cazares e aguarda liberação do Atlético-MG

São Paulo, (AE) - O meia Cazares está bem perto de ser anunciado como novo reforço do Corinthians. O acordo entre as partes já foi fechado nos últimos dias. Resta agora o acerto entre o jogador equatoriano com o Atlético-MG, com o qual tem vínculo até o fim deste ano.

Cazares não está nos planos do técnico Jorge Sampaoli e tem salário considerado alto no Atlético-MG. A tendência é de que o contrato seja rescindido.

Aos 28 anos, Cazares surge como "oportunidade de mercado" para o Corinthians reforçar o elenco para o restante da temporada. Foi assim com o venezuelano Otero, que também não estava nos planos do Atlético-MG e fechou com o Corinthians.

Caso Cazares seja confirmado no clube paulista, o elenco contará com seis estrangeiros. Fazem parte atualmente do grupo o uruguaio Bruno Méndez, o colombiano Cantillo, o chileno Araos, o argentino Boselli, além do venezuelano Otero. Cazares chegaria para brigar por posição principalmente com Luan, Araos, Mateus Vital, Ramiro e Otero.

Sem vazar nos últimos jogos, defesa do Santos é arma para boa atuação no Equador

Santos, (AE) - Pontuar diante do Delfín, no Equador, nesta quinta-feira significa ao Santos encaminhar a classificação às oitavas de final da Copa Libertadores. Pode até voltar com a vaga garantida com duas rodadas de antecedência. Repetir o bom desempenho defensivo dos últimos jogos será uma arma diante de um rival desesperado e que promete se lançar ao ataque.

Lanterna do Grupo G e precisando desesperadamente vencer para seguir vivo na Libertadores, o Delfín terá de se arriscar diante do Santos. Esse desespero pode ser benéfico. O clube brasileiro tem um ataque muito rápido e, caso a defesa repita o que fez diante de Olimpia-PAR e Botafogo, jogos nos quais "fechou a casinha" e ajudou bastante na saída rápida nos contragolpes, dificilmente o time não fará gols.

Valerá bastante a máxima que "defesa é o melhor ataque". Sobretudo contra o Botafogo, o Santos cansou de aparecer na frente do gol do paraguaio Gatito Fernández após a sua defesa desarmar os oponentes. Faltou apenas ser preciso nas finalizações.

Crente que a falta de pontaria diante do Delfín não se repetirá como aconteceu no Rio de Janeiro, evitar que os equatorianos saiam em vantagem no placar será decisivo nesta quinta-feira. "Toda a equipe defende e isso é muito importante. O professor cobra isso", observou o zagueiro Lucas Veríssimo, capitão diante do Botafogo. "Teremos uma viagem longa pela frente, então precisamos descansar, recuperar ao máximo, pois vamos para cima deles (Delfín)", garantiu. O Santos entrará em campo ciente do resultado de Defensa y Justicia x Olimpia, na Argentina, que se encaram nesta quarta-feira. Em caso de triunfo paraguaio, o time se garante caso vença no Equador.

E a estratégia está na ponta da língua: "Será importante não sofrermos gols, como foi contra o Olimpia", decretou Lucas Veríssimo, confiante que dificilmente Marinho, Soteldo, Kaio Jorge ou Arthur Gomes passarão o terceiro jogo seguido sem marcar ao menos um vez. Vale frisar que o Santos sofreu apenas um gol nos três jogos disputados até então na Libertadores.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 CE
Relíquia, completa 2010/10 Flex, ar, direção e vidro. R$ 24.900,00. Contato: 99976-0509 Carlos

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

REANULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito, inscrita no CNPJ sob nº 07.026.923/0001-61, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***C. A. DOS SANTOS ALIMENTOS ME***, inscrita no CNPJ sob nº 22.377.610/0001-41, com ultimo endereço conhecido à Rua Francisco Pontes, nº 2216, Jardim Alto da Boa Vista, em Umuarama-PR, representada pela Sra. ***CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS LIMA,*** brasileira, auxiliar de produção, port. da C.I. RG nº.5.246.535-4-SSP/PR e do CPF nº.751.768.079-04, esta comparecendo também como garantidor fiduciante e avalista no ato da alienação, com último endereço conhecido à Rua Vinte e Um de Abril, nº 1782, Jardim Colibri, em Umuarama-PR; e ***MARCOS ROGERIO DE LIMA***, brasileiro, maquinista, port. da C.I. RG nº.7.327.005-7-SSP/PR e do CPF nº.885.351.189-34, com último endereço conhecido à Rua Àguia, nº 2357, Conjunto Patrimônio Umuarama, em Umuarama-PR, que compareceu no ato da alienação como garantidor fiduciante e avalista, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$ 17.005,97 (dezessete mil, cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 04/09/2020), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº 104600, emitida em 11/04/2018, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 9803 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 11/04/2018, consoante ato registral R-8/9803. A representante da Interveniente Fiduciante, e o Avalista NÃO FORAM ENCONTRADOS, para intimação pessoal, nos endereços conhecidos, de acordo com o certificado pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade. Desta forma, por meio deste Edital, fica a emitente devedora ***C.A. DOS SANTOS ALIMENTOS ME*** representada por ***CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS*** e os garantidores fiduciantes e avalistas ***CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS*** e ***MARCOS ROGERIO LIMA***, acima qualificados, constituído em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0018). Ficam o interveniente fiduciante e os avalistas, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 2, da quadra nº 3, do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, nesta cidade, com área de 241,01m²", e com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 9803 desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 04 de setembro de 2020. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 334/2020
SÚMULA: Relota Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Relota o servidor EDIVALDO BALDUINO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.137.121-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de setembro de 2020.
Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 050/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MÚNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/09/2020	75.599,88
TOTAL REPASSE		75.599,88
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	18/09/2020	11.267,35
TOTAL REPASSE		11.267,35

Alto Paraíso, 21 de Setembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2019
Pregão Presencial nº 062/2019
Processo Administrativo nº 089/2019
Homologado: 02/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: Nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 122/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2019
Pregão Presencial nº 062/2019
Processo Administrativo nº 089/2019
Homologado: 02/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA EPP
CNPJ: Nº 01.121.504/0001-22
OBJETO: OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 123/2019 prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2019
Pregão Presencial nº 062/2019
Processo Administrativo nº 089/2019
Homologado: 02/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: Nº 30.320.176/0001-91
OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 124/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2019
Pregão Presencial nº 062/2019
Processo Administrativo nº 089/2019
Homologado: 02/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
CNPJ: Nº 32.722.664/0001-50
OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 125/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Processo Administrativo nº 091/2019
Homologado: 09/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: Nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 126/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Processo Administrativo nº 091/2019
Homologado: 02/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA EPP
CNPJ: Nº 01.121.504/0001-22
OBJETO: OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 127/2019 prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Processo Administrativo nº 091/2019
Homologado: 09/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
CNPJ: Nº 32.722.664/0001-50
OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 128/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Processo Administrativo nº 091/2019
Homologado: 09/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: Nº 30.320.176/0001-91
OBJETO: Aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 129/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020
Pregão N.º 46/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2020.
HORÁRIO: 08:15 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de peças de veículos leves para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 509.875,90(quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 21 de setembro de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial n.º 45/2020
Processo licitatório n.º 119/2020
Objeto: Aquisição de um veículo zero km através da Resolução nº 644/2020 para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação do ANEXO I do edital para atender à solicitação da Secretaria Municipal do Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO l e demais anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Item.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 45/2020 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 21 de setembro de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 035/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO 035/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RICARDO LUIZ DONALDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.739.986/0001-59, neste ato representada pelo RICARDO LUIZ DONALDI, portador (a) do RG nº 2000016234, CPF nº. 127.721.508-10, residente na RODOVIA RAPOSO TAVARES, na cidade de COTIA, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 035/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19, ESPECIFICAMENTE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DE TRABALHO., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	200,0000	TESTE RÁPIDO COVID-19 CORONAVÍRUS IgG/IgMLF qSARS	70,00	14.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 035/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RICARDO LUIZ DONALDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - ME e de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 18/09/2020 e término em 17/01/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº035/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (QUINZE) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Posto de Saúde Central, situado na Rua Rui Barbosa, no Município de Altônia – PR.
A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26
SECRETARIA DE SAÚDE
10 6 1 2 34
Manutenção dos Serviços de Saúde
339030360000
MATERIAL HOSPITALAR
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
Altônia-PR., 18/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 044/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
LUANA TECILLA - CNPJ sob n.º 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$414.448,42 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
LUANA TECILLA
LUANA TECILLA- CNPJ sob n.º 31.081.528/0001-66
21/09/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação, discussão e conclusão referente a elaboração da Lei Orçamentárias Anual – LOA para o Exercício de 2021, bem como Alteração do PPA e LDO que se realizará no dia 23/09/2020 na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul às 08h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2351/2019 e artigo 7º, § 1º da Lei 2358/2019 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.358/2019 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
494	979	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212342031	Administração geral da saúde	
494	820	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	50.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
494	954	3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 080
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do relógio afixado no referido departamento, no dia 05/ 10/ 2020, a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 05/ 10/ 2020 as 13h:45m, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de um equipamento, aparelho de RX, destinados a equipar a Unidade Básica de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Resolução SESA 773/2019 e 647/2020.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 \ 3675-4300, E-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br e duane@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha – PR; 21 de Setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 363/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor JOSÉ APARECIDO MOREIRA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ APARECIDO MOREIRA, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 2.127.574 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 013.397.068-06, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Operário - I, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 2.285,23 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar Possa, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020, REFERENTE AS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, pela LIVE através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Douradina, pelo motivo da recomendação do Ministério da Saúde de não aglomeração de pessoas, como medida para o combate e prevenção ao COVID-19.
Link - https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeDouradina/
Data – 24 de Setembro de 2020.
Horário – 10:00 hs.
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública pela Live.
Douradina-Pr., 21 de Setembro de 2.020.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar Possa, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DO ECA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020, pela LIVE através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Douradina, pelo motivo da recomendação do Ministério da Saúde de não aglomeração de pessoas, como medida para o combate e prevenção ao COVID-19.
Link - https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeDouradina/
Data – 24 de Setmbro de 2020.
Horário – 10:30 hs.
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública pela Live.
Douradina-Pr., 21 de Setembro de 2.020.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F GIMENEZ & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada na A.V RUI BARBOSA, N° 377, CENTRO, TAPEJARA - PR (VALIDADE 09-01-2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 50/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: AS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 23/09/2020
Data de retorno: 25/09/2020
Dias solicitados: 23, 24 e 25/09/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 51/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: AS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 23/09/2020
Data de retorno: 25/09/2020
Dias solicitados: 23, 24 e 25/09/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 52/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG: 7.408.977-1/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL), a ser realizado junto a UNICURSOS Treinamentos.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 23/09/2020
Data de retorno: 25/09/2020
Dias solicitados: 23, 24 e 25/09/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 53/2020.
Súmula: Autoriza Viagem

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Aditivo Nº 144/2020
Contrato Nº32 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 06.218.782/0002-05 - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - RUA INDUSTRIAL, 1385, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP 87507020, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) 163.230.339-68 - ANTONIO CARLOS GASPAR - Residencial: RUA ANTONIO STORTO, 1208, JARDIM SAO PEDRO, CEP 86990000, Marialva - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA MANUTENÇÃO DA RUAS E AVENIDAS DA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES ., da(o) Pregão Registro de Preço 3 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Registro de Preço nº 3 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto do lote 001, item 2,EMULSAO ASFALTICA RL-1C , sendo o valor pago de R$ 2.624,00 (Dois Mil e seiscentos e vinte e quatro reais) passando a ser R$ 2.689,81 (Dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), e o item 03, EMULSAO ASFALTICA TIPO RC-1CE, sendo o valor pago de R$ 3.519,50 (Três mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), passando a ser R$ 3.589,91 (Três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme solicitação e justificativa em nota fiscal .
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão Registro de preço n°3 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao contrato nº 32 /2020.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Setembro de 2020.
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Aditivo Nº 164/2020
Contrato Nº9 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 27.789.446/0001-01 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°4455, 4455, ZONA I, CEP 87501170, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(ª) 087.395.339-80 - FERNANDA PASSARELA FLORIANO - Umuarama - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal. ., da(o) Pregão 86 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto do lote 001, item 134, ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML SUBCUTANEA , sendo o valor pago de R$17,50 (Dezessete reais e cinquenta reais), passando a ser R$ 26,19 (Vinte e seis reais e dezenove reais). E a troca da marca deste medicamento BLAUSIEGEL pela marca CRISTALIA. Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e oficio nº 152/2020 e memorando nº 2020005007.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°86 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 09/2020.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Setembro de 2020
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M -
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, João Jorge Sossai, no uso de suas atribuições, observando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000: Torna Pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, pela LIVE através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Douradina, pelo motivo da recomendação do Ministério da Saúde de não aglomeração de pessoas, como medida para o combate e prevenção ao COVID-19.
Link - https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeDouradina/
Data – 24 de Setembro de 2020.
Horário – 11:00 hs.
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública pela Live.
Douradina-Pr., 21 de Setembro de 2.020.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 378/2.020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal Marin Mitsuyochi Hamada, matrícula n° 1597, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 008.006.012 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguinte dia, horário, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
18/09/2020 Saída às 06h40min e chegada às 17h00min. Maringá -Pr 0 1 (UM) KIT Modalidade Única – Futebol – Paraná mais Cidade secretaria de esportes.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5579/2020
DATA: 21/09/2020
SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Icaraíma, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO a destinação aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas do setor cultural;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação em âmbito municipal da forma de destinação dos recursos, de acordo com a Lei Federal supracitada;
DECRETA:
Art. 1º. O Município de Icaraíma, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas neste Decreto.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor a ser destinado ao Município de Icaraíma.
Art. 3º. Fica criado o grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao Município de Icaraíma com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020, com as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;
II – Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação da referida Lei Federal;
III – Participar das discussões referentes à regulamentação da distribuição dos recursos na forma prevista na legislação federal;
IV – Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Icaraíma;
V – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Icaraíma;
VI – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VII – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos.
§ 1º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:
I – A Secretária Municipal de Cultura, que o presidirá;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura ou Administração;
III – Chefe do Setor de Tesouraria;
IV – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
V – Controlador Interno;
VI – 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada.
§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretária Municipal de Cultura.
Art. 4º. A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir portaria ou ato complementar para esclarecer e orientar a execução dos recursos tratados no presente decreto.
Art. 5º. Fica normatizado os processos de cadastro, inscrição, seleção, homologação, divisão de categorias e valores para os recursos oriundos do Ministério do Turismo/ Secretaria Especial da Cultura/ Fundo Nacional de Cultura voltados a subsidiar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
§ 1º - Compreendem-se como espaços artísticos e culturais todos aqueles que possuem estruturas físicas destinadas a realização de atividades periódicas dedicadas às artes e cultura, sejam de caráter formativo (cursos, oficinas, palestras, debates etc.) ou expositivo (apresentações, performances, shows, exposições etc.) com ou sem fins lucrativos que comprovarem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes da sanção da Lei Federal nº 14.017/2020.
§ 2º - Compreendem-se como microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias todos aquelas que possuem como principal natureza de atuação a realização, programas, projetos e ações dedicados as artes e cultura, com ou sem fins lucrativos que comprovarem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes da sanção da Lei Federal Nº 14.017/2020.
Art. 6º. Os subsídios serão pagos em parcela única obedecendo ao seguinte:
§ 1º - Para espaços artísticos e culturais será subsidiado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 2º - Para microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, será subsidiado o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 7º. Terão direito aos subsídios os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que estiverem devidamente cadastrados, preencherem o formulário de inscrição e que cumprirem todas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.017/2020.
§ 1º - O cadastro deve ser realizado na plataforma: https://www.sic.cultura.pr.gov.br/
Art. 8º. Os cadastros realizados na plataforma https://www.sic.cultura.pr.gov.br/ serão devidamente homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e as inscrições efetivadas serão devidamente homologadas pelo grupo de trabalho.
§ 1º - Caso o cadastro ou inscrição não seja homologado deverá ser apontado por escrito os motivos que impedem o pagamento do subsídio à instituição.
§ 2º - A listagem com as inscrições dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, homologadas ou não homologadas, será publicada no Órgão Oficial do Município.
Art. 9º. O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício para a Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.
§ 1º - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 2º - O relatório referente a realização da contrapartida prevista deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 120 (cento e vinte) dias após publicação de Decreto Municipal permitindo o retorno das atividades da instituição bem como do retorno das atividades escolares das redes Municipal e Estadual de ensino.
§ 3º - As prestações de contas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo grupo de trabalho e posteriormente informadas quanto à sua aprovação ou rejeição bem como quais providências serão adotadas no propósito de regularizá-las.
Art. 10. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIS FERNANDO PARO DE OLIVEIRA E OUTROS (CPF:759.235.999-53) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Estrada Santo Ferrarezi , km 02, Lts n°3-A1 e 7-A e Lts n°3-AR e 7-R, da Gb. N°7, Núcleo Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIS FERNANDO PARO DE OLIVEIRA E OUTROS (CPF:759.235.999-53) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE (LP N°205947, VAL:21/09/2022) a ser implantada Estrada Santo Ferrarezi , km 02, Lts n°3-A1 e 7-A e Lts n°3-AR e 7-R, da Gb. N°7, Núcleo Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 176
De 21 de Setembro de 2020
Súmula: Aprova o loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, localizado no Município de Douradina, Estado do Paraná e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigo 41 da Lei Complementar nº024 de 21 de Dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná, e
CONSIDERANDO, o requerimento formulado, por JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com ramo de atividade de compra e venda de imóveis, inscrito no CNPJ sob nº06.300.595/0001-87, com sede sito à Avenida Barão do Rio Branco, 661-A, solicitando aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, a ser implantado no Município de Douradina, no lote de terras nº 79/80-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 150.834,00 m², conforme protocolo nº24 de 19 de Janeiro de 2017, ratificado em 09/04/2019 por meio do protocolo nº 046/2019;
CONSIDERANDO, que a empresa requerente é legítima proprietária dos imóveis onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula sob número 53.012 de 19/10/2015, com registro geral do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, que o imóvel no lote de terras nº 79/80-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 150.834,00 m², no qual se localiza o referido loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano de Douradina, instituído pela Lei Complementar nº 068 de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO, que foram apresentados o projeto do loteamento, as plantas gerais e memoriais descritivos de todos os lotes e ruas projetadas, as quais se encontram em poder da Divisão de Cadastro e Tributação deste Município, todas assinadas por profissional inscrito no CAU-PR: A42426-9, bem como cópia do respectivo RRT – Registro de Responsabilidade Técnica nº 00000002151351;
CONSIDERANDO, que após análise técnica da Divisão de Obras e de Cadastro e Tributação, foi constatado que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, que o sistema viário do loteamento obedece a hierarquia definida pela Lei Complementar nº023/2009, alterada pela Lei Complementar nº027/2010 que trata da hierarquização do sistema viário municipal;
CONSIDERANDO, que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos Técnicos Urbanísticos devidamente aprovados pelo setor competente do Município e em poder da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente assinados por profissional de arquitetura e urbanismo, composto por mapas e memoriais descritivos de todas quadras, lotes e arruamento;
II – Projetos de infraestrutura básica compostos por: Pavimentação, rede de galerias de águas pluviais, esgotamento sanitário, arborização, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água sendo estes com carta de viabilidade fornecida pelas respectivas concessionárias dos serviços públicos e projeto de arborização;
III – RRT de elaboração de mapas e memoriais descritivo do loteamento, quadras, lotes e ruas projetadas e ART dos projetos de infraestrutura;
IV – Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedido pelo Município de Douradina, comprovando que o loteamento atende ao zoneamento, uso e ocupação do solo definido na Lei Complementar nº 062 de 08 de dezembro de 2017;
V – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Municipais;
VI- Matrícula do Imóvel nº 53.012 de 19/10/2015;
VII – Licença de Instalação expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná com validade de até 23/06/2021;
VIII – Comprovantes da execução da rede de energia elétrica e rede de abastecimento de água expedidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia e SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.
IX – Termo de compromisso se responsabilizando pela manutenção das obras de infraestrutura pelo período de 05 (cinco) anos após sua implantação, e
X – Comprovante de Recolhimento da Taxa de Aprovação do Loteamento em favor do Município de Douradina, Estado do Paraná com quitação ocorrida em 16/09/2019;
XI – Comprovante da situação cadastral da pessoa jurídica perante a Receita Federal-CNPJ, emitido em 27/09/2019;
XII – Minuta do Contrato Particular de compromisso de compra e venda;
XIII – Certidão de Anuência e Concordância emitida por confrontantes concordando com passagem de rede de galerias de águas pluviais no imóvel denominado Lote-B-Rem, registrado no CRI 1ºOfício sob matrícula nº27.474, com área de 38.5200 hectares;
XIV- Termo de Conclusão de Obra de Infraestrutura do Loteamento assinado por profissional responsável pela execução;
XV – Atestado de vistoria das obras de infraestrutura e urbanização expedido por profissional do quadro efetivo do Município de Douradina, responsável pela fiscalização;
CONSIDERANDO que depois de procedida análise do processo do loteamento, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação municipal que trata do parcelamento do solo em especial a Lei Complementar nº 024/2009.
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado ao uso residencial, denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 79/80-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 150.834,00 m², assim distribuídos:
I – 30 (trinta) quadras, divididas em 405 (quatrocentos e cinco) lotes, que perfazem a área total de 110.293,10 m², destinados à:
a) 360 (trezentos e sessenta) lotes vendáveis para uso residencial com área de 95.773,15 m²;
b) 45 (quarenta e cinco) lotes para uso institucional com área de 14.519,95 m².
II – Áreas Públicas destinadas ao sistema viário com área total de 40.540,90 M², composta pelas ruas especificadas nos itens 1 a 36 do inciso II, do art. 2º deste Decreto.
Art. 2º Atendendo as exigências legais contidas no art. 10 da lei complementar n°024/2009, alterada pela Lei Complementar n°031 de 29 de outubro de 2010, que tratam da doação do percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, destinados às vias de circulação e áreas institucionais, serão incorporadas ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:
I – Áreas institucionais no total de 14.483,95m² compostas pelos seguintes lotes de terra:
1- Área Institucional 01: Lote nº 04, da quadra nº 01, com área de 241,50 m²;
2- Área Institucional 02: Lote nº 05, da quadra nº 01, com área de 241,50 m²;
3- Área Institucional 03: Lote nº 24, da quadra nº 06, com área de 322,00 m²;
4- Área Institucional 04: Lote nº 38 da quadra nº 06, com área de 237,10 m²;
5- Área Institucional 05: Lote nº 04, da quadra nº 08, com área de 230,00 m²;
6- Área Institucional 06: Lote nº 05, da quadra nº 11, com área de 220,50 m²;
7- Área Institucional 07: Lote nº 03, da quadra nº 12, com área de 220,50 m²;
8- Área Institucional 08: Lote nº 08, da quadra nº 12, com área de 301,80 m²;
9- Área Institucional 09: Lote nº 10, da quadra nº 13, com área de 255,00 m²;
10- Área Institucional 10: Lote nº 09, da quadra nº 14, com área de 276,00 m²;
11- Área Institucional 11: Lote nº 14, da quadra nº 15, com área de 276,00 m²;
12- Área Institucional 12: Lote nº 15, da quadra nº 15, com área de 264,50 m²;
13- Área Institucional 13: Lote nº 17, da quadra nº 15, com área de 350,75 m²;
14- Área Institucional 12: Lote nº 02, da quadra nº16, com área de 247,50 m²;
15- Área Institucional 15: Lote nº 04, da quadra nº16, com área de 270,00 m²;
16- Área Institucional 16: Lote nº 05, da quadra nº 16, com área de 264,50 m²;
17- Área Institucional 17: Lote nº 07, da quadra nº 16, com área de 264,50 m²;
18- Área Institucional 18: Lote nº 09, da quadra nº 16, com área de 276,00 m²;
19- Área Institucional 19: Lote nº 12, da quadra nº 17, com área de 280,50 m²;
20- Área Institucional 20: Lote nº 01, da quadra nº 19, com área de 270,00 m²;
21- Área Institucional 21: Lote nº 08, da quadra nº 21, com área de 287,50 m²;
22- Área Institucional 22: Lote nº 07, da quadra nº 21, com área de 287,50 m²;
23- Área Institucional 23: Lote nº 12, da quadra nº 21, com área de 1.293,70 m²;
24- Área Institucional 24: Lote nº 13, da quadra nº 21, com área de 629,10 m²;
25- Área Institucional 25: Lote nº 07, da quadra nº 15, com área de 264,50 m²;
26- Área Institucional 26: Lote nº 05, da quadra nº 23, com área de 258,75 m²;
27- Área Institucional 27: Lote nº 06, da quadra nº 23, com área de 258,75 m²;
28- Área Institucional 28: Lote nº 02, da quadra nº 24, com área de 247,50 m²;
29- Área Institucional 29: Lote nº 03, da quadra nº 24, com área de 247,50 m²;
30- Área Institucional 30: Lote nº 05, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
31- Área Institucional 31: Lote nº 06, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
32- Área Institucional 32: Lote nº 07, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
33- Área Institucional 33: Lote nº 08, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
34- Área Institucional 34: Lote n º 09, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
35- Área Institucional 35: Lote nº 10, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
36- Área Institucional 36: Lote nº 11, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
37- Área Institucional 37: Lote nº 12, da quadra nº 24, com área de 264,50 m²;
38- Área Institucional 38: Lote nº 02, da quadra nº 25, com área de 247,50 m²;
39- Área Institucional 39: Lote nº 07, da quadra nº 25, com área de 276,00 m²;
40- Área Institucional 40: Lote nº 09, da quadra nº 25, com área de 258,75 m²;
41- Área Institucional 41: Lote nº 01, da quadra nº 26, com área de 270,00 m²;
42- Área Institucional 42: Lote nº 10, da quadra nº 26, com área de 264,50 m²;
43- Área Institucional 43: Lote nº 12, da quadra nº 26, com área de 264,50 m²;
44- Área Institucional 44: Lote nº 09, da quadra nº 29, com área de 258,75 m²;
45- Área Institucional 45: Lote nº 01, da quadra nº 30, com área de 1.443,00m²;
II - Área Pública destinada ao sistema viário no total de 40.540,90m² compostas pelas seguintes vias urbanas:
01-Rua Jaime Martins Dias – Trecho 01, com área de 2.796,90 m²;
02- Rua Jaime Martins Dias – Trecho 02, com área de 2.558,40 m²;
03- Rua Maria Barboza de Souza, com área de 478,20 m²;
04- Rua Benedito Sabino Marques, com área de 481,50 m²;
05- Rua Alcides Ferreira, com área de 484,50 m²;
06- Rua Dirceu Zipper- trecho 01, com área de 684,00 m²;
07- Rua Dirceu Zipper- trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
08- Rua Dirceu Zipper- trecho 03, com área de 588,00 m²;
09- Rua Dirceu Zipper- trecho 04, com área de 488,10 m²;
10- Rua Luiz Carlos Consomi, com área de 491,10 m²;
11- Rua Delmira dos Santos Coutinho, com área de 494,40 m²;
12- Rua Victor Gimenez Antonucci, com área de 497,70 m²;
13- Rua Antonio de Araújo – trecho 01, com área de 684,00 m²;
14- Rua Antonio de Araújo – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
15- Rua Antonio de Araújo – trecho 03, com área de 588,00 m²;
16- Rua Antonio de Araújo- trecho 04, com área de 500,70 m²;
17- Rua José Humberto Rossi – trecho 01, com área de 1.817,70 m²;
18- Rua José Humberto Rossi – trecho 02, com área de 3.538,90 m²;
19- Rua Paulo Henrique Pedroso – trecho 01, com área de 684,00 m²;
20- Rua Paulo Henrique Pedroso – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
21- Rua Izolina Vivian – trecho 01, com área de 684,00m²;
22- Rua Izolina Vivian – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
23- Rua Fausto Roberto de Souza – trecho 01, com área de 684,00m²;
24- Rua Fausto Roberto de Souza – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
25- Rua Antonio Pereira – trecho 01, com área de 684,00 m²;
26- Rua Antonio Pereira – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
27- Rua Rita Mendes dos Santos – trecho 01, com área de 684,00 m²;
28- Rua Rita Mendes dos Santos – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
29- Rua Jaime Neves de Oliveira – trecho 01, com área de 684,00 m²;
30- Rua Jaime Neves de Oliveira – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;
31- Rua Moacir Neves – trecho 01, com área de 2.861,10 m²;
32- Rua Moacir Neves – trecho 02, com área de 3.007,70 m²;
33- Rua Eva Ribeiro Gomes, com área de 805,00 m²;
34- Rua Maria Aparecida Barboza, com área de 805,00 m²;
35- Rua Luiz Trevizanoto, com área de 805,00 m²;
36- Rua Geraldo Felipe da Silva, com área de 805,00 m².
§ 1º As Áreas Institucionais especificadas nos itens 26 a 37, do inciso I, do caput deste artigo estão sendo repassadas ao Município em observância ao disposto na Lei Complementar nº 65, de 21 de Junho de 2018, totalizando a área de 3.128,50 m².
§ 2º O loteador obriga-se a doar ao Município de Douradina, mediante escritura pública de doação, às áreas públicas e os lotes especificados nos incisos I e II, deste artigo.
Art. 3º Fica a loteadora dispensada da apresentação de caução à título de garantia de execução das obras de infraestrutura, nos termos do artigo 43 da lei complementar n°024/2009, considerando que as obras foram executadas em sua totalidade e de acordo com os projetos aprovados, conforme atesta certidão técnica e vistorias realizadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Douradina.
Art. 4° As despesas decorrentes da escrituração pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município de Douradina correrão por conta do loteador.
Art. 5° Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar n°024/2009, a aprovação do projeto de loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadra e lotes, em desacordo com o projeto urbanístico aprovado, em especial quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.
Art. 6° Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela loteadora nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Douradina, sem que caiba qualquer indenização cabendo à loteadora o ônus relativo a garantia de execução das obras pelo período de 05 (cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da mesma a manutenção e conservação das obras realizadas.
Art. 7° Nos termos do artigo 44, §2° da Lei Complementar n°024/2009 fixa-se o prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, perante o competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.
Art. 8° Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de publicação do presente Decreto, para que a loteadora apresente ao Município de Douradina cópia da Matrícula dos Imóveis Circunvizinhos com a devida averbação da servidão de passagem das galerias de águas pluviais, sob pena de revogação do presente Decreto de Aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA.
Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº1.438, de 12 de dezembro de 2014.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J. F GIMENEZ & CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada na AV. RUI BARBOSA N°377, CENTRO, TAPEJARA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. 0011/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 16/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 13/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 e 57,II e IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): CASSIANO & FARIAS LTDA - ME CNPJ N° 14.788.852/0001-08
OBJETO: Aquisição de piso (cerâmica), argamassa e rejunte para substituição de piso laminado no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VALOR O Valor total de presente contrato é de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após entrega de todos os produtos no local indicado, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo recebedor da mercadoria, com pagamento eletrônico por meio de transferência em conta corrente da contratada, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias. Qualquer um dos prazos poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa fundamentada pela contratada e assim aceita pela Administração.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 21/09/2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº. 09/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 13/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
OBJETO: Aquisição de Colhedora de forragem
ERRATA
Da data de assinatura do contrato:
Onde está escrito: "Esperança Nova – PR, 04 de agosto de 2020", leia-se: "ESPERANÇA NOVA – PR, 04 DE SETEMBRO DE 2020".
Esperança Nova - PR, 21 de setembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
DELBA VICENTINI CREMASCO
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
EMPRESÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Guaíra - Pr., em 21 de setembro de 2020
EDIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1132/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
Srª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JEFFERSON LONGUINI, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
50,00 x 10= 500,00VALOR TOTAL
500,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 271/2020
EXONERA MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.640.131-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 068/2019, a partir de 21 de Setembro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2020
Nomeia LOAN APARECIDO DOS SANTOS DO AMARAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR LOAN APARECIDO DOS SANTOS DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG. nº.13.170.216-7 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica – CC-3, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 21 de Setembro de 2020, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 2º da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica e pelos servidores lotados no setor (CRAS).
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2020
REF.: PREGÃO: 024/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
CNPJ: 01.572.755/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE TROCA/ INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA A FROTA MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 447.665,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 144/2020

REF.: PREGÃO: 024/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NUNES COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 29.819.761/0002-32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE TROCA/ INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA A FROTA MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 78.429,71 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2020
REF.: PREGÃO: 037/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 132.722,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 140/2020
REF.: PREGÃO 036/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALEXANDRE MILANI 03879687927
CNPJ: 17.447.562/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2020
PROCESSO N° 108/2020
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Ventilador Pulmonar, Monitor Cardioversor e Monitor de Sinais Vitais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 114.685,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br –Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 21 de Setembro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA : RETIFICAÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.481.866 3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.237.639-15, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que passará a usar o nome do estado Civil de DIVORCIADA, conforme especificado na Certidão de Averbação de Divórcio.
Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO, Estado Civil DIVORCIADA, conforme matricula nº 086512 01 55 1988 2 00008 031 000246 11, sendo necessário atualizar todos os dados da referida servidora no Departamento de Recursos Humanos deste órgão.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de casada da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de divorciada para assinar atos administrativos relativos à sua função de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL ou outra função a que fora designada através de ato do Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 222/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 – PREGÃO Nº 39/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e 2º LUGAR: C P SUZUKI – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 39/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 04 e 06), perfazendo um montante de 4.519,50 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos); e 2º LUGAR: C P SUZUKI – ME, vencedora dos lotes: (02 e 05), perfazendo um montante de R$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 39/2020, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades da secretaria de Ação Social - Deliberação 66/2019-INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2020
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 30 de Setembro de 2020, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.
Mariluz, 21 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Jose Aparecido Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR (SSPMD)**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, II, e 76, dos Estatutos da Entidade, convoca os Servidores Públicos do Município de Douradina, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **24 de Setembro de 2020 as 19: horas,** em primeira convocação, ou, caso não seja obtido o quorum estatutário, **às 19h30min em segunda convocação. A assembléia será realizada na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal. Rua Osvaldo Ribeiro nº 160, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: Formação da Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo das Eleições do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina-Pr do ano de 2.020 e Informes.**

Douradina-PR, 21 de Setembro de 2020

Presidente

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020.

O MUNICÍPIO de **MARILUZ-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Mariluz, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	1.125 unidades	R$ 1.547.348,66	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Gleicely F. L. Souza, Mariluz, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3534-8000 - E-mail karina@mariluz.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Avenida Marília, nº 1920 - Centro - Prefeitura Municipal de Mariluz; das 08:00 às 17:00 horas.

Mariluz, 21 de setembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO nº 1.982 de 21 de setembro de 2020
Anula o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 31/2020, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei 8666/93 e Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a instabilidade no Sistema COMPRAS-NET, que, "saiu do ar" e segundo relatos de empresas participantes o sistema "apresentou lances aleatórios" sem a participação da empresa, lances estes que podem eventualmente se serem considerados inexequíveis;
Considerando, que em tais circunstâncias é possível que possa haver prejuízo, cerceando empresas interessadas em participar;
Considerando, que a Administração Pública do Município, é pautada nos princípios da legalidade, moralidade e da Transparência;
Considerando, o imperativo legal descrito no art. 49 da Lei 8666/93, que autoriza a administração pública a anular o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente;
DECRETA
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2020, destinado a aquisição e instalação de luminárias de Led;
Art. 2º. Fica a Divisão de Compras do Munícipio oportunamente, autorizada a emitir novo edital.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2020
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do SEGUNDOO QUADRIMESTRE de 2020, do Município de Mariluz, Paraná.
O Chefe do Poder Executivo, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornam público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2020, com inicio às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020, do Poder Executivo, Legislativo, SAMAE e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 21 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 008/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2021
Através do presente Edital, o Prefeito Municipal, torna público que será realizado dia 30 de setembro de 2020, no auditório da Câmara Municipal, com início às 18:00, horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Proposta do Orçamento do Município de Mariluz (LOA), da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2021.
A presente audiência e extensiva a toda população.
Mariluz, 21 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 075/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
CNPJ: 07.679.542/0001-81
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 026/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de dedetização em prédios públicos do município, conforme descrição contida no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.834,28 (dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Será pago, após a prestação dos serviços, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 18 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
CNPJ: 07.679.542/0001-81
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 074/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Será pago, após entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 18 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Será pago, após entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 18 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 49/2019 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 1.727.426 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da E A PAULIQUI E CIA LTDA – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 49/2019 para o dia 27/06/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 27 de junho de 2020
Nilson Cardoso de SouzaAntonio Pauliqui
Prefeito MunicipalSócio
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 52/2019 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da UMUCAMPO COM.DE PECAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 52/2019 para o dia 27/06/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 27 de junho de 2020
Nilson Cardoso de SouzaValdir Martini
Prefeito MunicipalSócio
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 47/2019 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ROGÉRIO BALERONI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 854.778.189-72, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 47/2019 para o dia 27/06/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 27 de junho de 2020
Nilson Cardoso de SouzaRogério Baleroni
Prefeito MunicipalSócio Administrador
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 011
CONTRATO nº 30/2015 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO Nº 12/2015.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9.702.155-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representante da ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato firmado em 18/06/2015, mantido o valor mensal de R$ 5.557,38 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), tendo em vista tratar-se de serviços continuados, com manifesta vantagem para a Administração (preço e condições).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Através do presente termo, o prazo de vigência fica prorrogado por 3 (três) meses, vigorando no período compreendido entre 18/09/2020 a 18/12/2020, na forma prevista no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Devido a impugnação e cancelamento do pregão eletrônico 24/2020 – Licenciamento de Software para Gestão Pública e abertura de um processo de Tomada de Preços 04/2020, dessa forma, para que haja tempo hábil para a realização do mesmo, a alternativa mais satisfatória e vantajosa ao interesse público é a prorrogação excepcional deste contrato de prestação de serviços continuados por 3 (três) meses, conforme disposto no §4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato nº 30/2015 e por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 050/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA – EPP. CNPJ sob nº 03.881.700/0001-20.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de peças de reposição e serviços, a serem utilizadas nas máquinas: pá carregadeiras de rodas, moto niveladora, rolo compactador, retroescavadeira e tratores, pertencentes ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor Global: R$ 69.410,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
Tabela dos lotes, itens, quantidades, descrição, valores unitários e totais:

LOTE 07 - TRATOR JOHNN DEERE 5600

ITEM	QTDE	N° PEÇA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	2	CQ00845	ANEL	JD	R$ 304,72	R$ 609,44
2	1	DQ02137	ANEL VEDADOR	APC	R$ 144,01	R$ 144,01
3	1	DQ00242	ARTICULAÇÃO	JD	R$ 75,43	R$ 75,43
4	1	DQ00366	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	R$ 1.414,38	R$ 1.414,38
5	1	CQ00267	BRAÇO	VV	R$ 342,88	R$ 342,88
6	2	CQ00171	BUCHA	CIAMET	R$ 66,86	R$ 133,72
7	1	DQ02367	CAIXA	JD	R$ 1.328,66	R$ 1.328,66
8	2	CQ00031	CAPA	JD	R$ 270,02	R$ 540,04
9	2	CQ00039	CAPA RETENTOR	JD	R$ 221,16	R$ 442,32
10	1	CQ00532	CATRACA	JD	R$ 60,00	R$ 60,00
11	1	CQ00533	COLAR EMBRAGEM	JD	R$ 108,86	R$ 108,86
12	1	DQ00318	CONJ. BLINDAGEM	JD	R$ 942,92	R$ 942,92
13	2	CQ00626	CORREIA	CONTITECH	R$ 478,32	R$ 956,64
14	2	CQ00063	EIXO	BEJOL	R$ 317,16	R$ 634,32
15	2	CW00019	EIXO	BEJOL	R$ 227,16	R$ 454,32
16	2	CQ00043	EIXO	BEJOL	R$ 317,16	R$ 634,32
17	1	DQ01720	EIXO COM ENGRENAGEM	BEJOL	R$ 505,75	R$ 505,75
18	1	DQ01751	EIXO DIANTEIRO	STAHL	R$ 342,88	R$ 342,88
19	2	DQ01763	ENGRENAGEM	JD	R$ 222,87	R$ 445,74
20	2	DQ00095	ENGRENAGEM	JD	R$ 514,32	R$ 1.028,64
21	2	DQ00183	ENGRENAGEM	JD	R$ 361,74	R$ 723,48
22	1	CQ02017	ENGRENAGEM	JD	R$ 524,61	R$ 524,61
23	1	DQ00035	ENGRENAGEM	JD	R$ 330,02	R$ 330,02
24	2	DQ00040	ENGRENAGEM	JD	R$ 205,94	R$ 411,88
25	1	CQ00423	ENGRENAGEM	JD	R$ 145,72	R$ 145,72
26	1	CQ00630	ENGRENAGEM	JD	R$ 331,74	R$ 331,74
27	1	CQ04251	ENGRENAGEM	JD	R$ 222,87	R$ 222,87
28	1	CQ00534	FLANGE	JD	R$ 214,30	R$ 214,30
29	2	CQ00020	MANIVELA	JD	R$ 180,01	R$ 360,02
30	4	CQ00096	PARAFUSO OLHAL	JD	R$ 74,58	R$ 298,32
31	2	CQ00042	PINO	JD	R$ 141,44	R$ 282,88
32	1	CQ00191	PIVO	STAHL	R$ 66,86	R$ 66,86
33	1	DQ00045	POLIA	NOR	R$ 197,16	R$ 197,16
34	1	CQ02306	POLIA	AS	R$ 1.200,08	R$ 1.200,08
35	1	DQ00651	ROLAMENTO	AS	R$ 171,44	R$ 171,44
36	2	DQ00814	ROLAMENTO	JD	R$ 87,43	R$ 174,86
37	1	DQ01176	SEM-FIM TUBO	TRATOR PEÇAS	R$ 1.308,09	R$ 1.308,09
38	40	HORAS	MAO DE OBRA MECÂNICA		R$ 120,01	R$ 4.800,40
TOTAL DO LOTE	R$ 22.910,00					

LOTE 08 - TRATOR JOHNN DEERE 6110E

ITEM	QTDE	N° PEÇA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	2	L116345	ANEL	VA	R$ 75,54	R$ 151,08
2	2	L116346	ANEL	VA	R$ 109,02	R$ 218,04
3	2	R138329	ANEL	VA	R$ 272,97	R$ 545,94
4	2	R138330	ANEL	VA	R$ 278,98	R$ 557,96
5	1	R271460	ANEL	VA	R$ 47,52	R$ 47,52
6	2	R271463	ANEL	VA	R$ 41,20	R$ 82,40
7	2	R138175	ARRUELA	JD	R$ 75,54	R$ 151,08
8	2	R138176	ARRUELA	JD	R$ 84,12	R$ 168,24
9	2	R138177	ARRUELA	BB	R$ 103,01	R$ 206,02
10	2	R271462	ARRUELA	BB	R$ 107,30	R$ 214,60
11	2	L114652	BUCHA	URP	R$ 296,15	R$ 592,30
12	2	R271391	BUCHA	URP	R$ 187,13	R$ 374,26
13	2	R271461	BUCHA	CIAMET	R$ 169,96	R$ 339,92
14	1	R216949	CORREIA	JD	R$ 214,81	R$ 214,81
15	4	RE271430	CRUZETA	STAHL	R$ 204,56	R$ 818,24
16	2	L77358	DISCO ATUADOR	JD	R$ 616,67	R$ 1.233,34
17	2	AL162808	DISCO FREIO	JD	R$ 699,60	R$ 1.399,20
18	2	AL159594	GAXETA	APC	R$ 75,54	R$ 151,08
19	1	R282391	GAXETA	APC	R$ 100,43	R$ 100,43
20	2	RE271398	GAXETA	APC	R$ 58,37	R$ 116,74
21	1	RE282355	GAXETA	APC	R$ 110,73	R$ 110,73
22	1	RE282357	GAXETA	APC	R$ 96,14	R$ 96,14
23	4	RE282385	GAXETA	APC	R$ 75,54	R$ 302,16
24	1	RE282386	GAXETA	APC	R$ 84,12	R$ 84,12
25	1	4N3700	HORIMETRO UNIVERSAL	VDO	R$ 160,52	R$ 160,52
26	1	R515090	JUNTA	SANTA CRUZ	R$ 75,84	R$ 75,84
27	2	RE138286	LUVA ESTRIADA	EATON	R$ 697,19	R$ 1.394,38
28	1	R282358	PINO	JD	R$ 439,89	R$ 439,89
29	1	34M7095	PINO ELASTICO	PANEGOSSI	R$ 55,80	R$ 55,80
30	1	AL159591	RETENTOR	SABO	R$ 381,13	R$ 381,13
31	1	RE173314	ROLAMENTO	CBK	R$ 255,80	R$ 255,80
32	1	RE173315	ROLAMENTO	CBK	R$ 187,69	R$ 187,69
33	1	RE272374	ROLAMENTO	CBK	R$ 353,66	R$ 353,66
34	1	RE271437	TERMINAL	MIL	R$ 407,74	R$ 407,74
35	1	RE271441	TERMINAL	MIL	R$ 255,80	R$ 255,80
36	30	HORAS	MÃO DE OBRA MECÂNICA	TRATOR PEÇAS	R$ 120,18	R$ 3.605,40
TOTAL DO LOTE	R$ 15.850,00					

LOTE 09 - TRATOR MASSEY FERGUSON 283

ITEM	QTDE	N° PEÇA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	2	490802	ABRAÇADEIRA	METAL MATRIX	R$ 10,37	R$ 20,74
2	4	490804	ABRAÇADEIRA	METAL MATRIX	R$ 10,25	R$ 41,00
3	4	1754394	ANEL	NOR	R$ 15,38	R$ 61,52
4	4	1754402	ANEL	NOR	R$ 55,54	R$ 222,16
5	8	180010	ARRUELA	FEY	R$ 4,27	R$ 34,16
6	4	353439	ARRUELA	FEY	R$ 4,27	R$ 17,08
7	8	353440	ARRUELA	FEY	R$ 4,70	R$ 37,60
8	2	1087269	ARRUELA	KS	R$ 35,89	R$ 71,78
9	1	510506	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	R$ 844,25	R$ 844,25
10	6	3148268	BUCHA	KS	R$ 35,89	R$ 215,34
11	6	3148431	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO	CIAMET	R$ 17,94	R$ 107,64
12	6	829258	CALCO	FIX	R$ 5,98	R$ 35,88
13	8	898017	CALCO	PANEGOSSI	R$ 10,25	R$ 82,00
14	20	6	CAPA	NOR	R$ 7,69	R$ 153,80
15	20	8	CAPA	NOR	R$ 4,91	R$ 98,20
16	4	190045	COXIM	AGEL	R$ 10,25	R$ 41,00
17	6	354068	CUPILHA	SANTA FE	R$ 3,03	R$ 18,18
18	1	O48438	DISCO EMBREAGEM	ATF	R$ 271,73	R$ 271,73
19	1	O33076	EIXO	SAFRA	R$ 476,81	R$ 476,81
20	8	70420019	GUIA VALVULA	MWM	R$ 18,80	R$ 150,40
21	1	36815707	JUNTA CARTER	SANTA CRUZ	R$ 32,47	R$ 32,47
22	4	3409609	LUVA	RODAMA	R$ 110,23	R$ 440,92
23	1	1481319	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 21,36	R$ 21,36
24	12	2781-06	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 18,80	R$ 225,60
25	12	2781-08	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 25,64	R$ 307,68
26	4	1481661	MOLA	JAMAICA	R$ 15,38	R$ 61,52
27	4	182501	PARAFUSO	FIX	R$ 15,38	R$ 61,52
28	22	361859	PARAFUSO	FEY	R$ 9,40	R$ 206,80
29	2	1484073	PINO	PANEGOSSI	R$ 123,90	R$ 247,80
30	4	3148787	PINO	PANEGOSSI	R$ 18,80	R$ 75,20
31	4	O33992	PINO	SANTA FE	R$ 29,05	R$ 116,20
32	2	1754524	PISTAO	AGCO	R$ 179,87	R$ 359,74
33	22	195490	PORCA	FEY	R$ 7,05	R$ 155,10
34	4	353435	PORCA	FEY	R$ 3,03	R$ 12,12
35	2	353928	PORCA	FEY	R$ 6,84	R$ 13,68
36	2	894763	RETENTOR	ARCA	R$ 41,02	R$ 82,04
37	3	897242	RETENTOR	ARCA	R$ 19,65	R$ 58,95
38	4	70330043	RETENTOR	SABO	R$ 47,00	R$ 188,00
39	2	899377	ROLAMENTO	AS	R$ 83,74	R$ 167,48
40	2	1677724	ROLAMENTO	KFB	R$ 29,91	R$ 59,82
41	2	1850090	ROLAMENTO	AS	R$ 255,50	R$ 511,00
42	2	1851800	ROLAMENTO	GBR	R$ 37,60	R$ 75,20
43	2	2700273	ROLAMENTO	KFB	R$ 49,56	R$ 99,12
44	1	1484528	SILENCIOSO	TRATORES	R$ 168,34	R$ 168,34
45	10	TFJ-08-06	TERMINAL	NOR	R$ 10,25	R$ 102,50
46	10	TFJ-08-08	TERMINAL	NOR	R$ 11,96	R$ 119,60
47	10	TFJ-10-06	TERMINAL	NOR	R$ 10,25	R$ 102,50
48	10	TFJ-10-08	TERMINAL	NOR	R$ 22,69	R$ 226,90
49	1	4N3700	HORIMETRO UNIVERSAL	VDO	R$ 145,27	R$ 145,27
50	30	HORAS	MÃO DE OBRA MECÂNICA	TRATOR PEÇAS	R$ 106,81	R$ 3.204,30
TOTAL DO LOTE	R$ 10.650,00					

LOTE 10 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275

Item	Qtde	N° Peça	Descrição	Marca	Preço Unit.	TOTAL
1	1	052208T1	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	R$ 1.307,83	R$ 1.307,83
2	1	046918T1	CABO ACELERADOR	CONTROLFLEX	R$ 98,23	R$ 98,23
3	3	187001M1	CALCO	FIX	R$ 17,94	R$ 53,82
4	12	6042941	DISCO	SH	R$ 75,17	R$ 902,04
5	8	035670T1	DISCO	SH	R$ 96,52	R$ 772,16
6	8	1688535M1	DISCO	SH	R$ 41,00	R$ 328,00
7	10	1870860M1	DISCO	SH	R$ 66,63	R$ 666,30
8	1	4N3700	HORIMETRO UNIVERSAL	SANTA CRUZ	R$ 151,19	R$ 151,19
9	4	3638735M1	JUNTA	SANTA CRUZ	R$ 24,77	R$ 99,08
10	4	3638736M1	JUNTA	SANTA CRUZ	R$ 41,86	R$ 167,44
11	4	3638737M1	JUNTA	SANTA CRUZ	R$ 16,23	R$ 64,92
12	1	4222534M1	JUNTA CABEÇOTE	SANTA CRUZ	R$ 255,41	R$ 255,41
13	3	049126P1	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 96,52	R$ 289,56
14	3	885563M1	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 79,44	R$ 238,32
15	3	54009	RETENTOR	SABO	R$ 322,03	R$ 966,09
16	3	70730043	RETENTOR	SABO	R$ 95,67	R$ 287,01
17	3	3611135M1	RETENTOR	ARCA	R$ 58,09	R$ 174,27
18	8	882261M1	RETENTOR	ARCA	R$ 17,94	R$ 143,52
19	3	7073050	RETENTOR TRASEIRO	SABO	R$ 210,99	R$ 632,97
20	4	881762M1	ROLAMENTO	CBK	R$ 254,55	R$ 1.018,20
21	4	882554M91	ROLAMENTO	CBK	R$ 311,78	R$ 1.247,12
22	1	2802511M4	TAMPA	AGCO	R$ 169,13	R$ 169,13
23	2	4653251	TERMINAL	ALTERMAX	R$ 266,51	R$ 533,02
24	2	048172R1	TERMINAL	ALTERMAX	R$ 168,28	R$ 336,56
25	2	048173R1	TERMINAL	ALTERMAX	R$ 168,28	R$ 336,56
26	2	14782009M91	TERMINAL	ALTERMAX	R$ 286,16	R$ 572,32
27	6	68	OLEO HIDRAULICO	VECCHI	R$ 140,94	R$ 845,64
28	4	1447048	FILTRO LUBRIFICANTE	DELPHI	R$ 61,50	R$ 246,00
29	1	70490149	JUNTA	SANTA CRUZ	R$ 11,96	R$ 11,96
30	1	70991937	HELICE	FC	R$ 165,71	R$ 165,71
31	1	4236253	BOMBA D'AGUA	INDISA	R$ 281,89	R$ 281,89
32	1	4236129	JOGO DE JUNTAS	SANTA CRUZ	R$ 236,61	R$ 236,61
33	1	3145812	PRE FILTRO AR	TECNOAR	R$ 95,67	R$ 95,67
34	1	2801054	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 29,90	R$ 29,90
35	2	2710805	FILTRO AR	DELPHI	R$ 64,07	R$ 128,14
36	2	2710804	FILTRO AR	DELPHI	R$ 123,00	R$ 246,00
37	4	P945/1	FILTRO	DELPHI	R$ 18,79	R$ 75,16
38	4	P916/5	FILTRO	DELPHI	R$ 13,67	R$ 54,68
39	2	882261	RETENTOR	ARCA	R$ 34,17	R$ 68,34
40	2	O48155	ARRUELA	FX	R$ 9,40	R$ 18,80
41	2	O48156	ARRUELA	FIX	R$ 6,83	R$ 13,66
42	2	3409609	LUVA	RODAMA	R$ 168,28	R$ 336,56
43	1	O33076	EIXO	SAFRA	R$ 331,86	R$ 331,86
44	1	245892	KIT EMBREAGEM	EMBREMAC	R$ 1.665,69	R$ 1.665,69
45	2	2781-06	MANGUEIRA	JAMAICA	R$ 42,71	R$ 85,42
46	4	6	CAPA	MERCOBOR	R$ 11,96	R$ 47,84
47	30	HORAS	MÃO DE OBRA MECÃNICA	TRATOR PEÇAS	R$ 106,78	R$ 3.203,40
TOTAL DO LOTE	R$ 20.000,00					

Francisco Alves - PR, 17 de setembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 050/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 06.165.408/0001-08.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de peças de reposição e serviços, a serem utilizadas nas máquinas: pá carregadeiras de rodas, moto niveladora, rolo compactador, retroescavadeira e tratores, pertencentes ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor Global: R$ 117.950,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
Tabela dos lotes, itens, quantidades, descrição, valores unitários e totais:

LOTE 02 RETROESCAVADEIRA 416-E CAT

Item	Qtde	N° Peça	Descrição	Marca	Preço Unit.	TOTAL
1	1	4W5359	RETENTOR DIANT	FG	R$ 70,20	R$ 70,20
2	4	7W2326	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	R$ 133,05	R$ 532,20
3	1	2366651	TAMPA	TOPCO	R$ 109,02	R$ 109,02
4	2	8T4195	PARAFUSO	REX	R$ 1,72	R$ 3,44
5	1	2613572	VARETA NIVEL	TOPCO	R$ 180,26	R$ 180,26
6	1	1423391	HELICE	FG	R$ 1.030,08	R$ 1.030,08
7	2	3P0130	CORREIA	GATES	R$ 41,63	R$ 83,26
8	2	1303216	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 84,68	R$ 169,36
9	2	2106141	MANGUEIRA	TOPCO	R$ 231,77	R$ 463,54
10	1	2258019	JUNTA BOMBA D'AGUA	USA SEAL	R$ 133,05	R$ 133,05
11	4	2257738	ANEL	FG	R$ 41,20	R$ 164,80
12	1	2513227	TAMPA	TOPCO	R$ 185,41	R$ 185,41
13	1	9X2133	MANGUEIRA	TOPCO	R$ 24,04	R$ 24,04
14	1	2534137	VALVULA	FG	R$ 168,25	R$ 168,25
15	4	8T4189	PARAFUSO	REX	R$ 1,03	R$ 4,12
16	6	8T4224	ARRUELA LISA	FG	R$ 1,07	R$ 6,42
17	8	O965866	PARAFUSO	REX	R$ 1,20	R$ 9,60
18	4	2934053	FILTRO AR PRIMARIO 416-E	CTP	R$ 180,26	R$ 721,04
19	4	2277449	FILTRO AR SECUNDARIO	CTP	R$ 163,10	R$ 652,40
20	1	2258536	JUNTA METALOPLASTICA	TOPCO	R$ 56,65	R$ 56,65
21	5	6I4039	JUNTA	USA SEAL	R$ 5,15	R$ 25,75
22	4	6I0572	PARAFUSO	REX	R$ 1,03	R$ 4,12
23	4	1475553	PRISIONEIRO	REX	R$ 5,15	R$ 20,60
24	2	1945390	JUNTA METALOPLASTICA	USA SEAL	R$ 42,06	R$ 84,12
25	1	2258533	JUNTA	USA SEAL	R$ 5,15	R$ 5,15
26	2	2258534	JUNTA	USA SEAL	R$ 7,73	R$ 15,46
27	1	2343030	JUNTA	USA SEAL	R$ 15,45	R$ 15,45
28	1	2373786	TURBINA	BIAGIO	R$ 3.356,34	R$ 3.356,34
29	1	1641395	PUXADOR	TOPCO	R$ 13,73	R$ 13,73
30	4	2289130	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	R$ 210,31	R$ 841,24
31	4	3S2093	ABRACADEIRA	TOPCO	R$ 1,29	R$ 5,16
32	1	8H5306	CHAVE	TOPCO	R$ 5,67	R$ 5,67
33	1	2061486	INTERRUPTOR	FG	R$ 630,92	R$ 630,92
34	1	2097456	BUCHA 416	BC	R$ 55,80	R$ 55,80
35	4	3J1907	ANEL ORING	APC	R$ 1,72	R$ 6,88
36	4	4L6454	PARAFUSO RG	REX	R$ 1,72	R$ 6,88
37	4	4F7952	ANEL ORING	APC	R$ 1,72	R$ 6,88
38	3	4J0520	ANEL ORING	APC	R$ 2,15	R$ 6,45
39	2	2164457	RETENTOR	APC	R$ 49,79	R$ 99,58
40	6	1446734	PARAFUSO	REX	R$ 2,58	R$ 15,48
41	4	1990694	PARAFUSO	REX	R$ 1,85	R$ 7,40
42	1	1117906	PLACA	FG	R$ 236,06	R$ 236,06
43	4	3J1907	ANEL ORING	APC	R$ 1,72	R$ 6,88
44	5	2011919	PORCA	REX	R$ 5,15	R$ 25,75
45	5	8T5439	ARRUELA	FG	R$ 15,45	R$ 77,25
46	5	2264346	PRISIONEIRO	FG	R$ 12,02	R$ 60,10
47	5	2385228	ANEL ORING	APC	R$ 1,72	R$ 8,60
48	1	2097460	BUCHA 416	BC	R$ 58,37	R$ 58,37
49	1	5169122	RETENTOR	APC	R$ 66,10	R$ 66,10
50	2	1232919	PORCA	REX	R$ 17,17	R$ 34,34
51	2	1232918	LUVA	TOPCO	R$ 21,46	R$ 42,92
52	4	1990683	PARAFUSO	REX	R$ 3,22	R$ 12,88
53	2	2096850	PINO 416-E	BC	R$ 257,52	R$ 515,04
54	4	2096855	PINO 416-E	BC	R$ 124,47	R$ 497,88
55	6	9R0366	ARRUELA 416	BC	R$ 47,21	R$ 283,26
56	2	2136702	BUCHA 416-E	BC	R$ 75,54	R$ 151,08
57	4	2370944	BUCHA 416-E	BC	R$ 85,84	R$ 343,36
58	4	2785454	BUCHA 416-E	BC	R$ 74,68	R$ 298,72
59	1	2375330	PINO	BC	R$ 167,39	R$ 167,39
60	4	2908156	PINO 416-E	BC	R$ 343,36	R$ 1.373,44
61	3	8T3652	PORCA	BC	R$ 66,96	R$ 200,88
62	4	8T4821	ARRUELA	BC	R$ 6,01	R$ 24,04
63	2	8T7930	PARAFUSO	BC	R$ 4,29	R$ 8,58
64	2	5P1076	ARRUELA	BC	R$ 4,29	R$ 8,58
65	6	6V8398	ANEL ORING	APC	R$ 3,86	R$ 23,16
66	6	7M8485	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 1,12	R$ 6,72
67	7	3K0360	ANEL ORING	APC	R$ 1,29	R$ 9,03
68	2	6V8639	CONEXAO	HALLTBAR	R$ 24,04	R$ 48,08
69	5	6V9746	ANEL ORING	APC	R$ 1,12	R$ 5,60
70	4	1672202	RASPADOR	APC	R$ 15,45	R$ 61,80
71	1	1672310	ANEL	APC	R$ 17,17	R$ 17,17
72	6	1H7339	ANEL ORING	APC	R$ 2,15	R$ 12,90
73	4	2H6338	ANEL ORING	APC	R$ 2,23	R$ 8,92
74	5	8J2574	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 2,58	R$ 12,90
75	1	9X7260	ANEL DESGASTE	APC	R$ 11,16	R$ 11,16
76	2	9R2700	BUCHA 416-E	BEJOL	R$ 64,38	R$ 128,76
77	4	6V9746	ANEL ORING	APC	R$ 1,72	R$ 6,88
78	2	1672200	GAXETA	APC	R$ 8,58	R$ 17,16
79	2	1672307	GAXETA	APC	R$ 24,04	R$ 48,08
80	4	1757902	ANEL ORING	APC	R$ 4,29	R$ 17,16
81	2	2313538	RETENTOR	APC	R$ 12,02	R$ 24,04
82	2	4J9220	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 9,44	R$ 18,88
83	4	4M0189	ANEL ORING	APC	R$ 3,78	R$ 15,12
84	4	5J4986	ANEL TEFLON	APC	R$ 20,60	R$ 82,40
85	1	8T4958	ANEL DESGASTE	APC	R$ 6,01	R$ 6,01
86	4	2332628	REPARO CILINDRO LEVANTE	APC	R$ 94,42	R$ 377,68
87	1	9T4007	BUCHA 416	BC	R$ 27,47	R$ 27,47
88	3	1672186	GAXETA	APC	R$ 18,88	R$ 56,64
89	3	1672294	GAXETA	APC	R$ 23,18	R$ 69,54
90	1	2268202	RETENTOR	APC	R$ 29,19	R$ 29,19
91	1	4T6780	MANCAL	APC	R$ 40,34	R$ 40,34
92	3	6J1972	GAXETA	APC	R$ 26,61	R$ 79,83
93	1	6J5733	ANEL GUIA	APC	R$ 24,04	R$ 24,04
94	2	2011234	SUPORTE	TOPCO	R$ 81,55	R$ 163,10
95	5	2085235	UNHA RETRO CAT 416-D/E	COLINA	R$ 77,26	R$ 386,30
96	5	2011238	PINO TRAVA	TOPCO	R$ 13,73	R$ 68,65
97	5	2011239	FIXADOR	TOPCO	R$ 13,73	R$ 68,65
98	1	9W8215	LAMINA	CEI	R$ 1.047,25	R$ 1.047,25
99	12	1358203	DENTE RETRO 416/426	COLINA	R$ 98,72	R$ 1.184,64
100	12	4F3657	PARAFUSO LAMINA	REX	R$ 5,15	R$ 61,80
101	12	4K0367	PORCA UNC	REX	R$ 2,15	R$ 25,80
102	4	2112661	FILTRO AR	DONALDSON	R$ 154,51	R$ 618,04
103	2	1261817	FILTRO HIDRAULICO	DONALDSON	R$ 377,70	R$ 755,40
104	2	1311812	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D'AGUA	DONALDSON	R$ 270,40	R$ 540,80
105	2	1194740	FILTRO TRANSMISSAO	DONALDSON	R$ 283,27	R$ 566,54
106	4	1990700	ANEL	TOPCO	R$ 85,84	R$ 343,36
107	6	2274	ANEL	TOPCO	R$ 84,12	R$ 504,72
108	6	1990759	ANEL	TOPCO	R$ 55,80	R$ 334,80
109	1	2198835	CILINDRO	MSU	R$ 3.261,92	R$ 3.261,92
110	1	2198834	PISTÃO	MSU	R$ 1.888,48	R$ 1.888,48
111	8	1990786	SEPARADOR	TOPCO	R$ 169,96	R$ 1.359,68
112	8	2385291	DISCO	TOPCO	R$ 244,64	R$ 1.957,12
113	1	2061769	CILINDRO MESTRE	CARMAX	R$ 1.527,95	R$ 1.527,95
114	4	3E9848	OLEO 15W40 MOTOR 20L ORIGINAL	CATERPILLAR	R$ 497,87	R$ 1.991,48
115	4	3096942	OLEO HIDRAULICO 20L ORIGINAL	CATERPILLAR	R$ 609,46	R$ 2.437,84
116	4	7X7855	OLEO TRANSMISSAO 20L ORIGINAL	CATERPILLAR	R$ 590,58	R$ 2.362,32
117	50	HORAS	PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R$ 120,18	R$ 6.009,00
TOTAL DO LOTE	R$ 45.250,00					

LOTE 04 ROLO CATERPILLAR

Item	Qtde	N° Peça	Descrição	Marca	Preço Unit.	TOTAL
1	2	1G8878	FILTRO TRANSMISSÃO	DONALDSON	R$ 418,46	R$ 836,92
2	2	1R0739	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	R$ 150,06	R$ 300,12
3	2	3261644	FILTRO SEPARADOR COMB.	DONALDSON	R$ 394,45	R$ 788,90
4	2	1174089	FILTRO COMBUSTIVEL	TOPCO	R$ 218,66	R$ 437,32
5	3	7W4642	ANEL VEDADOR	APC	R$ 41,16	R$ 123,48
6	10	2099219	PARAFUS

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 050/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de peças de reposição e serviços, a serem utilizadas nas máquinas: pá carregadeiras de rodas, moto niveladora, rolo compactador, retroescavadeira e tratores, pertencentes ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor Global: R$ 145.900,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
Tabela dos lotes, itens, quantidades, descrição, valores unitários e totais:

LOTE 01 CAT NIVELADORA 120K 01

Item	Qtde	N° Peça	Descrição	Marca	Preço Unitário	TOTAL
01	1	6H6699	ADAPTADOR	CHR	R$ 22,00	R$ 22,00
02	1	7E3372	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 156,00	R$ 156,00
03	2	6Y2805	CANTO LAMINA	METISA	R$ 370,00	R$ 740,00
04	4	O336027	ANEL ORING	APC	R$ 2,50	R$ 10,00
05	1	O684497	TAMPA	CHR	R$ 77,00	R$ 77,00
06	3	4F9029	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 10,50
07	2	2456375	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R$ 297,00	R$ 594,00
08	2	2456376	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R$ 160,00	R$ 320,00
09	1	2479730	VALVULA	CHR	R$ 290,00	R$ 290,00
10	1	7C7431	JUNTA	WAS	R$ 10,50	R$ 10,50
11	2	3261644	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D´ÁGUA	ORIGINAL	R$ 450,00	R$ 900,00
12	2	5T0735	CORRENTE TANDEM	TX	R$ 1.720,00	R$ 3.440,00
13	4	5T0731	EMENDA CORRENTE	TX	R$ 83,00	R$ 332,00
14	1	5L2030	ROLAMENTO CONE	GIR	R$ 236,00	R$ 236,00
15	1	5L2031	ROLAMENTO CAPA	GIR	R$ 120,00	R$ 120,00
16	4	9F1399	ANEL ORING	APC	R$ 7,00	R$ 28,00
17	1	1P2636	CAPA DO ROLAMENTO	GIR	R$ 67,00	R$ 67,00
18	1	1P2662	ROLAMENTO CONE	GIR	R$ 133,00	R$ 133,00
19	1	6V8082	RETENTOR	SABO	R$ 275,00	R$ 275,00
20	1	2192434	CINTA CELERON	CHR	R$ 66,00	R$ 66,00
21	2	3K9619	RETENTOR	SABO	R$ 76,00	R$ 152,00
22	1	8W5586	CRUZETA DIFERENCIAL	CHR	R$ 675,00	R$ 675,00
23	2	5P2545	ANEL ORING	APC	R$ 17,00	R$ 34,00
24	1	8X3276	ARRUELA CELERON	CHR	R$ 83,00	R$ 83,00
25	2	5J1086	ANEL ORING	CHR	R$ 19,00	R$ 38,00
26	1	9G5127	RESPIRO	CHR	R$ 15,50	R$ 15,50
27	4	3283655	FILTRO TRANSMISSAO	DONALDSON	R$ 585,00	R$ 2.340,00
28	2	3T4377	ANEL	CHR	R$ 23,00	R$ 46,00
29	1	2H6490	ROLAMENTO	NTN	R$ 423,00	R$ 423,00
30	2	2B3147	JUNTA	WAS	R$ 6,00	R$ 12,00
31	2	9P0356	CRUZETA	LNG	R$ 262,00	R$ 524,00
32	1	3013118	BOBINA	ENGEPARTS	R$ 193,00	R$ 193,00
33	1	2D2654	ANEL RODA	TX	R$ 290,00	R$ 290,00
34	1	1461842	BUCHA	BACOX	R$ 75,00	R$ 75,00
35	1	1461843	BUCHA	BACOX	R$ 58,00	R$ 58,00
36	2	5K5288	RETENTOR	SAV	R$ 185,00	R$ 370,00
37	2	5K5129	ANEL	APC	R$ 12,00	R$ 24,00
38	1	2G8626	ARRUELA	BACOX	R$ 90,00	R$ 90,00
39	1	4D3704	ARRUELA	BACOX	R$ 3,00	R$ 3,00
40	1	2G8742	ARRUELA	BACOX	R$ 12,00	R$ 12,00
41	1	2G8741	ANEL	APC	R$ 18,00	R$ 18,00
42	4	9M2092	ANEL ORING	APC	R$ 4,50	R$ 18,00
43	1	8D2811	ARRUELA	BACOX	R$ 6,50	R$ 6,50
44	1	2G8633	PINO	BACOX	R$ 105,00	R$ 105,00
45	2	1D4627	PARAFUSO RG	FEY	R$ 11,00	R$ 22,00
46	2	5P8842	RETENTOR	SABO	R$ 25,00	R$ 50,00
47	1	9D3523	ARRUELA	BACOX	R$ 20,00	R$ 20,00
48	4	5P1075	ARRUELA	BACOX	R$ 1,50	R$ 6,00
49	4	5S7379	PARAFUSO RG	FEY	R$ 1,25	R$ 5,00
50	2	2G8768	ARRUELA	FEY	R$ 7,50	R$ 15,00
51	1	2G8624	BUCHA	BACOX	R$ 38,00	R$ 38,00
52	1	5P8890	RETENTOR	SAV	R$ 40,00	R$ 40,00
53	1	7D8637	CAPA DO ROLAMENTO	NTN	R$ 133,00	R$ 133,00
54	1	7D8636	ROLAMENTO CONE	NTN	R$ 270,00	R$ 270,00
55	4	3B4618	CUPILHA	BENFLEX	R$ 0,45	R$ 1,80
56	4	2J8163	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 14,00
57	2	5P1076	ARRUELA	FEY	R$ 3,50	R$ 7,00
58	3	5P8843	VEDADOR	APC	R$ 17,00	R$ 51,00
59	2	2G5673	ARRUELA LISA	FEY	R$ 10,00	R$ 20,00
60	1	1303595	PINO	BACOX	R$ 321,00	R$ 321,00
61	2	OS1592	PARAFUSO	FEY	R$ 5,00	R$ 10,00
62	1	2G5667	PLACA	CHR	R$ 24,00	R$ 24,00
63	1	2G8631	BUCHA	BACOX	R$ 59,00	R$ 59,00
64	1	1461842	BUCHA	BACOX	R$ 55,00	R$ 55,00
65	1	1461843	BUCHA	BACOX	R$ 45,00	R$ 45,00
66	1	1461842	BUCHA	BACOX	R$ 54,00	R$ 54,00
67	1	8W6497	PINO	BACOX	R$ 116,00	R$ 116,00
68	1	6K4185	ESPACADOR	BACOX	R$ 52,00	R$ 52,00
69	1	6K4186	RETENTOR	SAV	R$ 84,00	R$ 84,00
70	1	8D9688	ESPACADOR	CHR	R$ 180,00	R$ 180,00
71	1	8D9909	ROLAMENTO	NTN	R$ 364,00	R$ 364,00
72	1	1243240	PINO	BACOX	R$ 316,00	R$ 316,00
73	2	4K7463	RETENTOR	SAV	R$ 50,00	R$ 100,00
74	1	4K8659	BUCHA	BACOX	R$ 219,00	R$ 219,00
75	1	5K0984	BUCHA	BACOX	R$ 84,00	R$ 84,00
76	3	7X0331	PARAFUSO RG	FEY	R$ 8,00	R$ 24,00
77	6	8T4223	ARRUELA	FEY	R$ 2,50	R$ 15,00
78	2	8T4835	PARAFUSO	FEY	R$ 2,50	R$ 5,00
79	2	8T8919	PARAFUSO RG	FEY	R$ 3,00	R$ 6,00
80	2	1313737	TERMINAL BARRA DIRECAO LD	BEJOL	R$ 275,00	R$ 550,00
81	2	1313738	TERMINAL BARRA DIRECAO LE	BEJOL	R$ 275,00	R$ 550,00
82	3	6V5842	PARAFUSO UNC	FEY	R$ 5,00	R$ 15,00
83	3	6V5839	ARRUELA	FEY	R$ 2,50	R$ 7,50
84	2	8T0372	PARAFUSO UNC	FEY	R$ 3,00	R$ 6,00
85	2	4F7390	ANEL ORING	APC	R$ 2,25	R$ 4,50
86	2	2035957	ANEL	APC	R$ 14,00	R$ 28,00
87	6	2J6274	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 21,00
88	4	3J7354	ANEL ORING	APC	R$ 5,00	R$ 20,00
89	1	2035958	ANEL	APC	R$ 30,00	R$ 30,00
90	2	4H9105	ANEL ORING	APC	R$ 4,00	R$ 8,00
91	2	2M9780	ANEL ORING	APC	R$ 5,00	R$ 10,00
92	1	9X7743	RETENTOR	SABO	R$ 22,00	R$ 22,00
93	8	5P8245	ARRUELA PRESSAO	FEY	R$ 0,30	R$ 2,40
94	1	8W8289	COROA	NAFEN	R$ 1.490,10	R$ 1.490,10
95	1	9D4029	ESPACADOR	CHR	R$ 58,00	R$ 58,00
96	3	6V0314	PARAFUSO UNF	FEY	R$ 3,50	R$ 10,50
97	6	8D8791	CALCO	BACOX	R$ 2,50	R$ 15,00
98	6	8D8792	CALCO	BACOX	R$ 3,50	R$ 21,00
99	2	9D7085	CALCO	BACOX	R$ 3,50	R$ 7,00
100	1	8W0789	TRAVA	CHR	R$ 34,00	R$ 34,00
101	1	1473309	EIXO DO TANDEN	NAFEN	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00
102	6	OS1595	PARAFUSO	FEY	R$ 3,50	R$ 21,00
103	2	8D8795	ANEL	APC	R$ 20,00	R$ 40,00
104	6	9J5498	MOLA	TX	R$ 5,50	R$ 33,00
105	2	9D7972	ANEL	APC	R$ 14,50	R$ 29,00
106	4	6G0905	PARAFUSO RG	FEY	R$ 5,00	R$ 20,00
107	2	2N2138	CAPA DO ROLAMENTO	GIR	R$ 125,00	R$ 250,00
108	2	2N2139	ROLAMENTO CONE	GIR	R$ 225,00	R$ 450,00
109	2	3S0303	RETENTOR DUO CONE	REVESLAM	R$ 99,00	R$ 198,00
110	2	7K6128	ARRUELA	FEY	R$ 11,00	R$ 22,00
111	2	5P2424	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,50	R$ 5,00
112	7	7K9201	RETENTOR	SABO	R$ 17,00	R$ 119,00
113	1	8D9814	BUCHA	PIM	R$ 32,00	R$ 32,00
114	1	8D7996	BUCHA DE FIBRA	PIM	R$ 65,00	R$ 65,00
115	1	3P1461	RETENTOR	SAV	R$ 24,00	R$ 24,00
116	4	8X4741	CALCO PISTAO	PIM	R$ 79,00	R$ 316,00
117	4	7K9202	RETENTOR	SABO	R$ 12,00	R$ 48,00
118	2	8T9391	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,40	R$ 4,80
119	8	1K6872	PORCA PARLOCK	FEY	R$ 0,60	R$ 4,80
120	1	8D2638	ESPACADOR	CHR	R$ 26,00	R$ 26,00
121	2	6G1780	TERMINAL CILINDRO DIRECAO	BEJOL	R$ 270,00	R$ 540,00
122	4	6H1717	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,80	R$ 11,20
123	2	OS1592	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,80	R$ 5,60
124	2	1672190	GAXETA	APC	R$ 25,00	R$ 50,00
125	2	1672300	GAXETA	APC	R$ 8,40	R$ 16,80
126	4	1757896	ANEL ORING	APC	R$ 9,50	R$ 38,00
127	1	4T57896	MANCAL	APC	R$ 10,50	R$ 10,50
128	2	6J1972	GAXETA	APC	R$ 16,50	R$ 33,00
129	2	6J5731	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 3,50	R$ 7,00
130	1	6J5733	ANEL GUIA	APC	R$ 15,00	R$ 15,00
131	2	6V8237	ARRUELA	FEY	R$ 2,25	R$ 4,50
132	5	4J5477	ANEL ORING	APC	R$ 1,70	R$ 8,50
133	2	2S4078	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 7,00
134	8	5K9090	ANEL ORING	APC	R$ 0,75	R$ 6,00
135	6	3D2824	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 1,25	R$ 7,50
136	1	1672307	GAXETA	APC	R$ 27,00	R$ 27,00
137	2	7K9204	RASPADOR	APC	R$ 15,50	R$ 31,00
138	1	4T8054	GAXETA	APC	R$ 33,00	R$ 33,00
139	2	2G3219	CALCO	CHR	R$ 5,50	R$ 11,00
140	2	2G3221	CALCO	CHR	R$ 6,50	R$ 13,00
141	8	1289654	TIRA POLIAMIDA 120-K	HALLOS	R$ 133,00	R$ 1.064,00
142	8	5T8366	TIRA BRONZE	HALLOS	R$ 94,00	R$ 752,00
143	5	8W1749	PLACA	CHR	R$ 24,00	R$ 120,00
144	4	1781685	CALCO BRONZE	HALLOS	R$ 170,00	R$ 680,00
145	2	1781686	CALCO	HALLOS	R$ 10,50	R$ 21,00
146	2	1781688	CALCO	HALLOS	R$ 15,00	R$ 30,00
147	2	1788455	CALCO	HALLOS	R$ 8,00	R$ 16,00
148	2	3B5320	CUPILHA	BENFLEX	R$ 3,50	R$ 7,00
149	4	7X0334	PARAFUSO RG	FEY	R$ 5,00	R$ 20,00
150	2	7X0452	PORCA	FEY	R$ 31,00	R$ 62,00
151	4	5T2925	TIRA BRONZE	HALLOS	R$ 93,00	R$ 372,00
152	4	5T2926	SAPATA	BIZA	R$ 380,00	R$ 1.520,00
153	4	2831578	ARRUELA	FEY	R$ 5,00	R$ 20,00
154	1	1783086	PINO BOLA	PIM	R$ 410,00	R$ 410,00
155	2	2860466	PARAFUSO	FEY	R$ 7,00	R$ 14,00
156	2	2890580	PARAFUSO CABECA QUADRADA	FEY	R$ 11,00	R$ 22,00
157	2	1855872	CORREIA	GATES	R$ 198,00	R$ 396,00
158	4	7D1576	LAMINA 3/4 13 FUROS AMARELA	METISA	R$ 645,00	R$ 2.580,00
159	78	2J3506	PORCA UNC	FEY	R$ 2,00	R$ 156,00
160	78	4F7827	PARAFUSO LAMINA	FEY	R$ 4,50	R$ 351,00
161	14	1U3202	UNHA	METISA	R$ 47,00	R$ 658,00
162	14	8E6208	PINO TRAVA	CHR	R$ 10,50	R$ 147,00
163	14	8E6209	FIXADOR	CHR	R$ 14,00	R$ 196,00
164	2	3E9848	OLEO 15W40 MOTOR 20L ORIGINAL	CAT	R$ 472,00	R$ 944,00
165	2	3096942	OLEO HIDRAULICO 20L ORIGINAL	CAT	R$ 611,00	R$ 1.222,00
166	2	7X7855	OLEO TRANSMISSAO 20L ORIGINAL	CAT	R$ 592,00	R$ 1.184,00
167	50	HORAS	MÃO DE OBRA MECANICA	UMUCAMPO	R$ 133,50	R$ 6.675,00

TOTAL DO LOTE 01 R$ 44.650,00
(QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 03 CAT NIVELADORA 120K 02

Item	Qtde	N° Peça	Descrição	Marca		TOTAL
01	1	6H6699	ADAPTADOR	CHR	R$ 22,00	R$ 22,00
02	1	7E3372	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 156,00	R$ 156,00
03	2	6Y2805	CANTO LAMINA	METISA	R$ 370,00	R$ 740,00
04	4	O336027	ANEL ORING	APC	R$ 2,50	R$ 10,00
05	1	O684497	TAMPA	CHR	R$ 77,00	R$ 77,00
06	3	4F9029	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 10,50
07	2	2456375	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	R$ 297,00	R$ 594,00
08	2	2456376	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	R$ 160,00	R$ 320,00
09	1	2479730	VALVULA	CHR	R$ 290,00	R$ 290,00
10	1	7C7431	JUNTA	WAS	R$ 10,50	R$ 10,50
11	2	3261644	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR D´ÁGUA	ORIGINAL	R$ 450,00	R$ 900,00
12	2	5T0735	CORRENTE TANDEM	TX	R$ 1.720,00	R$ 3.440,00
13	4	5T0731	EMENDA CORRENTE	TX	R$ 83,00	R$ 332,00
14	1	5L2030	ROLAMENTO CONE	GIR	R$ 236,00	R$ 236,00
15	1	5L2031	ROLAMENTO CAPA	GIR	R$ 120,00	R$ 120,00
16	4	9F1399	ANEL ORING	APC	R$ 7,00	R$ 28,00
17	1	1P2636	CAPA DO ROLAMENTO	GIR	R$ 67,00	R$ 67,00
18	1	1P2662	ROLAMENTO CONE	GIR	R$ 133,00	R$ 133,00
19	1	6V8082	RETENTOR	SABO	R$ 275,00	R$ 275,00
20	1	2192434	CINTA CELERON	CHR	R$ 66,00	R$ 66,00
21	2	3K9619	RETENTOR	SABO	R$ 76,00	R$ 152,00
22	1	8W5586	CRUZETA DIFERENCIAL	CHR	R$ 675,00	R$ 675,00
23	2	5P2545	ANEL ORING	APC	R$ 17,00	R$ 34,00
24	1	8X3276	ARRUELA CELERON	CHR	R$ 83,00	R$ 83,00
25	2	5J1086	ANEL ORING	CHR	R$ 19,00	R$ 38,00
26	1	9G5127	RESPIRO	CHR	R$ 15,50	R$ 15,50
27	4	3283655	FILTRO TRANSMISSAO	DONALDSON	R$ 585,00	R$ 2.340,00
28	2	3T4377	ANEL	CHR	R$ 23,00	R$ 46,00
29	1	2H6490	ROLAMENTO	NTN	R$ 423,00	R$ 423,00
30	2	2B3147	JUNTA	WAS	R$ 6,00	R$ 12,00
31	2	9P0356	CRUZETA	LNG	R$ 262,00	R$ 524,00
32	1	3013118	BOBINA	ENGEPARTS	R$ 193,00	R$ 193,00
33	1	2D2654	ANEL RODA	TX	R$ 290,00	R$ 290,00
34	1	1461842	BUCHA	BACOX	R$ 75,00	R$ 75,00
35	1	1461843	BUCHA	BACOX	R$ 58,00	R$ 58,00
36	2	5K5288	RETENTOR	SAV	R$ 185,00	R$ 370,00
37	2	5K5129	ANEL	APC	R$ 12,00	R$ 24,00
38	1	2G8626	ARRUELA	BACOX	R$ 90,00	R$ 90,00
39	1	4D3704	ARRUELA	BACOX	R$ 3,00	R$ 3,00
40	1	2G8742	ARRUELA	BACOX	R$ 12,00	R$ 12,00
41	1	2G8741	ANEL	APC	R$ 18,00	R$ 18,00
42	4	9M2092	ANEL ORING	APC	R$ 4,50	R$ 18,00
43	1	8D2811	ARRUELA	BACOX	R$ 6,50	R$ 6,50
44	1	2G8633	PINO	BACOX	R$ 105,00	R$ 105,00
45	2	1D4627	PARAFUSO RG	FEY	R$ 11,00	R$ 22,00
46	2	5P8842	RETENTOR	SABO	R$ 25,00	R$ 50,00
47	1	9D3523	ARRUELA	BACOX	R$ 20,00	R$ 20,00
48	4	5P1075	ARRUELA	BACOX	R$ 1,50	R$ 6,00
49	4	5S7379	PARAFUSO RG	FEY	R$ 1,25	R$ 5,00
50	2	2G8768	ARRUELA	FEY	R$ 7,50	R$ 15,00
51	1	2G8624	BUCHA	BACOX	R$ 38,00	R$ 38,00
52	1	5P8890	RETENTOR	SAV	R$ 40,00	R$ 40,00
53	1	7D8637	CAPA DO ROLAMENTO	NTN	R$ 133,00	R$ 133,00
54	1	7D8636	ROLAMENTO CONE	NTN	R$ 270,00	R$ 270,00
55	4	3B4618	CUPILHA	BENFLEX	R$ 0,45	R$ 1,80
56	4	2J8163	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 14,00
57	2	5P1076	ARRUELA	FEY	R$ 3,50	R$ 7,00
58	3	5P8843	VEDADOR	APC	R$ 17,00	R$ 51,00
59	2	2G5673	ARRUELA LISA	FEY	R$ 10,00	R$ 20,00
60	1	1303595	PINO	BACOX	R$ 321,00	R$ 321,00
61	2	OS1592	PARAFUSO	FEY	R$ 5,00	R$ 10,00
62	1	2G5667	PLACA	CHR	R$ 24,00	R$ 24,00
63	1	2G8631	BUCHA	BACOX	R$ 59,00	R$ 59,00
64	1	1461842	BUCHA	BACOX	R$ 55,00	R$ 55,00
65	1	1461843	BUCHA	BACOX	R$ 45,00	R$ 45,00
66	1	1461842	BUCHA	BACOX	R$ 54,00	R$ 54,00
67	1	8W6497	PINO	BACOX	R$ 116,00	R$ 116,00
68	1	6K4185	ESPACADOR	BACOX	R$ 52,00	R$ 52,00
69	1	6K4186	RETENTOR	SAV	R$ 84,00	R$ 84,00
70	1	8D9688	ESPACADOR	CHR	R$ 180,00	R$ 180,00
71	1	8D9909	ROLAMENTO	NTN	R$ 364,00	R$ 364,00
72	1	1243240	PINO	BACOX	R$ 316,00	R$ 316,00
73	2	4K7463	RETENTOR	SAV	R$ 50,00	R$ 100,00
74	1	4K8659	BUCHA	BACOX	R$ 219,00	R$ 219,00
75	1	5K0984	BUCHA	BACOX	R$ 84,00	R$ 84,00
76	3	7X0331	PARAFUSO RG	FEY	R$ 8,00	R$ 24,00
77	6	8T4223	ARRUELA	FEY	R$ 2,50	R$ 15,00
78	2	8T4835	PARAFUSO	FEY	R$ 2,50	R$ 5,00
79	2	8T8919	PARAFUSO RG	FEY	R$ 3,00	R$ 6,00
80	2	1313737	TERMINAL BARRA DIRECAO LD	BEJOL	R$ 275,00	R$ 550,00
81	2	1313738	TERMINAL BARRA DIRECAO LE	BEJOL	R$ 275,00	R$ 550,00
82	3	6V5842	PARAFUSO UNC	FEY	R$ 5,00	R$ 15,00
83	3	6V5839	ARRUELA	FEY	R$ 2,50	R$ 7,50
84	2	8T0372	PARAFUSO UNC	FEY	R$ 3,00	R$ 6,00
85	2	4F7390	ANEL ORING	APC	R$ 2,25	R$ 4,50
86	2	2035957	ANEL	APC	R$ 14,00	R$ 28,00
87	6	2J6274	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 21,00
88	4	3J7354	ANEL ORING	APC	R$ 5,00	R$ 20,00
89	1	2035958	ANEL	APC	R$ 30,00	R$ 30,00
90	2	4H9105	ANEL ORING	APC	R$ 4,00	R$ 8,00
91	2	2M9780	ANEL ORING	APC	R$ 5,00	R$ 10,00
92	1	9X7743	RETENTOR	SABO	R$ 22,00	R$ 22,00
93	8	5P8245	ARRUELA PRESSAO	FEY	R$ 0,30	R$ 2,40
94	1	8W8289	COROA	NAFEN	R$ 1.490,10	R$ 1.490,10
95	1	9D4029	ESPACADOR	CHR	R$ 58,00	R$ 58,00
96	3	6V0314	PARAFUSO UNF	FEY	R$ 3,50	R$ 10,50
97	6	8D8791	CALCO	BACOX	R$ 2,50	R$ 15,00
98	6	8D8792	CALCO	BACOX	R$ 3,50	R$ 21,00
99	2	9D7085	CALCO	BACOX	R$ 3,50	R$ 7,00
100	1	8W0789	TRAVA	CHR	R$ 34,00	R$ 34,00
101	1	1473309	EIXO DO TANDEN	NAFEN	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00
102	6	OS1595	PARAFUSO	FEY	R$ 3,50	R$ 21,00
103	2	8D8795	ANEL	APC	R$ 20,00	R$ 40,00
104	6	9J5498	MOLA	TX	R$ 5,50	R$ 33,00
105	2	9D7972	ANEL	APC	R$ 14,50	R$ 29,00
106	4	6G0905	PARAFUSO RG	FEY	R$ 5,00	R$ 20,00
107	2	2N2138	CAPA DO ROLAMENTO	GIR	R$ 125,00	R$ 250,00
108	2	2N2139	ROLAMENTO CONE	GIR	R$ 225,00	R$ 450,00
109	2	3S0303	RETENTOR DUO CONE	REVESLAM	R$ 99,00	R$ 198,00
110	2	7K6128	ARRUELA	FEY	R$ 11,00	R$ 22,00
111	2	5P2424	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,50	R$ 5,00
112	7	7K9201	RETENTOR	SABO	R$ 17,00	R$ 119,00
113	1	8D9814	BUCHA	PIM	R$ 32,00	R$ 32,00
114	1	8D7996	BUCHA DE FIBRA	PIM	R$ 65,00	R$ 65,00
115	1	3P1461	RETENTOR	SAV	R$ 24,00	R$ 24,00
116	4	8X4741	CALCO PISTAO	PIM	R$ 79,00	R$ 316,00
117	4	7K9202	RETENTOR	SABO	R$ 12,00	R$ 48,00
118	2	8T9391	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,40	R$ 4,80
119	8	1K6872	PORCA PARLOCK	FEY	R$ 0,60	R$ 4,80
120	1	8D2638	ESPACADOR	CHR	R$ 26,00	R$ 26,00
121	2	6G1780	TERMINAL CILINDRO DIRECAO	BEJOL	R$ 270,00	R$ 540,00
122	4	6H1717	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,80	R$ 11,20
123	2	OS1592	PARAFUSO RG	FEY	R$ 2,80	R$ 5,60
124	2	1672190	GAXETA	APC	R$ 25,00	R$ 50,00
125	2	1672300	GAXETA	APC	R$ 8,40	R$ 16,80
126	4	1757896	ANEL ORING	APC	R$ 9,50	R$ 38,00
127	1	4T57896	MANCAL	APC	R$ 10,50	R$ 10,50
128	2	6J1972	GAXETA	APC	R$ 16,50	R$ 33,00
129	2	6J5731	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 3,50	R$ 7,00
130	1	6J5733	ANEL GUIA	APC	R$ 15,00	R$ 15,00
131	2	6V8237	ARRUELA	FEY	R$ 2,25	R$ 4,50
132	5	4J5477	ANEL ORING	APC	R$ 1,70	R$ 8,50
133	2	2S4078	ANEL ORING	APC	R$ 3,50	R$ 7,00
134	8	5K9090	ANEL ORING	APC	R$ 0,75	R$ 6,00
135	6	3D2824	ANEL ENCOSTO	APC	R$ 1,25	R$ 7,50
136	1	1672307	GAXETA	APC	R$ 27,00	R$ 27,00
137	2	7K9204	RASPADOR	APC	R$ 15,50	R$ 31,00
138	1	4T8054	GAXETA	APC	R$ 33,00	R$ 33,00
139	2	2G3219	CALCO	CHR	R$ 5,50	R$ 11,00
140	2	2G3221	CALCO	CHR	R$ 6,50	R$ 13,00
141	8	1289654	TIRA POLIAMIDA 120-K	HALLOS	R$ 133,00	R$ 1.064,00
142	8	5T8366	TIRA BRONZE	HALLOS	R$ 94,00	R$ 752,00
143	5	8W1749	PLACA	CHR	R$ 24,00	R$ 120,00
144	4	1781685	CALCO BRONZE	HALLOS	R$ 170,00	R$ 680,00
145	2	1781686	CALCO	HALLOS	R$ 10,50	R$ 21,00
146	2	1781688	CALCO	HALLOS	R$ 15,00	R$ 30,00
147	2	1788455	CALCO	HALLOS	R$ 8,00	R$ 16,00
148	2	3B5320	CUPILHA	BENFLEX	R$ 3,50	R$ 7,00
149	4	7X0334

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.983 , de 21 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES – CMDCA GESTÃO ATÉ MARÇO/2021.

NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.278 de 26 de agosto de 2002 c/c Art 16 de Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Resolução nº 237/2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a nova presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA – Gestão até março/2021. A Senhora Karen Schendroski Juncker.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, inscrita no CNPJ nº 28.279.513/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 42.065,04 (quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais, quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 430/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 150/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 150/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ n° 05.288.665/0001-66, vencedora dos itens 4, 7, 9, 12, 14, 17, 22, 25, 29, 30, 40, 42, 45, 50, 60, 61, 64, 66, 70, 73, 74, 93, 96, 99, 108, 109, 113, 114, 115, 120, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 138, 139 e 142 da licitação, com valor total máximo de R$ 187.383,99 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais, noventa e nove centavos);
MACIEL E VASCONCELLOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15, vencedora do item 145 da licitação, com valor total máximo de R$ 28.012,20 (vinte e oito mil, doze reais e vinte centavos);
F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, vencedora dos itens 5, 6, 11, 13, 20, 26, 28, 95, 118, 119 e 143 da licitação, com valor total máximo de R$ 77.137,60 (setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais, sessenta centavos);
V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.932.438/0001-31, vencedora dos itens 62, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 103, 104 e 105 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.740,70 (nove mil, setecentos e quarenta reais, setenta centavos);
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, vencedora dos itens Item 16, 24, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 87, 100, 101, 121 e 140 da licitação, com valor total máximo de R$ 100.362,50 (cem mil, trezentos e sessenta e dois, cinquenta centavos);
C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, vencedora dos itens 31, 32, 33, 43, 48, 57, 90, 91, 92 e 112 da licitação, com valor total máximo de R$ 18.306,49 (dezoito mil, trezentos e seis reais, quarenta e nove centavos);
JS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.718.953/0001-00, vencedora dos itens 75, 77, 79, 81, 83 e 85 da licitação, com valor total máximo de R$ 38.449,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quarenta e cinco centavos);
A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, vencedora dos itens 1, 2, 3, 8, 10, 15, 18, 19, 21, 23, 34, 35, 37, 38, 41, 47, 59, 69, 88, 89, 94, 97, 107, 110, 117, 137 e 144 da licitação, com valor total máximo de R$ 233.729,98 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos);
D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 28.279.513/0001-00, vencedora dos itens 44, 46, 49, 55, 56, 98, 102, 106, 111, 116, 122, 125, 127, 128 e 131 da licitação, com valor total máximo de R$ 42.065,04 (quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais, quatro centavos);
Art. 2º - Declara DESERTO/FRACASSADO os itens 27, 36, 39, 51, 52, 53, 54, 58, 134, 135, 136 e 141 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº85/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020..
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos em anexo
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 294/2020
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 09/2020-PMP, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 09/2020-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global, para Construção de infraestrutura urbana (lazer), a ser edificada na Rua Almirante Barroso, nº 217, Quadra 05, bairro Residencial Pérola II, com recursos provenientes do convênio nº 211/2020-SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
CIONI CONSTRUTORA EIRELI 319.912,59
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 21 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 21 de Setembro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 16/09/2020 à 21/09/2020

18/09/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.931,50
17/09/2020	BRASIL	7995-2	Pref. Municipal de Pérola – QSE	32.806,32
18/09/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	100.799,85
17/09/2020	BRASIL	9619-9	Pref. Municipal de Pérola – RPM	128,78
16/09/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	385,17
18/09/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	528,17
21/09/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	166,52
16/09/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	83.810,42
18/09/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	11.765,72
18/09/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	16.287,40

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020-PMSJP
CONTRATANTE: Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, com sede à Av. Carlos Spanhol, 164, CEP 87555-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91, e
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI.
OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico em CBU, 5.500,13M2, em ruas e avenidas do Município, incluindo os serviços preliminares, pintura de ligação, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Convênio 033/2019.
VALOR: R$ 235.500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Altonia, Estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio, 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES A SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, SENDO O PERCURSO DE 150 KM ENTRE IDA E VOLTA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: EDNILSON RICARDO KRACKEKER 71778896987.
CNPJ. Nº 33.031.476/0001-49
VALOR: R$: 17. 050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio-Pr., 21 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 058/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
002	GILVAN LUIS TACONI	00763	48844219 SESP/PR

Umuarama - PR, 18 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA nº 269/2020

Nomeia a funcionária
ALEXANDRA SANTANA GUILHERME

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALEXANDRA SANTANA GUILHERME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.883.847-3 SSP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde – Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 19 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 270/2020

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ALEXANDRA SANTANA GUILHERME

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ALEXANDRA SANTANA GUILHERME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.883.847-3 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde – Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 19.09.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 17 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 5/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 80/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 5/2020, que tem por objeto: Execução de Recapeamento Asfáltico em CBU, 5.500,13M2, em ruas e avenidas do Município, incluindo os serviços preliminares, pintura de ligação, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Convênio 033/2019.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – R$ 235.500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/09/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.351, de 20 de Julho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 12,98 (Doze Reais e noventa e oito Centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 826 – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO-TERMO DE CONVENIO 008 161606685
Órgão 08 – Secretaria Agricultura
Un. Orç. 08.02– Departamento de Agricultura
Atividade 2060600192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (3060) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....R$ 12,98
TOTAL GERAL.....R$ 12,98
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na referida fonte no valor de R$ 12,98 (Doze Reais e noventa e oito Centavos), provenientes de rendimento com aplicação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Setembro de 2020.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 18/08/2020 a 31/08/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20/08/2020	56.196,93 / 56.196,93
		28/08/2020	175.003,05 / 175.003,05
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/08/2020	308,93 / 308,93
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	25/08/2020	14.052,01 / 14.052,01
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Organizacao dos Servicos de Assistencia Farmaceutica	19/08/2020	6.000,00 / 6.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	19/08/2020	1.124,78 / 1.124,78
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	19/08/2020	210,00 / 210,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	19/08/2020	302.388,00 / 302.388,00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	APOIO FINANCEIRO COVID-19 AQUISICAO DE MATERIAIS P/ EDUCACAO	19/08/2020	9.514,00 / 9.514,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Basico Fixo (SUAS)	31/08/2020	2.276,06 / 2.276,06
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	27/08/2020	858,73 / 858,73
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	AUXILIO FINANCEIRO UNIAO -COMPLEMENTACAO FPM	21/08/2020	9.558,98 / 9.558,98
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	Incremento Temporario Bloco Social Basico Combate -Covid-19	27/08/2020	25.500,00 / 25.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18/08/2020	606.781,78 / 606.781,78
		25/08/2020	144.965,67 / 144.965,67
		31/08/2020	4.132,23 / 4.132,23
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/08/2020	16.201,47 / 16.201,47
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/08/2020	15.915,40 / 15.915,40
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/08/2020	1.010,17 / 1.010,17
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	27/08/2020	200.039,94 / 200.039,94
		31/08/2020	15.561,86 / 15.561,86
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transfe. Convenios Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	28/08/2020	2.123.188,07 / 2.123.188,07
	Total Geral		3.730.788,06 / 3.730.788,06

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/09/2020 a 18/09/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/09/2020	164.470,16 / 164.470,16
		18/09/2020	60.479,91 / 60.479,91
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	09/09/2020	16.800,00 / 16.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	09/09/2020	11.207,60 / 11.207,60
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PERCAPITA DE TRANSICAO	09/09/2020	2.797,00 / 2.797,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	09/09/2020	36.867,57 / 36.867,57
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	09/09/2020	12.710,00 / 12.710,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	09/09/2020	4.000,00 / 4.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	09/09/2020	52.821,49 / 52.821,49
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	09/09/2020	4.200,00 / 4.200,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Basico Fixo (SUAS)	09/09/2020	30.274,92 / 30.274,92
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD-Indice de Gestao Descentralizada- Programa Bolsa Familia	09/09/2020	1.430,00 / 1.430,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	17/09/2020	16.492,65 / 16.492,65
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	09/09/2020	10.654,80 / 10.654,80
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	AUXILIO FINANCEIRO UNIAO -COMPLEMENTACAO FPM	04/09/2020	96.754,87 / 96.754,87
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00	Auxilio Financeiro Uniao - Complementacao ICMS	11/09/2020	140.996,57 / 140.996,57
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	Auxilio Financeiro para Acoes de Saude e Assistencia Social	11/09/2020	20.074,22 / 20.074,22
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01/09/2020	180.704,53 / 180.704,53
		10/09/2020	126.656,13 / 126.656,13
		15/09/2020	320.246,32 / 320.246,32
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	Incentivo Financeiro Transp. Sanitario -Resol.SESA 870- VAN	01/09/2020	170.000,00 / 170.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro Transp.Sanitario -Resol.SESA 870- AMBUL	01/09/2020	170.000,00 / 170.000,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Transferencias do Estado, Proveniente do Poder Judiciario	01/09/2020	11.282,00 / 11.282,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transfe. Convenios Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	18/09/2020	771.088,43 / 771.088,43
	Total Geral		2.433.009,17 / 2.433.009,17

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 64/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 110/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 64/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES À SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, SENDO O PERCURSO DE 150 KM ENTRE IDA E VOLTA..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EDNILSON RICARDO KRACKEKER – R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/09/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: I. PAZIAM E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.425.677/0001-37, com sede à Rua José Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PAZIAM, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.256.583-5 SESP/PR, e do CPF/MF n° 073.310.149-60, residente e domiciliado à Rua João Laverde, nº 1072, Jardim Imperial, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 109/2017, Processo n° 198, data da homologação da licitação 17/11/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da Lei 8.666/93.
Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:
LOTE ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANT. ADITIVADA VL/UNIT VL/TOTAL
1 3 200 SERVIÇOS DE MECANICA (INCLUSO SOLDA E TORNO) EM MÁQUINAS PESADAS TIPO, TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA. 50 102,00 5.100,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 70.400,00R$ 5.100,00 R$ 75.550,0
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 18 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/20250
Processo nº 047/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para construção de uma base para caixa de água no jardim Itália.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 31.885,70 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Empresa: Silvana Severiano dos Santos da Silva inscrita no CNPJ 34.289.701/0001-04.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 21 de setembro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 250, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
8959	Alexey Aleixo	2014/2019	01/09/2020 a 30/11/2020
10057	Lucineia da Silva Caldeira Pinheiro	2011/2016	08/09/2020 a 07/12/2020
4847	Antonio de Moraes Buena	2003/2008	16/05/2020 a 15/08/2020
4847	Antonio de Moraes Buena	2008/2013	16/08/2020 a 15/11/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 21 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Interrompe Licença Prêmio concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o Comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 06 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1o Interromper a partir de 15 de setembro de 2020, a Licença Prêmio, concedida através da Portaria n.º 235/2020, ao servidor municipal NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ, matrícula n.º 2453, portador da CI/RG n.º 3.303.146-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento estável de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 143, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
Fonte: 783 - Transferência Fundo Estadual Direito do Idoso - SCFVI
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP R$: 582.337,86
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 380.982,98
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP R$: 582.337,86
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 380.982,98
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 2.625,52 (Dois mil; seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, no projeto lei, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP
Fonte: 1024 - Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assis. p/ Enfrentamento Covid-19
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 0,61
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 2.612,96
Fonte: 33783 - Transferência Fundo Estadual Direito do Idoso - SCFVI
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 11,95
Fonte: 783 - Transferência Fundo Estadual Direito do Idoso - SCFVI
TOTAL R$: 2.625,52
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2019:
Fonte: 33783 - Transferência Fundo Estadual Direito do Idoso - SCFVI R$: 2.612,96
II – Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 783 - Transferência Fundo Estadual Direito do Idoso - SCFVI R$: 11,95
Fonte: 1024 - Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assis. p/ Enfrent. Covid-19 R$: 0,61
TOTAL R$: 12,56
TOTAL R$: 2.625,52
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de Setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3317/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença a funcionária Publica Senhora MARIA APARECIDA LAURINDO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 6.271.761-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 826.052.039-72 nomeado pelo Decreto 097/2006 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 17 (dezessete) de setembro de 2020, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA – SEGUNDA ETAPA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 11/09/2021 (doze meses)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR: R$-963.181,22
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 11 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina n° 409, - Fone (0**44) 3653-1301
CGC 76.247.329/0001-13
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 914/2020
O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei n°13.005, de 25 de junho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Tuneiras do Oeste, composta pelos seguintes membros:
- Representante (s) da Secretaria Municipal de Educação
VALÉRIA SIMONE DA CRUZ (Membro do conselho Municipal de Educação)
MARIA JUDITE DOS SANTOS (Membro do conselho Municipal de Educação)
DARLEI INÊS CARDOZO (Membro do Conselho Municipal de Educação)
JULIANA ALVES MOREIRA (Membro do Conselho Municipal de Educação)
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA (Dirigente municipal de Educação)
II - Representantes do Poder Legislativo
ROBERTA ALVES DOS SANTOS
SANDRO LUIZ BASSETO
CLEBER NEVES PEREIRA (representante do Conselho Tutelar)
MAYCON ROBSON MARTINS BISPO (Representante da Igreja Evangélica)
Art. 2º A Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:
I - definir em conjunto com a Equipo Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;
II – validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica;
III - criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
IV - sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica. as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Constituir a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação composta pelos seguintes membros:
I – CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA (Caracterização Geral do Município)
II - LUIZA MARIA DE OLIVEIRA DANGUI (Educação Infantil)
III – LIBRA POTRATZ RODRIGUES (Ensino Fundamental)
IV - APARECIDO DE SOUZA CAMPOI (Ensino Médio)
V- CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA (Educação Superior)
VI – LOURDES FERNANDES PIXAQUE (Educação de Jovens e Adultos)
VII – MARILENE FRANCISCA DA SILVA (Educação Tecnológica e Formação Profissional)
VIII –MARIA SUELI BRUMATTI MATOS (Educação Especial)
IX - APARECIDA BARBOSA NALEPA DE ASSIS (Formação dos Profissionais da Educação da Rede...)
X - RUBENS BARBOSA MATOS (Financiamento da Educação da Rede Mun.Ensino)
XI- EDNA BARBOSA TORRES (Gestão da Rede Municipal de Ensino)
Art. 4º A Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições;
I - coordenar os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos que compõem o PME:
II - formular o Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos:
III - encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da Elaboração do PME.
Art. 5º Constituir os Grupos de Trabalho, observados os Eixos Temáticos para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, compostos pelos seguintes membros:
I - Caracterização Geral do Município
SERGIO JUNIOR BERTOLINI GONÇALVES
JOSÉ VINICIUS CUARELI ALECIO
II - Educação Infantil
ANGELA MARIA BALTAZAR
REJANE DA SILVA FREITAS
III - Ensino Fundamental
SOLANGE GOMES DA SILVA
TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES
IV - Ensino Médio
MARINÉIA ANÁLIA DE LIMA
NELCI LOURENÇO DA SILVA
V - Educação Superior
SUELEN CRISTINA NAPOLEÃO
NEUZITA DE SOUZA NEVES POTRATZ
VI - Educação de Jovens e Adultos
ELMIRA BÁRBOSA TORRES
NAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VII - Educação Tecnológica e Formação Profissional
TOILZA FEITOZA FANHANI
MARIA ILDA BASSETO
VIII - Educação Especial
ILMA LIMA NEVES
DIRCE BORGES DOS SANTOS
IX - Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério
JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
X - Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
ALMIR MATOS
XI - Gestão da Rede Municipal de Ensino
ANDRÉIA DIAS NAPOLEÃO
ROSA MARIA SANTOS SILVA
Art. 6º Os Grupos de Trabalho em conjunto com a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terão como principais atribuições;
I - Organizar o trabalho:
II - Estudar o plano;
III - Monitorar Continuamente as Metas e Estratégias Do Plano;
IV - Avaliar periodicamente o Plano Municipal de Educação.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 12 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - Pr, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCERLADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: FERNANDO TAVARES FERREIRA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 78.691.763/0001-13
LOTE 1
Valor Total do Lote: 251.147,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ADAPTADOR LR 60X2	TIGRE	PEÇA	100,00	10,9000	1.090,00
25	BATENTE DE MADEIRA, 0,14 X 0,82 X 2,10 M, CONVENCIONAL	1ª	JOGO	120,00	82,5000	9.900,00
33	CADEADO 20MM	STAM	PEÇA	50,00	9,4000	470,00
34	CADEADO 25MM	STAM	PEÇA	50,00	11,5000	575,00
35	CADEADO 30MM	STAM	UNIDADE	50,00	13,8000	690,00
36	CADEADO 45 MM	STAM	UNIDADE	50,00	21,5000	1.075,00
47	CANTONEIRA DE FERRO DE ¾ SERRALHEIRA - 6MT	GERDAU	UNIDADE	80,00	35,0000	2.800,00
48	CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/2"X3/16"	GERDAU	UNIDADE	80,00	80,6000	6.448,00
49	CANTONEIRA DE FERRO DE 1X1/8 - 6MT	GERDAU	UNIDADE	80,00	45,0000	3.600,00
50	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 SERRALHEIRA - 6MT	GERDAU	UNIDADE	80,00	28,0000	2.240,00
58	CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM PVC	ALZA	UNIDADE	12,00	260,0000	3.120,00
60	CAVADEIRA ART. LIGHT CABOS MADEIRA 1,50 CM - 3,90 KG	TRAMONTINA	UNIDADE	45,00	80,0000	3.600,00
65	COLHER DE PEDREIRO 8 POLG.	TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	19,0000	475,00
82	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	24,5000	735,00
83	ENXADÃO LARGO	TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	26,5000	530,00
84	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 = 3,00 KG	REAL	UNIDADE	15,00	127,0000	1.905,00
85	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS 0,10 X 0,51 X 2,15 = 4,10 KG	REAL	UNIDADE	15,00	172,5000	2.587,50
86	ESCADA EXPANSIVA ALUMINIO 2 X 10 DEGRAUS 0,58X 12 X 3,29 = 11,30KG	REAL	UNIDADE	15,00	479,5000	7.192,50
92	FECHADURA EXTERNA GRAFITE	STAM	UNIDADE	90,00	40,5000	3.645,00
93	FECHADURA INTERNA GRAFITE	STAM	UNIDADE	90,00	33,5000	3.015,00
94	FECHADURA WC GRAFITE	STAM	UNIDADE	90,00	33,5000	3.015,00
95	FIO 3MM NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 1ª	EKILON	METRO	2.000,00	1,0000	2.000,00
100	FITA ZEBRADA AMARELA/ PRETA- LARGURA 7CM COM 200 METROS	WORKER	UNIDADE	80,00	12,9000	1.032,00
106	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LT	WEBER - QUARTZOLIT	UNIDADE	80,00	83,5000	6.680,00
109	JOELHO 150MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	UNIDADE	80,00	26,0000	2.080,00
122	JOGO DE VISTA P/ BATENTE DE MADEIRA 1ª	1ª	JOGO	120,00	32,3000	3.876,00
126	LONA PRETA 150 MICRAS	1ª	M2	600,00	1,4500	870,00
127	LONA PRETA PRÓ SILO (200 MICRAS)	1ª	M2	600,00	2,1500	1.290,00
136	MAÇANETA P/ FECHADURA INOX	STAM	UNIDADE	80,00	15,9000	1.272,00
141	MARTELO C/ CABO 29MM	TRAMONTINA	UNIDADE	35,00	35,8000	1.253,00
144	PÁ C/ CABO MADEIRA LONGO	TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	32,0000	640,00
150	PICARETA TIPO ALVIÃO, C/ CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	54,9000	1.098,00
177	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 10.000LT.	FIBRAOESTE	UNIDADE	4,00	3.754,0000	15.016,00
178	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 15.000LT.	FIBRAOESTE	UNIDADE	4,00	5.580,0000	22.320,00
179	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 2.000LT.	FIBRAOESTE	UNIDADE	4,00	1.026,0000	4.104,00
180	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 20.000LT.	FIBRAOESTE	UNIDADE	4,00	7.200,0000	28.800,00
181	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 5.000LT.	FIBRAOESTE	UNIDADE	4,00	2.282,0000	9.128,00
202	TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X6MM	BRASILIT	UNIDADE	200,00	59,0000	11.800,00
203	TELHA S/ AMIANTO 3,66X1,10X6MM	BRASILIT	UNIDADE	200,00	84,9000	16.980,00
204	TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,1OX6MM BRASILIT	UNIDADE	200,00	75,0000	15.000,00	
209	TINTA ACRÍLICA FOSCO, LATA 18 LITROS, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI -PREMIUM	DACAR	UNIDADE	80,00	147,5000	11.800,00
219	TUBO 200 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	273,0000	27.300,00
225	TUBO 60 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	81,0000	8.100,00

Valor Total Homologado - R$ 251.147,00

Fornecedor: NEIDE DANTAS DO NASCIMENTO - MATERIAIS - ME
CNPJ/CPF: 03.962.217/0001-70
LOTE 1
Valor Total do Lote: 66.046,10 (sessenta e seis mil e quarenta e seis reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ADAPTADOR LR 25X¾	PLASTILIT	PEÇA	100,00	0,8800	88,00
6	ADAPTADOR LR 32X1	PLASTILIT	PEÇA	100,00	2,1500	215,00
7	ADAPTADOR LR 50X1.½	PLASTILIT	PEÇA	100,00	4,6000	460,00
16	ARAME RECOZIDO 18 BWG	GERDAL	KG	400,00	12,5000	5.000,00
17	AREIA FINA	ITAIPU	M3	400,00	46,0000	18.400,00
22	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO, COMUM, BRANCO	PLASTILIT	UNIDADE	45,00	19,5000	877,50
26	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA ¾	CIPLA	UNIDADE	40,00	9,4000	376,00
41	CAL HIDRATADO 20KG	MOTIM PAVIM	SACO	500,00	9,4000	4.700,00
43	CAL VIRGEM 20KG	MOTIM PAVIM	SACO	300,00	8,9000	2.670,00
51	CAP 100MM ESGOTO	PLASTILIT	PEÇA	100,00	4,9000	490,00
54	CAP 40MM ESGOTO	PLASTILIT	PEÇA	100,00	2,4000	240,00
56	CAP 50MM SOLDAVEL	PLASTILIT	PEÇA	100,00	4,9000	490,00
59	CARRINHO DE MÃO 60 LTS C/ PNEU C/ CAMARA DE AR	ALÇA	UNIDADE	12,00	124,0000	1.488,00
66	CUMEEIRA 6MM COM INCLINAÇÃO 15º	MULTILIT	METRO	130,00	34,0000	4.420,00
90	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	CIPLA	UNIDADE	30,00	4,9800	149,40
108	JOELHO 100 ESGOTO 90ª	PLASTILIT	UNIDADE	80,00	4,4000	352,00
117	JOELHO LR 25 X ¾	PLASTILIT	UNIDADE	80,00	2,2000	176,00
153	PLUG ½ ROSCA	PLASTILIT	UNIDADE	80,00	0,7400	59,20
155	PORTA LAMINADA DE FERRO 2,15 X 0,84 REQ. 12 - 1ª	CRV	UNIDADE	80,00	259,0000	20.720,00
160	PREGO 17 X 27	GERDAL	KG	50,00	11,9500	597,50
163	PREGO 22 X 42	GERDAL	KG	50,00	11,9500	597,50
171	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 25 SOLDALVEL	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	9,9000	990,00
173	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 50 SOLDALVEL	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	24,9000	2.490,00

Valor Total Homologado - R$ 66.046,10

Fornecedor: E. M. D. LOPES - CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/CPF: 11.104.167/0001-19
LOTE 1
Valor Total do Lote: 127.058,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ADESIVO PÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 175G	Krona	UNIDADE	100,00	14,2000	1.420,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	Blukit	UNIDADE	150,00	7,2000	1.080,00
18	AREIA LAVADA	1º qualidade	M3	400,00	83,5000	33.400,00
24	BALDE P/ PEDREIRO 10 LT.	Worker	UNIDADE	60,00	8,5000	510,00
37	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 1000LT C/ TAMPA	Fibra Oeste	PEÇA	15,00	305,0000	4.575,00
38	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 310L C/ TAMPA	Fibra Oeste	PEÇA	20,00	157,0000	3.140,00
39	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 500LT C/ TAMPA	Fibra Oeste	PEÇA	20,00	167,0000	3.340,00
42	CAL P/ PINTURA - 8KG	Colombo Cal	SACO	350,00	8,7000	3.045,00
45	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR.	Blukit	PEÇA	40,00	11,4000	456,00
53	CAP 32MM SOLDAVEL	Plastilit	PEÇA	100,00	1,9000	190,00
62	CERAMICA P/ PISO E PAREDE 45X45CM - PEI 4	Incopisos	M2	500,00	16,1000	8.050,00
78	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	Krona	UNIDADE	50,00	5,3000	265,00
91	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML/340 GR	Mundial	UNIDADE	40,00	16,9000	676,00
96	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS	Aderé	UNIDADE	80,00	4,7000	376,00
99	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MT.	Gool	UNIDADE	80,00	4,5000	360,00
101	FIXADOR COLA P/ CAL PINTURA 150ML	Pintafix	UNIDADE	130,00	0,9500	123,50
103	FOLHA DE SERRA P/ ARCO EM AÇO	Starret	UNIDADE	30,00	7,9000	237,00
124	LIMA PARA MOTO SERRA	K&F	UNIDADE	15,00	8,0000	120,00
133	LUVA LR 25 X ¾	Plastilit	UNIDADE	100,00	1,9000	190,00
140	MARTELO C/ CABO 27MM	Monfort	UNIDADE	35,00	31,5000	1.102,50
148	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM C/ ARRUELA E BORRACHA	Cobrafix	UNIDADE	300,00	0,7000	210,00
149	PEDRA BRITA GRADUADA Nº 1	1º qualidade	TONELADA	400,00	63,0000	25.200,00
158	PREGO 12X12	Gerdal	KG	40,00	14,9000	596,00
161	PREGO 17X21	Gerdal	KG	50,00	11,9000	595,00
162	PREGO 18X24	Gerdal	KG	50,00	11,9000	595,00
164	PREGO 22X48	Gerdal	KG	50,00	11,9000	595,00
167	PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA 18 X 27	B.S. Mertalugica	KG	50,00	14,9000	745,00
175	REJUNTE FLEXÍVEL P/ PISOS	Votoram	KG	100,00	3,9000	390,00
184	SIFÃO SANFONADO 80CM	blukit	UNIDADE	80,00	6,9000	552,00
195	TE LR 25 X ¾	Plastilit	PEÇA	70,00	2,7000	189,00
215	TRELIÇA TG H8 12MT. (6X4,2)	1º qualidade	UNIDADE	500,00	59,9000	29.950,00
233	VERGALHÃO DE FERRO CA-60 4,2MM 12 MTS	Votoraço	BARRA	500,00	9,5700	4.785,00

Valor Total Homologado - R$ 127.058,00

Fornecedor: D. A. PETRECA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 09.639.372/0001-37
LOTE 1
Valor Total do Lote: 176.683,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR FLANGE 25X¾	Uniforte	PEÇA	100,00	8,0000	800,00
2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	Uniforte	PEÇA	100,00	14,5000	1.450,00
3	ADAPTADOR FLANGE 50X1.¼	Uniforte	PEÇA	100,00	17,0000	1.700,00
4	ADAPTADOR FLANGE 60X2	Uniforte	PEÇA	100,00	35,0000	3.500,00
10	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, 75G.	Plastilit	UNIDADE	150,00	6,0000	900,00
11	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 17G.	Plastilit	UNIDADE	100,00	3,8000	380,00
12	ÁGUA RAZ 5 LT	Farben	UNIDADE	120,00	46,0000	5.520,00
13	ÁGUA RAZ 900 ML	Farben	UNIDADE	100,00	9,5000	950,00
19	ARGAMASSA AC1 - 20 KG	Colabem	SACO	100,00	10,0000	1.000,00
23	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA	Deca	PEÇA	20,00	125,0000	2.500,00
27	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	Novo Horizonte	UNIDADE	30,00	7,0000	210,00
28	BUCHA DE REDUÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 269/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.029,90 (quatrocentos e cinqüenta mil e vinte e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.02.062.0019.2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.003.04.123.0019.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
819	TERMO DE CONVÊNIO 1298/2018 - SIT 39352	R$ 29,90
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 10.000,00
06.001.12.361.0006.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	FUNDEB 60% - CONTA CORRENTE 11851-6 e 8396-8	R$ 200.000,00
06.001.12.365.0190.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 170.000,00

Total Suplementação: R$ 450.029,90

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.003.04.122.0019.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.001.28.843.0019.2.011	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 170.000,00
04.003.04.123.0019.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 29,90
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
102	FUNDEB 40% - CONTA CORRENTE 11850-8 e 8397-6	R$ 200.000,00
06.001.12.361.0006.2.031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 60.000,00

Total Redução: R$ 450.029,90

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
101	FUNDEB 60% - CONTA CORRENTE 11851-6 e 8396-8	0,00	200.000,00
102	FUNDEB 40% - CONTA CORRENTE 11850-8 e 8397-6	200.000,00	0,00
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	60.000,00	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00	20.000,00
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	0,00	170.000,00
	Total	450.000,00	**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de agosto de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 270/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 540.143,28 (quinhentos e quarenta mil e vinte e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.003.04.123.0019.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
819	TERMO DE CONVÊNIO 1298/2018 - SIT 39352	R$ 0,13
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 30.952,44
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.15.452.0009.2.016	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 13.500,00
05.004.15.451.0012.1.016	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
41603	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 302.884,07
05.007.26.782.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 47.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.119	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Cor	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
24	Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	R$ 306,64
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003.11.334.0471.2.066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 540.143,28

Receita 1.7.1.8.03.91.01.000000 Fonte: 31019		20.000,00
Receita 1.7.1.8.99.11.99.010000 Fonte: 3		138.500,00
	Total da Receita:	**R$ 158.500,00**

Total Vinculado: 237.259,21

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	138.500,00
31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavir	20.000,00
	Total	**158.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de agosto de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº005/2020
Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICO a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado fornecimento e instalação de sistema de segurança CFTV – Sistema de Câmera de vigilância a ser instalada na Escola Municipal Castro Alves em Casa Branca, Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificação e quantitativos dispostos no anexo I, com Dispensa licitação nº005/2020, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Xambrê, Pr 18 de setembro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 271/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 91/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.811.0016.1.042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31796	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - Conta 002-9	R$ 29.250,00

Total Suplementação: R$ 29.250,00

Total Vinculado: 0,00

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31796	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - Conta 002-9	29.250,00
	Total	**29.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de agosto de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82
LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEOMEMBRANA SINTÉTICA EM PEAD, LISA, DE 1MM (INSTALADA)	ROMA	M2	2.000,00	15,9000	31.800,00

Valor Total Homologado - R$ 31.800,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 21 de setembro de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº03
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N°091/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: DORALICE RAMALHO DE OLIVEIRA 00816721955
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quarta do presente contrato, para o dia 30 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) do valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira deste aditivo, ficando o contrato firmado com valor total de R$33.600,00 (trinta três mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 11 de setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°090/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Ficam reajustados os valores unitários dos serviços constantes no item 1 do anexo I do presente contrato, no percentual de 9,2693% (acumulado dos últimos 12 meses do IGPM julho/2020), conforme anexo I deste aditivo, a contar do mês 09/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 10 de setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº004
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°090/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula segunda (prazo e valor) do presente contrato, para o dia 13 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$11.905,08(onze mil novecentos e cinco reais e oito centavos) a serem pagos mensalmente o valor de R$992,09 (novecentos noventa dois reais e nove centavos) conforme anexo I deste Aditivo, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 11 de setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 028/2020
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: L. C. KLIEMANN - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias e suportes, para atendimento de serviços funerários da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 101.259,20 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 29/07/2020 a 29/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 003/2020 - ACESF, homologado pela Portaria n° 005/2020, em 24 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de julho de 2020, edição nº. 11.916, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 21 de Setembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.442
De: 18 de setembro de 2020.
Altera a Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" e "d" do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 2º .....
III - .....
c) Data nº 20/21/22/23/24/25, unificação das Datas nºs 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Universitário, situado nesta cidade Umuarama-PR, com a área de 1.782,00m2, com as seguintes confrontações: Divide-se: Com a Rua Projetada "L" rumo Nº 40º25` e distância de 33,00 metros, com as datas nºs 27 e 26 rumo NE 49º35` distância de 54,00 metros, com a Rua Projetada "J" rumo SE 40º25` e distância de 33,00 metros; finalmente com as datas nºs 18 e 19 rumo SO 49º35`, distância de 54,00 metros, imóvel este objeto da Matricula 30.144, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, avaliado em R$ 520.000,00; sendo que as cláusulas de reversão em questão encontram-se estabelecidas nas Matrículas nºs 24.470, 24.471, 24.472, 24.473, 24.474, e 24.475, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, Paraná, pendentes individualmente sobre os imóveis que unificados constituíram o objeto desta alínea.
d) Datas nº 18, 19, 26, e 27, todas da Quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Universitário, situados nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 297,00 m2 cada uma, num total de 1.188 m², descritas e caracterizadas nas Matrículas nºs 24.468, 24.469, 24.476 e 24.477, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Umuarama, avaliadas em R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada uma, perfazendo um total de R$476.000,00 (quatrocentos de setenta e seis mil reais)." (NR)
Art. 2º. Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019, que passa a conter os incisos I e II e a ter a seguinte redação:
"Art. 4º. A formalização da transação deverá constar de instrumento público, sendo que a escrituração da transferência da propriedade, referida no inciso V do §2º deste artigo, deverá ocorrer posteriormente à escrituração do restante das negociações, cabendo nesse caso:
I - ao Município de Umuarama efetivá-la em até 12 (doze) meses contados da data da lavratura da escritura envolvendo a transferência dos demais imóveis referidos nesta Lei; e
II - à Mitra Diocesana de Umuarama instituir, no mesmo ato, em favor do Município de Umuarama e de forma gratuita, a servidão referida no inciso V do §2º.
....." (NR)
Art. 3º. Ficam alterados os incisos I e IV do §2º do artigo 4º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 4º. .....
§2º. .....
I - assegurado às partes o direito à imediata imissão na posse das respectivas áreas, inclusive em relação a imissão do Município na posse do imóvel constituído pelo lote 15-H-1C, objeto da Matrícula nº 66.827, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, destacado do Lote 15-H-1, este da subdivisão do lote nº 15-H, destacado do lote 15, da Gleba nº 12 – Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, deste Município, com área de 2.924,56m²;
.....
IV - levantada em favor da Mitra Diocesana de Umuarama a cláusula de reversão incidente sobre a doação dos imóveis referidos no artigo 2º, inciso III, alíneas "a", "c", e "d", desta Lei, de forma que a propriedade sobre tais imóveis fique livre de qualquer encargo ou condição.
....." (NR)
Art. 4º. Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º. Para efeito do quanto disposto nesta Lei:
I - os valores de avaliação dos imóveis referidos no artigo 2º, inciso IV, alíneas "a" e "b", ainda que na sua forma unificada, não devem compor o acordo de compensação, uma vez que referidos imóveis foram entregues no passado à Mitra Diocesana de Umuarama, e que desde então estão sob sua posse, tendo ela cumprido os encargos previstos nas respectivas leis que regeram as doações, não obstante estas não tenham sido formalizadas;
II - parte do acordo nela autorizado será formalizado por meio de escritura pública de permuta em que serão comutados os bens e direitos abaixo descritos, com os valores seguintes:
a) de um lado, totalizando R$ 2.228.072,38 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), os imóveis referidos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do artigo 3º, e no inciso VII, do §2º, do artigo 4º, que figurarão respectivamente com o valor de R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais), R$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) e R$814.072,38 (oitocentos e quatorze mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos);
b) de outro lado, totalizando R$ 2.228.072,38 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), os imóveis referidos nos incisos I e II, do artigo 2º, bem como o levantamento das cláusulas de reversão referentes aos imóveis mencionados nas alíneas "a", "c" e "d", do inciso III, do artigo 2º, que figurarão respectivamente com o valor de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), R$302.072,38 (trezentos e dois mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e R$476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais); e
III - o valor de avaliação do imóvel referido na alínea "a" do inciso III do artigo 2º não deve compor, em sua totalidade, o acordo de compensação, uma vez que o bem já foi doado, sob condições e com cláusula de reversão, à Mitra Diocesana de Umuarama, tendo ela cumprido os encargos que lhe foram impostos." (NR)
Art. 5º. Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo os limites, confrontações e áreas dos imóveis nela referidos, que não alterem o valor do bem em desfavor do Município de Umuarama, serem alteradas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo." (NR)
Art. 6º. Fica revogada a alínea "b" do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 074/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/09/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 524.180,72
18/09/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 3.868,63

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 075/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/09/2020	ITR	R$ 18.583,51
18/09/2020	IPI	R$ 9.642,63

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 076/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/09/2020	FUNDEB	R$ 78.545,02

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 077/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/09/2020	FPM	R$ 403.199,37

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 233/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WSL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato, para até 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13.
Cláusula Quarta: Inclui-se como fiscal suplente do presente contrato, o Sr. Aires Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob n° 001.356.249-59.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2020.
Umuarama, 21 de setembro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.901/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 933271, portadora do RG n.º 10.204.563-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 070.637.449-50, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 9110/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias , de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.902/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA, matrícula 951091, portadora do RG n.º 5.500.023-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 033.250.829-39, nomeada em 01 de dezembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 9622/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1518 (um mil quinhentos e dezoito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias , de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.903/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES, matrícula 873271, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.528.903-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 024.816.749-95, admitido em 01 de julho de 2005, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 10161/2020, a partir de 15 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1345/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 3/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, nomeado pela Portaria nº 66/2020 de 06/03/2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de 6.000,00 m² de pavimentação asfáltica rural em trecho da estrada que liga o distrito de Saltinho do Oeste ao município de Alto Piquiri, conforme cronograma físico-financeiro, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do presente edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - ME
R$ 496.401,68 quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATO Nº: 190/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de 6.000,00 m² de pavimentação asfáltica

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BED5D83	116100E008630754	07/09/2020	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALE9237	116100E008433870	06/09/2020	54600
AMX9908	116100E008631996	13/09/2020	54600
AQI7692	116100E008612102	12/09/2020	76251
FKN3086	116100E008630422	15/09/2020	65300
QAE8182	116100E008612624	11/09/2020	54870

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6641	279350S000064355	15/09/2020	56732
AAK4A55	279350S000064307	15/09/2020	60503
AAK7550	279350S000064222	12/09/2020	60503
AAK9741	279350S000063703	09/09/2020	56732
AAU0491	279350S000063678	09/09/2020	60503
AAU0491	279350S000063674	08/09/2020	60503
AAW1380	279350S000063902	11/09/2020	60503
AAW5484	279350S000063872	10/09/2020	60503
AAZ2255	279350S000064154	14/09/2020	60503
ABJ0746	279350S000064076	11/09/2020	60503
ABK3007	279350S000064231	13/09/2020	60503
ABL2466	279350S000064311	14/09/2020	60503
ABR8887	279350S000064301	14/09/2020	60503
ABY3641	279350S000063763	09/09/2020	60503
ABY3641	279350S000064117	14/09/2020	60503
ACJ5352	279350S000064330	15/09/2020	60503
ACW7597	279350S000064202	13/09/2020	60503
ACX8752	279350S000064327	14/09/2020	60503
ACY0G69	279350S000064241	14/09/2020	56732
ACY6258	279350S000063886	10/09/2020	60503
ADB7E12	279350S000063961	12/09/2020	56732
ADJ6172	279350S000064346	15/09/2020	60503
ADL8413	279350S000063830	10/09/2020	60503
ADO0535	279350S000063935	12/09/2020	60503
ADT3046	279350S000064370	15/09/2020	60503
AEE3586	279350S000064295	13/09/2020	60503
AEF1J93	279350S000064340	15/09/2020	60503
AEL0169	279350S000063849	10/09/2020	56732
AEQ1292	279350S000064014	11/09/2020	56732
AEQ9836	279350S000064353	15/09/2020	60503
AER6F55	279350S000064094	11/09/2020	56732
AEU2408	279350S000064337	15/09/2020	60503
AEV4D49	279350S000063930	12/09/2020	60503
AEV5D97	279350S000064351	15/09/2020	60503
AEZ2536	279350S000063739	09/09/2020	60503
AFC1E29	279350S000063623	08/09/2020	56732
AFG0260	279350S000063774	09/09/2020	60503
AFG8432	279350S000063724	09/09/2020	56732

AFH7G87	279350S000063806	09/09/2020	60503
AFI4585	279350S000063839	10/09/2020	60503
AFJ0542	279350S000063812	09/09/2020	60503
AFQ0528	279350S000063993	12/09/2020	60503
AFR1158	279350S000064085	11/09/2020	56732
AFR4785	279350S000064220	12/09/2020	56732
AFR7272	279350S000063953	12/09/2020	56732
AFV3147	279350S000063788	10/09/2020	60503
AFX5925	279350S000064061	12/09/2020	60503
AFX5964	279350S000064178	12/09/2020	60503
AFZ1975	279350S000064179	12/09/2020	60503
AGA0311	279350S000064000	11/09/2020	60503
AGD2323	279350S000063644	08/09/2020	60503
AGF8A07	279350S000064122	14/09/2020	60503
AGI3G98	279350S000064144	13/09/2020	60503
AGI4276	279350S000064360	15/09/2020	60503
AGI6C25	279350S000063734	09/09/2020	60503
AGJ5656	279350S000064385	15/09/2020	56732
AGJ8A12	279350S000064156	14/09/2020	60503
AGM6798	279350S000063802	09/09/2020	60503
AGN6685	279350S000063968	12/09/2020	60503
AGY7775	279350S000064035	12/09/2020	60503
AGY9J77	279350S000064201	13/09/2020	56732
AHF1A69	279350S000063945	11/09/2020	56732
AHK5F05	279350S000064376	15/09/2020	60503
AHL8093	279350S000063931	12/09/2020	60503
AHM1305	279350S000064378	15/09/2020	60503
AHM8296	279350S000063970	11/09/2020	60503
AHP2336	279350S000063966	12/09/2020	60503
AHQ0985	279350S000064039	12/09/2020	60503
AHU4194	279350S000063614	08/09/2020	56732
AHV0607	279350S000064250	12/09/2020	60503
AHV6128	279350S000063815	09/09/2020	60503
AHW1027	279350S000063653	08/09/2020	60503
AHY6530	279350S000063643	08/09/2020	60503
AIB5002	279350S000063622	08/09/2020	60503
AIC9115	279350S000063914	12/09/2020	60503
AIL5516	279350S000063858	10/09/2020	60503
AIL5516	279350S000063917	12/09/2020	60503
AIL8005	279350S000064354	15/09/2020	60503
AIM5796	279350S000064283	13/09/2020	60503
AIU4320	279350S000064308	15/09/2020	60503

AIV1A94	279350S000064030	11/09/2020	60503
AIV9149	279350S000063706	09/09/2020	56732
AIW2425	279350S000063881	10/09/2020	60503
AIX5603	279350S000063716	08/09/2020	60503
AIX5896	279350S000063876	10/09/2020	60503
AJC0621	279350S000064375	15/09/2020	56732
AJC0623	279350S000063976	11/09/2020	60503
AJC5149	279350S000064266	14/09/2020	56732
AJD2054	279350S000063725	09/09/2020	56732
AJI9398	279350S000063744	09/09/2020	60503
AJI9398	279350S000064001	11/09/2020	60503
AJI9398	279350S000063611	08/09/2020	60503
AJL6582	279350S000063835	09/09/2020	60503
AJL6582	279350S000063783	10/09/2020	60503
AJQ1H87	279350S000064325	14/09/2020	60503
AJR7930	279350S000064273	13/09/2020	60503
AJR7930	279350S000064274	13/09/2020	60503
AJS7495	279350S000064341	15/09/2020	60503
AJU6678	279350S000064084	11/09/2020	60503
AJW3364	279350S000064081	11/09/2020	60503
AJX5069	279350S000063842	10/09/2020	60503
AJY7123	279350S000063926	12/09/2020	60503
AJY7123	279350S000064391	15/09/2020	60503
AJY7123	279350S000063898	10/09/2020	60503
AJY7123	279350S000064265	14/09/2020	60503
AJZ3335	279350S000063637	08/09/2020	60503
AKA1H35	279350S000064024	11/09/2020	60503
AKA4932	279350S000064304	14/09/2020	60503
AKA9507	279350S000064313	14/09/2020	60503
AKC7450	279350S000064032	12/09/2020	60503
AKC9713	279350S000063661	08/09/2020	60503
AKH8581	279350S000063789	10/09/2020	60503
AKJ3247	279350S000063878	10/09/2020	60503
AKJ4972	279350S000063982	11/09/2020	60503
AKJ7739	279350S000064212	14/09/2020	60503
AKJ7739	279350S000063677	09/09/2020	60503
AKK1537	279350S000063900	11/09/2020	60503
AKK6611	279350S000064291	13/09/2020	60503
AKN0267	279350S000063868	10/09/2020	56732
AKO7154	279350S000063715	08/09/2020	60503
AKP1733	279350S000063825	10/09/2020	60503
AKP1733	279350S000063805	09/09/2020	60503

AKQ0131	279350S000063727	09/09/2020	60503
AKQ3917	279350S000064400	15/09/2020	60503
AKR3H03	279350S000064026	11/09/2020	60503
AKR4553	279350S000064102	11/09/2020	60503
AKR4726	279350S000063946	11/09/2020	60503
AKT0968	279350S000063922	12/09/2020	60503
AKV0725	279350S000064320	15/09/2020	60503
AKV6896	279350S000063893	10/09/2020	60503
AKY0086	279350S000064298	13/09/2020	60503
ALB9G03	279350S000063736	08/09/2020	60503
ALJ1482	279350S000064257	13/09/2020	60503
ALJ2345	279350S000064007	11/09/2020	56732
ALJ7F92	279350S000064054	12/09/2020	60503
ALK2588	279350S000063844	10/09/2020	60503
ALM1568	279350S000063696	08/09/2020	56732
ALM1877	279350S000064095	11/09/2020	60503
ALR4735	279350S000064284	13/09/2020	60503
ALR4735	279350S000064382	15/09/2020	60503
ALR4735	279350S000064236	13/09/2020	60503
ALS3G82	279350S000063690	08/09/2020	56732
ALS4043	279350S000064132	13/09/2020	60503
ALU9468	279350S000064244	14/09/2020	60503
ALW0233	279350S000063666	08/09/2020	56732
ALX4729	279350S000064158	14/09/2020	60503
ALX5692	279350S000063929	12/09/2020	60503
ALY8A77	279350S000064207	14/09/2020	56732
ALZ4463	279350S000064221	12/09/2020	60503
ALZ6882	279350S000063746	09/09/2020	60503
ALZ7C24	279350S000064264	14/09/2020	56732
ALZ8134	279350S000063630	08/09/2020	60503
AMA0646	279350S000063707	09/09/2020	60503
AMA8655	279350S000064021	11/09/2020	60503
AMA8655	279350S000063910	12/09/2020	60503
AMA8655	279350S000063903	11/09/2020	60503
AMF5034	279350S000063633	08/09/2020	60503
AMF5357	279350S000063684	09/09/2020	56732
AMH5583	279350S000063873	10/09/2020	60503
AMH7669	279350S000063834	10/09/2020	60503
AMJ9A96	279350S000064063	12/09/2020	60503
AMK5461	279350S000064389	15/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063801	10/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063762	09/09/2020	60503

AMK5461	279350S000064189	12/09/2020	60503
AMK5461	279350S000064106	11/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063997	12/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063899	10/09/2020	60503
AMK5461	279350S000064268	14/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063856	10/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063685	09/09/2020	60503
AMK8031	279350S000064098	11/09/2020	60503
AMN1575	279350S000063769	09/09/2020	60503
AMP0164	279350S000064029	11/09/2020	56732
AMP0484	279350S000064162	14/09/2020	60503
AMT9C09	279350S000064019	11/09/2020	60503
AMU2716	279350S000064294	13/09/2020	60503
AMV3271	279350S000064069	11/09/2020	60503
AMY2148	279350S000063854	10/09/2020	60503
AMZ5061	279350S000064196	13/09/2020	60503
AND0538	279350S000064134	13/09/2020	60503
AND4412	279350S000063731	09/09/2020	60503
AND9E67	279350S000064321	15/09/2020	60503
ANE4371	279350S000064157	14/09/2020	56732
ANE7536	279350S000064100	11/09/2020	60503
ANF5251	279350S000063756	09/09/2020	60503
ANG0B21	279350S000064023	11/09/2020	60503
ANH0637	279350S000063635	08/09/2020	60503
ANI5D89	279350S000064276	13/09/2020	60503
ANI5D89	279350S000064135	13/09/2020	60503
ANJ5244	279350S000063841	10/09/2020	60503
ANJ5244	279350S000063937	10/09/2020	60503
ANK1126	279350S000064365	15/09/2020	60503
ANK2332	279350S000063986	11/09/2020	60503
ANK2332	279350S000063780	09/09/2020	60503
ANN3080	279350S000063672	08/09/2020	60503
ANO7C15	279350S000063709	09/09/2020	60503
ANV2451	279350S000064216	12/09/2020	56732
ANV8484	279350S000064090	11/09/2020	56732
ANW5609	279350S000063860	10/09/2020	60503
ANW8054	279350S000064046	12/09/2020	60503
ANX2261	279350S000064350	15/09/2020	60503
ANX9D21	279350S000064228	13/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000064281	13/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063985	11/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063927	12/09/2020	60503

ANY4D90	279350S000063740	09/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063965	12/09/2020	60503
ANZ1154	279350S000063819	10/09/2020	60503
ANZ5233	279350S000064302	14/09/2020	60503
AOB7396	279350S000064233	13/09/2020	56732
AOC1663	279350S000063777	09/09/2020	60503
AOD4H22	279350S000064043	12/09/2020	60503
AOD9905	279350S000064015	11/09/2020	60503
AOE7758	279350S000063776	09/09/2020	60503
AOG6563	279350S000063656	08/09/2020	60503
AOH8B42	279350S000063772	09/09/2020	60503
AOJ2E44	279350S000064198	13/09/2020	56732
AOJ4892	279350S000063956	12/09/2020	60503
AOL3431	279350S000063647	08/09/2020	60503
AOL3431	279350S000063648	08/09/2020	60503
AOU2515	279350S000064057	12/09/2020	60503
AOU9510	279350S000064080	11/09/2020	60503
AOV0280	279350S000063693	08/09/2020	60503
AOY8211	279350S000064075	11/09/2020	60503
APA6832	279350S000063818	09/09/2020	60503
APC6086	279350S000064263	14/09/2020	60503
APF7223	279350S000064364	15/09/2020	60503
APG8B34	279350S000063837	10/09/2020	56732
APH4305	279350S000063962	12/09/2020	60503
APH9003	279350S000063988	11/09/2020	60503
API1530	279350S000063863	10/09/2020	60503
API1530	279350S000063654	08/09/2020	60503
APK4608	279350S000063940	10/09/2020	60503
APK4780	279350S000063721	08/09/2020	60503
APL6D49	279350S000063761	09/09/2020	60503
APM2148	279350S000063807	09/09/2020	56732
APR4B42	279350S000064323	14/09/2020	56732
APU5492	279350S000063695	08/09/2020	56732
APV5803	279350S000063875	10/09/2020	60503
APW3824	279350S000064111	11/09/2020	60503
AQB7928	279350S000063675	08/09/2020	60503
AQC4577	279350S000063918	12/09/2020	60503
AQC5328	279350S000063996	12/09/2020	60503
AQC7187	279350S000063615	08/09/2020	60503
AQC8982	279350S000064005	11/09/2020	60503
AQD1356	279350S000064093	11/09/2020	60503
AQD1754	279350S000063617	08/09/2020	60503

AQH9360	279350S000063768	09/09/2020	60503
AQI3018	279350S000063888	10/09/2020	60503
AQJ6845	279350S000064395	15/09/2020	56732
AQL7782	279350S000063855	10/09/2020	60503
AQO5C53	279350S000063742	09/09/2020	60503
AQP4E73	279350S000064229	13/09/2020	60503
AQP5372	279350S000064316	15/09/2020	60503
AQP5372	279350S000063753	09/09/2020	60503
AQQ2273	279350S000063714	08/09/2020	60503
AQQ4763	279350S000063754	09/09/2020	60503
AQS2694	279350S000063718	08/09/2020	56732
AQS8610	279350S000063798	10/09/2020	60503
AQT0591	279350S000064108	11/09/2020	60503
AQT6629	279350S000063904	11/09/2020	60503
AQT6629	279350S000063829	10/09/2020	60503
AQT8306	279350S000063741	09/09/2020	60503
AQT9952	279350S000064031	11/09/2020	60503
AQY8506	279350S000064163	14/09/2020	60503
AQZ8H38	279350S000063942	10/09/2020	60503
ARA2369	279350S000063733	09/09/2020	60503
ARA4D71	279350S000064104	11/09/2020	60503
ARB2734	279350S000063851	10/09/2020	60503
ARC4J13	279350S000063799	10/09/2020	60503
ARC7D31	279350S000063952	12/09/2020	60503
ARE0949	279350S000064305	15/09/2020	60503
ARF3025	279350S000063773	09/09/2020	60503
ARF4421	279350S000063680	09/09/2020	60503
ARG3213	279350S000064195	13/09/2020	56732
ARH3976	279350S000064038	12/09/2020	56732
ARI2070	279350S000063620	08/09/2020	60503
ARI6585	279350S000063784	10/09/2020	60503
ARK4C83	279350S000064155	14/09/2020	56732
ARL4469	279350S000064047	12/09/2020	60503
ARL9A01	279350S000064013	11/09/2020	60503
ARN1J20	279350S000063977	11/09/2020	60503
ARO2729	279350S000063811	09/09/2020	60503
ARS2491	279350S000063775	09/09/2020	60503
ART1023	279350S000064059	12/09/2020	60503
ART3054	279350S000063932	12/09/2020	60503
ART5864	279350S000063732	09/09/2020	60503
ART6642	279350S000063747	09/09/2020	60503
ART6H94	279350S000063980	11/09/2020	60503

ARX1832	279350S000063646	08/09/2020	60503
ARX1D01	279350S000064272	12/09/2020	60503
ARY9529	279350S000064169	12/09/2020	60503
ARZ2374	279350S000064185	12/09/2020	60503
ASF5G40	279350S000064070	11/09/2020	60503
ASF5G40	279350S000063670	08/09/2020	60503
ASG8B96	279350S000063925	12/09/2020	60503
ASH5952	279350S000063901	11/09/2020	60503
ASH5952	279350S000064363	15/09/2020	60503
ASI0692	279350S000064193	13/09/2020	60503
ASJ6707	279350S000063688	08/09/2020	60503
ASK1069	279350S000064230	13/09/2020	56732
ASK2771	279350S000063897	10/09/2020	60503
ASL3932	279350S000064082	11/09/2020	60503
ASN1811	279350S000063824	10/09/2020	60503
ASP5836	279350S000064235	13/09/2020	56732
ASQ2451	279350S000064036	12/09/2020	56732
ASR2633	279350S000063705	09/09/2020	56732
ASU3834	279350S000064138	13/09/2020	60503
ASZ2919	279350S000064368	15/09/2020	60503
ATC3690	279350S000063668	08/09/2020	56732
ATC3690	279350S000063697	08/09/2020	56732
ATD3346	279350S000063621	08/09/2020	60503
ATE5938	279350S000063683	09/09/2020	60503
ATG7335	279350S000064066	11/09/2020	60503
ATH7I81	279350S000064246	12/09/2020	56732
ATH9941	279350S000064403	15/09/2020	60503
ATN8298	279350S000064404	15/09/2020	60503
ATO2516	279350S000064324	14/09/2020	60503
ATO7637	279350S000064139	13/09/2020	60503
ATQ2345	279350S000064141	13/09/2020	60503
ATQ5769	279350S000064247	12/09/2020	60503
ATR2C98	279350S000063960	12/09/2020	56732
ATR7315	279350S000064167	12/09/2020	60503
ATR7315	279350S000064044	12/09/2020	60503
ATU7685	279350S000064373	15/09/2020	60503
ATX8897	279350S000064256	13/09/2020	60503
ATZ0542	279350S000064210	14/09/2020	60503
ATZ0542	279350S000064128	13/09/2020	60503
ATZ0542	279350S000064262	14/09/2020	60503
ATZ6855	279350S000063743	09/09/2020	60503
ATZ9G61	279350S000064145	13/09/2020	60503

AUA2131	279350S000064119	14/09/2020	60503
AUA5531	279350S000064067	11/09/2020	60503
AUB4415	279350S000063634	08/09/2020	60503
AUD6055	279350S000063955	12/09/2020	60503
AUE1658	279350S000064168	12/09/2020	56732
AUE9193	279350S000064183	12/09/2020	60503
AUF4895	279350S000063794	10/09/2020	60503
AUF8759	279350S000063817	09/09/2020	56732
AUJ3827	279350S000063933	12/09/2020	60503
AUO6749	279350S000063857	10/09/2020	56732
AUP4037	279350S000064062	12/09/2020	60503
AUP4503	279350S000063662	08/09/2020	60503
AUR5392	279350S000064173	13/09/2020	56732
AUR8D48	279350S000064393	15/09/2020	60503
AUU7593	279350S000064051	12/09/2020	60503
AUV8044	279350S000063967	12/09/2020	56732
AUW2923	279350S000064279	13/09/2020	60503
AUW6450	279350S000064056	12/09/2020	60503
AUW7130	279350S000063896	10/09/2020	60503
AUW7130	279350S000064087	11/09/2020	56732
AUZ0193	279350S000063791	10/09/2020	60503
AUZ8894	279350S000064223	12/09/2020	56732
AVA5348	279350S000063944	10/09/2020	60503
AVC3354	279350S000064392	15/09/2020	60503
AVE3553	279350S000063650	08/09/2020	56732
AVF2675	279350S000063755	09/09/2020	60503
AVF5328	279350S000064143	13/09/2020	60503
AVG8420	279350S000063919	11/09/2020	60503
AVI8A68	279350S000064006	11/09/2020	60503
AVK2G70	279350S000064398	15/09/2020	56732
AVK3341	279350S000063804	09/09/2020	56732
AVM9030	279350S000064254	13/09/2020	60503
AVN1051	279350S000064097	11/09/2020	56732
AVO6983	279350S000064180	12/09/2020	60503
AVO6983	279350S000063760	09/09/2020	60503
AVO9603	279350S000064356	15/09/2020	56732
AVR1125	279350S000063626	08/09/2020	60503
AVR5162	279350S000064008	11/09/2020	56732
AVV5988	279350S000064170	12/09/2020	60503
AVW9908	279350S000063852	10/09/2020	60503
AVY0937	279350S000063847	10/09/2020	60503
AVY1868	279350S000063779	09/09/2020	60503

AVY5200	279350S000063975	11/09/2020	60503
AVY8407	279350S000064326	14/09/2020	56732
AVZ3C62	279350S000063889	10/09/2020	60503
AWA2290	279350S000063671	08/09/2020	56732
AWB1B20	279350S000064199	13/09/2020	56732
AWC6323	279350S000063640	08/09/2020	60503
AWD3H12	279350S000063665	08/09/2020	56732
AWF7126	279350S000064261	14/09/2020	56732
AWG7J65	279350S000063921	11/09/2020	60503
AWI5880	279350S000064099	11/09/2020	60503
AWK9172	279350S000064116	14/09/2020	60503
AWL0D47	279350S000064088	11/09/2020	56732
AWL1431	279350S000063866	10/09/2020	60503
AWM8264	279350S000064349	15/09/2020	60503
AWN3268	279350S000063991	12/09/2020	60503
AWO0317	279350S000064290	13/09/2020	60503
AWO3737	279350S000063649	08/09/2020	56732
AWP2090	279350S000064239	14/09/2020	56732
AWQ4252	279350S000064338	15/09/2020	60503
AWR0722	279350S000064344	15/09/2020	60503
AWR9J36	279350S000064219	12/09/2020	56732
AWS0940	279350S000063989	12/09/2020	60503
AWS6547	279350S000063681	09/09/2020	60503
AWT6375	279350S000063667	08/09/2020	60503
AWW0417	279350S000063613	08/09/2020	60503
AWX1271	279350S000064017	11/09/2020	60503
AWY3034	279350S000063778	09/09/2020	60503
AXA0893	279350S000063730	09/09/2020	56732
AXA8C70	279350S000064083	11/09/2020	56732
AXB7I23	279350S000063831	10/09/2020	60503
AXG3821	279350S000064140	13/09/2020	60503
AXJ2376	279350S000063701	09/09/2020	60503
AXM2202	279350S000063612	08/09/2020	60503
AXP2708	279350S000063652	08/09/2020	56732
AXQ9156	279350S000064010	11/09/2020	60503
AXR4837	279350S000063686	09/09/2020	60503
AXR4B82	279350S000063750	09/09/2020	56732
AXR5911	279350S000063880	10/09/2020	60503
AXR5F29	279350S000063879	10/09/2020	60503
AXS0463	279350S000064336	15/09/2020	60503
AXS1519	279350S000064009	11/09/2020	60503
AXS8186	279350S000064079	11/09/2020	60503

AXU8039	279350S000063995	12/09/2020	60503
AYA3757	279350S000063679	09/09/2020	60503
AYB4546	279350S000064012	11/09/2020	60503
AYC9A59	279350S000064293	13/09/2020	60503
AYD5417	279350S000064159	14/09/2020	56732
AYG8H39	279350S000063871	10/09/2020	60503
AYG8H39	279350S000063850	10/09/2020	60503
AYH1366	279350S000063711	09/09/2020	60503
AYM0502	279350S000064258	13/09/2020	56732
AYM2519	279350S000063765	09/09/2020	60503
AYM4344	279350S000064105	11/09/2020	60503
AYO7197	279350S000064306	15/09/2020	60503
AYP9904	279350S000064209	14/09/2020	56732
AYS0885	279350S000064175	14/09/2020	60503
AYS3603	279350S000064309	15/09/2020	60503
AYT1105	279350S000064249	12/09/2020	60503
AYT7263	279350S000063994	12/09/2020	60503
AYV1G36	279350S000063787	10/09/2020	60503
AYV2897	279350S000064390	15/09/2020	60503
AYW5D01	279350S000064286	13/09/2020	60503
AYX9035	279350S000063738	08/09/2020	56732
AYX9A76	279350S000064333	15/09/2020	56732
AYY8188	279350S000064287	13/09/2020	60503
AZA5809	279350S000063687	08/09/2020	60503
AZC8739	279350S000063848	10/09/2020	56732
AZD5563	279350S000063846	10/09/2020	56732
AZG3431	279350S000063826	10/09/2020	60503
AZI8466	279350S000064053	12/09/2020	60503
AZK8360	279350S000063764	09/09/2020	60503
AZL0326	279350S000064182	12/09/2020	60503
AZL2J05	279350S000063969	11/09/2020	60503
AZL3J65	279350S000063845	10/09/2020	60503
AZL6079	279350S000063720	08/09/2020	56732
AZL6730	279350S000063840	10/09/2020	56732
AZL8780	279350S000064288	13/09/2020	60503
AZO1I21	279350S000064277	13/09/2020	60503
AZO8915	279350S000063660	08/09/2020	60503
AZS2342	279350S000063767	09/09/2020	56732
AZU6614	279350S000064103	11/09/2020	60503
AZV6B56	279350S000064242	14/09/2020	56732
AZV8J16	279350S000063823	10/09/2020	60503
AZW0841	279350S000064396	15/09/2020	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZY2G60	279350S000063758	09/09/2020	60503
AZY3012	279350S000064150	14/09/2020	60503
BAA9F63	279350S000063803	09/09/2020	56732
BAD4131	279350S000063737	08/09/2020	60503
BAD7A85	279350S000064112	13/09/2020	60503
BAF5763	279350S000063984	11/09/2020	60503
BAG8582	279350S000064397	15/09/2020	60503
BAL3D01	279350S000064077	11/09/2020	56732
BAL5747	279350S000063958	12/09/2020	60503
BAL6407	279350S000064384	15/09/2020	56732
BAM5007	279350S000064251	12/09/2020	60503
BAN1391	279350S000064367	15/09/2020	60503
BAN1391	279350S000064016	11/09/2020	60503
BAP1593	279350S000064213	14/09/2020	56732
BAS1053	279350S000063877	10/09/2020	60503
BAS4057	279350S000064037	12/09/2020	60503
BAT7293	279350S000063782	09/09/2020	60503
BAW4550	279350S000064278	13/09/2020	60503
BAW7431	279350S000063689	08/09/2020	60503
BAX2561	279350S000063749	09/09/2020	60503
BAX7585	279350S000064078	11/09/2020	56732
BAX9057	279350S000063979	11/09/2020	60503
BAZ9388	279350S000064065	11/09/2020	60503
BAZ9563	279350S000064208	14/09/2020	60503
BAZ9835	279350S000064377	15/09/2020	56732
BBC1358	279350S000063735	08/09/2020	60503
BBC1360	279350S000063948	11/09/2020	60503
BBD1A30	279350S000064107	11/09/2020	60503
BBE2541	279350S000063704	09/09/2020	60503
BBF8108	279350S000063624	08/09/2020	56732
BBH6543	279350S000064331	15/09/2020	60503
BBJ2H69	279350S000064217	12/09/2020	60503
BBK1G31	279350S000064345	15/09/2020	60503
BBK5926	279350S000063920	11/09/2020	60503
BBL4H87	279350S000063618	08/09/2020	56732
BBL5292	279350S000064282	13/09/2020	60503
BBM8678	279350S000063631	08/09/2020	60503
BBM9E54	279350S000064369	15/09/2020	60503
BBN1669	279350S000064343	15/09/2020	60503
BBN8390	279350S000064342	15/09/2020	60503
BBO1H53	279350S000064388	15/09/2020	56732
BBO8C07	279350S000063941	10/09/2020	60503

BBP2349	279350S000063641	08/09/2020	60503
BBP5C22	279350S000063708	09/09/2020	60503
BBP9744	279350S000063752	09/09/2020	60503
BBU9975	279350S000064366	15/09/2020	56732
BBV0713	279350S000064137	13/09/2020	60503
BBV2077	279350S000064259	13/09/2020	60503
BBV2077	279350S000064267	14/09/2020	60503
BBY3J94	279350S000063781	09/09/2020	60503
BBY6394	279350S000063973	11/09/2020	60503
BBZ1B14	279350S000064383	15/09/2020	56732
BCA4F13	279350S000064271	12/09/2020	60503
BCB4053	279350S000064074	11/09/2020	56732
BCC7034	279350S000064234	13/09/2020	60503
BCC7034	279350S000063916	12/09/2020	60503
BCD1560	279350S000064048	12/09/2020	60503
BCD2637	279350S000064374	15/09/2020	56732
BCE2778	279350S000063809	09/09/2020	60503
BCE2778	279350S000063822	10/09/2020	60503
BCE5454	279350S000063959	12/09/2020	60503
BCE5454	279350S000063954	12/09/2020	60503
BCF1218	279350S000063691	08/09/2020	56732
BCF5912	279350S000064399	15/09/2020	56732
BCF8D27	279350S000063913	12/09/2020	56732
BCG9957	279350S000063836	09/09/2020	56732
BCG9957	279350S000063766	09/09/2020	60503
BCH0729	279350S000064275	14/09/2020	60503
BCH1751	279350S000063748	09/09/2020	60503
BCH1751	279350S000063908	11/09/2020	60503
BCH1751	279350S000063915	12/09/2020	60503
BCH1751	279350S000064050	12/09/2020	60503
BCI5281	279350S000064215	12/09/2020	60503
BCJ3277	279350S000063793	10/09/2020	56732
BCK6282	279350S000063947	11/09/2020	56732
BCM8640	279350S000064110	11/09/2020	60503
BCN1384	279350S000063797	10/09/2020	60503
BCO0531	279350S000064358	15/09/2020	60503
BCO4814	279350S000064133	13/09/2020	60503
BCQ2544	279350S000064297	13/09/2020	60503
BCQ6235	279350S000064387	15/09/2020	60503
BCT4J61	279350S000063658	08/09/2020	60503
BCU0H06	279350S000063814	09/09/2020	60503
BCW8C45	279350S000063885	10/09/2020	56732

BCZ5F25	279350S000064142	13/09/2020	60503
BDA1C90	279350S000064020	11/09/2020	60503
BDA5C19	279350S000063939	10/09/2020	60503
BDC9J73	279350S000064371	15/09/2020	60503
BDD2B26	279350S000064148	14/09/2020	60503
BDG2G26	279350S000063642	08/09/2020	60503
BDI1D41	279350S000064243	14/09/2020	60503
BDI1G35	279350S000063627	08/09/2020	60503
BDI2D62	279350S000064232	13/09/2020	60503
BDI9A77	279350S000064352	15/09/2020	56732
BDJ7D00	279350S000063874	10/09/2020	56732
BDL1C42	279350S000064357	15/09/2020	60503
BDL1E47	279350S000063792	10/09/2020	60503
BDL3H52	279350S000063964	12/09/2020	60503
BDM3G72	279350S000063790	10/09/2020	60503
BDN1C92	279350S000064125	13/09/2020	60503
BDN5B57	279350S000064118	14/09/2020	60503
BDP0E18	279350S000063912	12/09/2020	60503
BDQ4F48	279350S000064089	11/09/2020	56732
BDT4G74	279350S000063909	11/09/2020	60503
BDT8H13	279350S000063813	09/09/2020	60503
BDU3E09	279350S000063800	10/09/2020	56732
BDU6C63	279350S000063719	08/09/2020	56732
BDU9F58	279350S000063663	08/09/2020	56732
BDV6J79	279350S000063990	12/09/2020	60503
BDV7E62	279350S000064040	12/09/2020	60503
BDX4J10	279350S000064218	12/09/2020	60503
BDZ4G08	279350S000063924	12/09/2020	60503
BEB1C75	279350S000064322	14/09/2020	60503
BEB8B25	279350S000064049	12/09/2020	60503
BEC7G97	279350S000064238	14/09/2020	60503
BED5D84	279350S000064072	11/09/2020	56732
BEH2B73	279350S000063638	08/09/2020	60503
BEI0D45	279350S000063978	11/09/2020	60503
BEN3F33	279350S000063757	09/09/2020	60503
BEP7575	279350S000064121	14/09/2020	60503
BER3A86	279350S000063949	11/09/2020	60503
BET8007	279350S000064126	13/09/2020	56732
BHI9447	279350S000063616	08/09/2020	60503
BJE1998	279350S000063938	10/09/2020	56732
BNX4010	279350S000063786	10/09/2020	60503
BNX4010	279350S000063651	08/09/2020	60503

BPA3920	279350S000064224	13/09/2020	60503
BQJ8D27	279350S000064188	12/09/2020	60503
BQK1429	279350S000063692	08/09/2020	56732
BRK8J92	279350S000063636	08/09/2020	60503
BSS5830	279350S000064176	14/09/2020	60503
BVB7091	279350S000063911	12/09/2020	60503
CBL2712	279350S000063853	10/09/2020	60503
CEI0089	279350S000064052	12/09/2020	60503
CJR4667	279350S000063759	09/09/2020	56732
CMO0252	279350S000064317	15/09/2020	56732
CMY3592	279350S000064152	14/09/2020	60503
CPR1003	279350S000064127	13/09/2020	60503
CSW8084	279350S000063992	12/09/2020	60503
CSZ9D56	279350S000064073	11/09/2020	60503
CTF7209	279350S000064186	12/09/2020	60503
CTW8114	279350S000064332	15/09/2020	60503
CWC2696	279350S000063795	10/09/2020	60503
CYD6777	279350S000064166	14/09/2020	60503
CYJ6E84	279350S000063828	10/09/2020	60503
CZX7892	279350S000064245	12/09/2020	60503
DAQ4386	279350S000064115	14/09/2020	60503
DAX0582	279350S000064071	11/09/2020	56732
DAZ7770	279350S000064315	14/09/2020	60503
DBF5022	279350S000063865	10/09/2020	56732
DBT8907	279350S000064380	15/09/2020	60503
DCK0F70	279350S000063729	09/09/2020	56732
DCM5736	279350S000064329	15/09/2020	60503
DDO7361	279350S000064381	15/09/2020	56732
DDY1531	279350S000063891	10/09/2020	60503
DGG5I84	279350S000064002	11/09/2020	60503
DGY1G31	279350S000064136	13/09/2020	60503
DHP0848	279350S000064153	14/09/2020	56732
DIC4998	279350S000064164	14/09/2020	56732
DIX2875	279350S000064114	14/09/2020	60503
DIY3746	279350S000063628	08/09/2020	56732
DJY3871	279350S000063676	08/09/2020	60503
DKD7806	279350S000064203	13/09/2020	60503
DLL6014	279350S000063639	08/09/2020	60503
DLM6465	279350S000064312	14/09/2020	60503
DMY4835	279350S000064033	12/09/2020	56732
DMY8459	279350S000064045	12/09/2020	60503
DPA9933	279350S000064160	14/09/2020	60503

DPR4A14	279350S000063861	10/09/2020	60503
DQC8E86	279350S000064041	12/09/2020	60503
DQX0007	279350S000063655	08/09/2020	60503
DSD6258	279350S000064034	12/09/2020	60503
DTA5479	279350S000064270	12/09/2020	60503
DTC5151	279350S000064187	12/09/2020	56732
DTU6610	279350S000064055	12/09/2020	60503
DTW4C71	279350S000064206	14/09/2020	60503
DUQ0360	279350S000064129	13/09/2020	56732
DVO1156	279350S000064184	12/09/2020	60503
DWP9922	279350S000063883	10/09/2020	60503
DXT4637	279350S000063820	10/09/2020	60503
DXU8D27	279350S000064237	14/09/2020	60503
DZD5B53	279350S000064214	12/09/2020	60503
DZD9C35	279350S000064314	14/09/2020	60503
DZH0331	279350S000063645	08/09/2020	60503
EBX4740	279350S000064058	12/09/2020	60503
EDD2I78	279350S000064292	13/09/2020	60503
EDW7860	279350S000064318	15/09/2020	60503
EEW6961	279350S000063943	10/09/2020	60503
EFO8575	279350S000063838	10/09/2020	56732
EFV4B10	279350S000064347	15/09/2020	60503
EFW1403	279350S000064362	15/09/2020	60503
EGA0987	279350S000063882	10/09/2020	60503
EGZ4029	279350S000064191	12/09/2020	60503
EHU4E31	279350S000064280	13/09/2020	60503
EIG4H30	279350S000064334	15/09/2020	60503
EIG4H30	279350S000064372	15/09/2020	60503
EIM2D93	279350S000064181	12/09/2020	56732
EJM2918	279350S000064147	13/09/2020	60503
EMJ7586	279350S000064003	11/09/2020	60503
EMO1F11	279350S000063843	10/09/2020	56732
EQW5E53	279350S000063890	10/09/2020	60503
ERH9F75	279350S000063700	09/09/2020	60503
ETN4724	279350S000064405	15/09/2020	56732
ETV1839	279350S000063771	09/09/2020	60503
EUC4657	279350S000064171	13/09/2020	60503
EVI1785	279350S000063998	12/09/2020	60503
EWB6789	279350S000063864	10/09/2020	60503
EWB6789	279350S000063808	09/09/2020	60503
EYA2051	279350S000064022	11/09/2020	60503
EZN3185	279350S000063810	09/09/2020	60503

FBT3G19	279350S000064101	11/09/2020	60503
FEC0H86	279350S000063751	09/09/2020	60503
FEU9574	279350S000063664	08/09/2020	60503
FHD2063	279350S000064149	14/09/2020	60503
FHT1032	279350S000064177	14/09/2020	56732
FIU1G83	279350S000063821	10/09/2020	60503
FJU2F51	279350S000064131	13/09/2020	60503
FLX7D07	279350S000064200	13/09/2020	56732
FMW2C28	279350S000064394	15/09/2020	60503
FOC3E20	279350S000063936	10/09/2020	60503
FOH3B48	279350S000064064	11/09/2020	60503
FPT4H85	279350S000063682	09/09/2020	60503
FPT6989	279350S000064296	13/09/2020	60503
FPW1A02	279350S000063971	11/09/2020	60503
FQL7979	279350S000063907	11/09/2020	60503
FRG5340	279350S000064092	11/09/2020	56732
FVW4310	279350S000064027	11/09/2020	60503
FWG2010	279350S000064124	14/09/2020	60503
FZB2013	279350S000064130	13/09/2020	60503
GEV9727	279350S000063987	11/09/2020	60503
GGZ1207	279350S000063981	11/09/2020	60503
GHE6850	279350S000064402	15/09/2020	60503
GYG0C62	279350S000064205	13/09/2020	60503
HBR0210	279350S000063887	10/09/2020	60503
HDD4006	279350S000063796	10/09/2020	60503
HFP9926	279350S000064303	14/09/2020	60503
HFT4131	279350S000063723	09/09/2020	60503
HJE7C82	279350S000063833	10/09/2020	60503
HLN6391	279350S000064253	12/09/2020	60503
HMZ9259	279350S000064319	15/09/2020	60503
HNK4505	279350S000064165	14/09/2020	60503
HQK8708	279350S000063963	12/09/2020	60503
HRA9691	279350S000063832	10/09/2020	56732
HRA9691	279350S000063867	10/09/2020	56732
HRF9504	279350S000063728	09/09/2020	60503
HRZ1344	279350S000064339	15/09/2020	60503
HRZ6514	279350S000063785	10/09/2020	60503
HRZ6514	279350S000064328	14/09/2020	60503
HSC9344	279350S000064025	11/09/2020	60503
HSN1B96	279350S000063669	08/09/2020	56732
HST4017	279350S000064285	13/09/2020	60503
HSU0353	279350S000063629	08/09/2020	60503

HTG1A54	279350S000063862	10/09/2020	60503
HTR4607	279350S000063726	09/09/2020	60503
HTR4607	279350S000064248	12/09/2020	60503
HTW3264	279350S000064300	14/09/2020	60503
HUI6742	279350S000063673	08/09/2020	60503
HUN9374	279350S000064113	13/09/2020	60503
HVF1684	279350S000063816	09/09/2020	60503
IFW9977	279350S000063717	08/09/2020	60503
IHC0G26	279350S000064401	15/09/2020	60503
IHC0G26	279350S000064310	15/09/2020	60503
IHC0G26	279350S000064060	12/09/2020	60503
IKZ2535	279350S000063710	09/09/2020	60503
INW6I21	279350S000063951	11/09/2020	60503
IPV8815	279350S000064091	11/09/2020	60503
ITQ3688	279350S000063659	08/09/2020	60503
ITQ3688	279350S000063895	10/09/2020	60503
IUQ4583	279350S000064299	14/09/2020	60503
IUS0B11	279350S000063619	08/09/2020	56732
IXI9496	279350S000063712	09/09/2020	60503
JLX1055	279350S000064240	14/09/2020	56732
JNP1283	279350S000064120	14/09/2020	60503
JYD7298	279350S000063894	10/09/2020	60503
JYK1222	279350S000063974	11/09/2020	60503
JZG4795	279350S000063892	10/09/2020	60503
KCF0821	279350S000063694	08/09/2020	56732
KHG5477	279350S000064361	15/09/2020	60503
KKS0D63	279350S000064289	13/09/2020	60503
KKS7I28	279350S000064086	11/09/2020	60503
KNC9I26	279350S000064348	15/09/2020	60503
KNC9I26	279350S000064028	11/09/2020	60503
KNC9I26	279350S000063906	11/09/2020	60503
KNC9I26	279350S000063983	11/09/2020	60503
KQB7680	279350S000064068	11/09/2020	60503
KRT5C66	279350S000064194	13/09/2020	60503
KUW1948	279350S000063884	10/09/2020	60503
KUX3568	279350S000063928	12/09/2020	60503
KUY4116	279350S000064379	15/09/2020	60503
KVG8594	279350S000064227	13/09/2020	60503
KVG8802	279350S000064192	13/09/2020	56732
KVY6I47	279350S000063699	08/09/2020	60503
KZW0D85	279350S000063702	09/09/2020	60503
LMA1J29	279350S000063698	08/09/2020	56732

LTH3734	279350S000063632	08/09/2020	60503
LVB4B63	279350S000064359	15/09/2020	60503
LYK5858	279350S000064255	13/09/2020	60503
MBM5640	279350S000064197	13/09/2020	60503
MEU1084	279350S000063923	12/09/2020	60503
MFF7077	279350S000064335	15/09/2020	56732
MGN3461	279350S000063745	09/09/2020	60503
MHI2499	279350S000064018	11/09/2020	56732
MHL5186	279350S000063950	11/09/2020	60503
MIY8310	279350S000064204	13/09/2020	56732
MKM5460	279350S000064004	11/09/2020	56732
MKO0C61	279350S000064386	15/09/2020	60503
MMZ0505	279350S000064260	14/09/2020	60503
MOQ6J76	279350S000064011	11/09/2020	60503
MSE9D73	279350S000063869	10/09/2020	56732
NBT4777	279350S000063870	10/09/2020	60503
NDR3444	279350S000064161	14/09/2020	60503
NEF9A15	279350S000063657	08/09/2020	60503
NNT0872	279350S000064146	13/09/2020	60503
NNT0872	279350S000063827	10/09/2020	60503
NPN3053	279350S000063770	09/09/2020	60503
NRF7624	279350S000064174	13/09/2020	60503
NRJ1A01	279350S000064172	13/09/2020	60503
NRQ7A44	279350S000063859	10/09/2020	60503
NRT7220	279350S000064252	12/09/2020	56732
NSA7504	279350S000064123	14/09/2020	60503
NTY0425	279350S000063934	12/09/2020	60503
NXL5B85	279350S000063713	09/09/2020	56732
NYX6590	279350S000064225	13/09/2020	60503
OBQ8H81	279350S000063999	12/09/2020	60503
OHM9264	279350S000064151	14/09/2020	60503
OOG0I10	279350S000064109	11/09/2020	60503
ORM5666	279350S000064042	12/09/2020	60503
PXM7507	279350S000064211	14/09/2020	60503
QAK1801	279350S000063957	12/09/2020	60503
QBO5B89	279350S000063972	11/09/2020	60503
QCC6673	279350S000064406	15/09/2020	60503
QHC8281	279350S000064096	11/09/2020	56732
QHI9811	279350S000063722	08/09/2020	56732
QHK0214	279350S000064226	13/09/2020	56732
QJB7073	279350S000063905	11/09/2020	60503
QJZ4785	279350S000063625	08/09/2020	56732

QQI9I89	279350S000064190	12/09/2020	60503
RBM2G24	279350S000064269	09/09/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 070/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
18	SUELI BASTIDA MARCHESINI	811.529.739-91	8°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 034/2020

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 025/2020

OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraíma, para participação no curso: "Final de exercício e perspectivas para a nova legislatura: Efeitos da pandemia". Curso este realizado pela empresa IFAG – Assessoria em Gestão Pública, na Cidade de Campo Grande – MS, durante os dias 23, 24 e 25 de Setembro/2020, valor da inscrição R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 quanto à contratação da Empresa IFAG – MS – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 37.229.916/0001-28, no valor de **R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)** referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Setembro de 2020.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 273/2020
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem a cidade de Curitiba-Pr, aonde irá levar um paciente para a realização do teste de suor na FEPE, nos dias 22 e 23 de Setembro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 092/2020
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 018/2020, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2020 a favor da empresa: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI no item nº 01, com valor final de R$ R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 21 de setembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 30/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. REGINA CARDOSO DE SOUZA brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representante da REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 30/2020, alterando por consequência o valor do contato de R$ 13.008,00 (treze mil e oito reais) para R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 21 de setembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Regina Cardoso de Souza — Representante legal — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 310/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 14/09/2020 ás 07:00 horas
RETORNO: 14/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 311/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 15/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 312/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS/ Pr
SAÍDA: 16/09/2020 ás 03:30 horas
RETORNO: 16/09/2020 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e trê reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 313/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 17/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 17/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 314/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 14/09/2020 ás 14:00 horas
RETORNO: 14/09/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 315/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 16/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 16/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 316/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 17/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 17/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 317/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 17/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 17/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 318/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS/ Pr
SAÍDA: 18/09/2020 ás 03:30 horas
RETORNO: 18/09/2020 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 319/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 18/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 18/09/2020 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 320/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 21/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 21/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 321/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 21/09/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 21/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 322/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 22/09/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 22/09/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 323/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS/ Pr
SAÍDA: 23/09/2020 ás 03:30 horas
RETORNO: 23/09/2020 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL Nº 145/2020
Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, CNPJ Nº 04.258.819/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de outubro de 2020 até 06 de outubro de 2021.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), que corresponde a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 187.383,99 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais, noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MACIEL E VASCONCELLOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 28.012,20 (vinte e oito mil, doze reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 77.137,60 (setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais, sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.932.438/0001-31
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 9.740,70 (nove mil, setecentos e quarenta reais, setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 100.362,50 (cem mil, trezentos e sessenta e dois, cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 18.306,49 (dezoito mil, trezentos e seis reais, quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.718.953/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 38.449,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2020
Pregão Presencial nº 150/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais permanentes, que serão utilizados na manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 233.729,98 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº064/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1076 de 18 de setembro de 2020, publicada em 19 de setembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002.056Programa Bolsa Família
314/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
317/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA49.000,00
Fonte786
TOTAL.....149.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 786 .....R$ 149.000,00;
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 149.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 260/2020
NOMEIA WELLIGTON VINICIUS NUNES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR WELLIGTON VINICIUS NUNES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 12.904.099-8, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte I, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130